ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 72

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Commandante do «Floriano»

RIO, 29.

O almirante chefe do estado-maior general da Armada vae mandar punir o commandante do couraçado «Floriano», onde se acha preso o senador Lauro Sodré, por ter ordenado a cessação da incommunicabilidade deste, antes de ter recebido a communicação official, aliás não existente até hoje.

Guarda Nacional

RIO, 29.

O «Diario Official» publicou hoje decretos de nomeações de officiaes da Guarda Nacional do Recife e Iguarassú.

Paquete «Brazil»

RIO, 29.

Segundo telegrammas recebidos de Natal, parece que não são grandes as avarias soffridas pelo paquete «Brazil», que alli fundeou hoje de madrugada.

Os passageiros, que conduzia, passarão para o «Maranhão», que hoje d'aqui partiu para os portos do norte.

Direito do Estado

RIO, 29.

O dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio de Janeiro, baixou um decreto resolvendo que é direito do Estado conceder o aproveitamento de seus rios para fins industriaes, contrapondo-se, assim, ao acto do dr. Lauro Muller, ministro da industria, viação e obras publicas, contra a companhia «Light Power.»

Dr. Serzedello Corrêa

RIO, 29.

Foi nomeado o coronel dr. Innocencio Serzedello Corrêa para o cargo de delegado do director de Engenharia do 7.º districto militar.

Dr. Vicente Machado

RIO, 29.

O presidente do Estado do Paraná, dr. Vicente Machado, acaba de pedir ao congresso legislativo oito mezes de licença para ir á Europa.

Chuvas no Ceará

RIO, 29.

Continuam a cahir frequentes, em todo Estado do Ceará, chuvas copiosas.

Os açudes transbordam.

Cambio

RIO, 29.

Reina grande movimento e desusada animação na praça.

A' hora em que lhes telegrapho (meio dia) a taxa cambial está firme a 15 1/16.

EXTERIOR

O imperador da Allemanha

LISBOA, 29.

O imperador Guilherme II continúa a receber as maiores manifestações de apreço, mostrando-se com ellas satisfeitissimo.

Em companhia de el-rei d. Carlos e da rainha d. Amelia, fez hontem demorada visita á sociedade de geographia, a que pertence, sendo alvo de inexcediveis gentilezas.

LISBOA, 29.

O soberano da Allemanha foi hoje almoçar no palacio da Penha de Cintra, em companhia da rainha d. Maria Pia.

Na legação da Allemanha será á noite servido lauto banquete.

Russia e Japão

LONDRES, 29.

Os thunguzes avançam sobre Bodune e Kailar.

— Os japonezes, incontestavelmente agora na defensiva, refazem-se e tratam do concerto das estradas do Chaho.

— De Kyrin partiu para Kharbine a divisão russa, em lamentavel estado, faltando-lhe até os mantimentos de bocca.

— A posição do general Liniewitch é precaria, cercado como está em Kaihuanb e Kyrin pelas forças commandadas pelo general Kanimura.

Situação da Russia

LONDRES, 29.

Vae ser lançado um novo emprestimo.

Continuam, com insistencia, a correr boatos de que o Russia, pediu ao sr. Delcassé, ministro das relações exteriores da França, que intervenha para obter-se a paz do Oriente.

Accrescenta-se até que aquelle estadista conferenciou com o conde de Lamsdorf, ministro das relações exteriores da Russia, em tal sentido, telegraphicamente.

— O chefe da policia de Varsovia, sobre quem foi atirada uma bomba de dynamite, domingo ultimo, recebeu cento e vinte ferimentos.

Politica franceza

PARIZ, 29.

Na Camara dos deputados continua a discutir-se o projecto de separação da Egreja do Estado.

Discursos importantissimos têm sido pronunciados quer a favor quer contra essa medida, proposta pelo governo.

Julio Verne

PARIZ, 29.

Falleceu em Amiens o celebre escriptor Julio Verne.

O seu enterro foi pomposissimo.

Cruzador «Sully»

PARIZ, 29.

Perdeu-se o cruzador «Sully».

Duques de Aosta

ROMA, 29.

Chegaram os duques de Aosta.

Duque de Connaught

ROMA, 29.

Acaba de aportar a Napoles o duque de Connaught.

Rainha Alexandra

MADRID, 29.

Chegou a Cadiz a rainha da Inglaterra.

Venezuella e Colombia

NOVA-YORK, 29.

A recusa formal do presidente Castro em fazer o accordo com a Colombia provocará a guerra entre esta e a republica de Venezuella.

Uruguay

MONTEVIDÉO, 29.

Está, desmentida a noticia, que se espalhara da invasão da fronteira por Mariano Saraiva.

Tratado commercial

SANTIAGO, 29.

Foi assignado o tratado commercial com a Allemanha.

A HOMENAGEM DA BAHIA

á Agricultura Pernambucana

Realisou-se ante-hontem, á noite, a annunciada manifestação que os representantes da Bahia na Conferencia Assucareira do Recife promoveram em homenagem á *Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco*.

Os convites para essa festa eram assignados pelos srs. drs. Joaquim Ignacio Tosta, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Francisco da Rocha Lima, Joaquim Alves da Cruz Rios, Garcia D. Pires de Carvalho Albuquerque, Alfredo Cezar Cabussú, Arthur Carneiro da Rocha, Emigdio A. de Sá Ribeiro, Manoel Duarte de Oliveira, Samuel Chaves e Henrique Cancio.

O palacete da Estancia em que se acha installada a *Pensão Marie* e onde teve lugar o banquete, apresentava interna e garbosa ornamentação de folhagens e era fartamente illuminado pelas *Lampadas Brazil*, do invento do sr. Manoel Galvão.

Differentes cordas de bandeiras cruzavam-se no vestibulo do palacete e no jardim, onde, em diversos pontos, sob a ramagem das arvores, brilhavam tambem os fócos da magestosa luz do alcool, reflectindo os tons doirados das flôres.

A's 7 horas, pouco mais ou menos, começaram a chegar os convidados, que eram aguardados á entrada pela commissão dos bahianos.

No terraço do bello edificio tocava a banda de musica do 14.º batalhão do exercito.

Seriam 8 horas talvez quando os promotores do banquete annunciaram o seu começo, convidando os presentes aos seus lugares na mesa.

Esta tinha a fórma de *U* e ostentava brilhante disposição de flôres e doces, fructas e christaes.

Ficaram assim distribuidos os convivas:

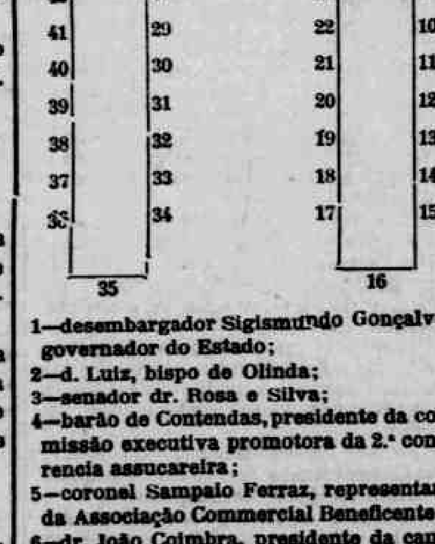

1—desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado;
2—d. Luiz, bispo de Olinda;
3—senador dr. Rosa e Silva;
4—barão de Contendas, presidente da commissão executiva promotora da 2.ª conferencia assucareira;
5—coronel Sampaio Ferraz, representante da Associação Commercial Beneficente;
6—dr. João Coimbra, presidente da camara dos deputados estaduaes;
7—dr. Ignacio de Barros, redactor d'*O Agricultor pratico;*
8—deputado dr. Estacio Coimbra;
9—dr. Raposo da Camara, redactor do *Diario de Natal;*
10—dr. Antonio de Medeiros, director do *Jornal dos agricultores;*
11—J. Wandesmet;
12—Frederico Sawnier, representante do governo de S. Paulo;
13—Alfredo Borges, representante da *Associação dos empregados no Commercio;*
14—dr. Rodrigues da Costa, representante do governo de Alagôas;
15—Seminarista que acompanhou o sr. bispo;
18—dr. José Bezerra, gerente da companhia *Luz e força motriz pelo alcool;*
19—Allan Paterson;
22—dr. Arthur de Albuquerque, redactor do *Diario de Pernambuco;*
23—deputado dr. Moreira Alves;
24—dr. Oswaldo Machado, redactor do *Jornal do Recife;*
25—dr. Ignacio Tosta, presidente da Conferencia Assucareira;
26—dr. Miguel Calmon, representante do governo da Bahia;
27—dr. Pereira Lima;
28—dr. Francisco de Barros;
29—dr. Manoel Duarte, representante de Alagôas;
30—dr. Manoel Caetano, redactor d'*A Provincia;*
31—tenente Frederico Villar, commandante do porto;
32—desembargador Silva Marques, representante de Sergipe;
33—dr. Emigdio Ribeiro;
34—dr. Garcia Pires;
35—dr. Cruz Rios;
36—Alfredo Wats;
37—dr. Rodolpho Araujo;
38—dr. Carneiro da Rocha;
40—coronel José Maria Carneiro da Cunha;
43—deputado dr. Malaquias Gonçalves;
44—dr. Correia de Britto;
45—dr. Pereira da Costa, representante do governo de Pernambuco.

Impresso em larga fita de seda verde-folha, o *menu*, posto ao lado de cada conviva, trazia, á esquerda, o seu respectivo nome e fôra assim confeccionado:

Conferencia Assucareira do Recife

A' Agricultura Pernambucana

HOMENAGEM

DOS REPRESENTANTES DA BAHIA

MENU

DINER DU 28 MARS 1905

Potage Bisque d' écrevisses

Hors d'oeuvre variés

Huitres
Poisson
Bouchées a la Reine
Filet á la Chambord
Pigeons Crapaudine
Petits pois á la crême

Punch á la Romaine

Dindonneau truffé
Jambon d' York

Salade
Asperges sauce Mousseline
Aspic de foie gras

Bombe glacée vanille et framboise

DESSERT

Fruits, gateaux, fromage

VINS

Madère, Sauterne, Vin do Rhin
Chateau Listrac, Pomard, Porto, Champagne

Café, liqueurs, Cognac 1893.

O serviço, feito por oito creados de casaca, era pessoalmente dirigido pelo sr. Lucien Marie, proprietario da Pensão, e correu na maior ordem e regularidade.

Ao *champagne*, levantou-se o dr. Ignacio Tosta.

S. exc. disse que aquella festa, modesta, mas eloquente, presidida pelo governador e presentes o bispo e os mais legitimos representantes do Estado, era uma homenagem da agricultura da Bahia a Pernambuco, significava o reconhecimento da solidariedade agricola que unia os dois povos irmãos, defensores communs da causa nacional.

A agricultura é a maior força, exclama o orador, e rendem-lhe preito os mais illustres estadistas.

Disso é prova um facto occorrido por occasião da installação da Conferencia Assucareira, facto que precisa ser registrado.

Quando o sr. governador sahio do edificio do Lyceu depois de inaugurados os trabalhos, deixou alli postada a sua guarda de honra, á disposição da mesa da Conferencia, e isso é o attestado do seu respeito á grande classe laboriosa.

Sim, senhores, continua o dr. Tosta, a agricultura, outr'ora mendiga andrajosa, vista apenas com o olhar de misericordia, é hoje rainha, porque reconheceu os seus direitos, tem a consciencia de sua força propria, não pedindo, mas trabalhando, mostrando que precisa apenas trabalhar.

A medalha que os representantes da Bahia offerecem á *Sociedade de Agricultura de Pernambuco*, symbolisa o reconhecimento dos bahianos ao modo fidalgo por que este Estado recebeu os delegados do povo irmão e significa que d'ora em diante uns e outros serão solidarios na defesa dos seus interesses economicos.

O dr. Tosta terminou, brindando á felicidade do povo, á união agricola e economica de Pernambuco e da Bahia.

O seu *toast* foi enthusiasticamente acolhido.

O dr. Correia de Brito agradece a saudação a Pernambuco, saudação feita por esse apostolo fervoroso, que leva atraz de si o paiz inteiro na defesa dos sagrados interesses nacionaes.

Cumpre gostoso o dever de retribuil-a, reconhecendo que a *Sociedade de Agricultura* tem tradições, em que se fortalecem os novos combatentes.

Ha mais de 30 annos um pequeno grupo já delineára essa série de medidas em que todos agora se acham empenhados.

A lavoura effectivamente devia adoptar o espirito de associação, aproveitando a iniciativa particular.

Si quizesse ir mais longe ainda, continúa o orador, a meio seculo atraz, encontraria na Bahia os grandes trabalhadores, como Calmon, Rebouças e alguns outros, que haviam traçado estas medidas.

O dr. Britto recorda o passado que estreita os laços de Pernambuco a Bahia e brinda, em nome da *Sociedade de Agricultura de Pernambuco*, a Bahia, representada nos seus filhos presentes.

Uma salva de palmas ruidosas echoou.

Falla então o dr. Cruz Rios.

O eloquente bahiano diz que os verdadeiros crentes deixam á porta dos templos as suas paixões e fazem as suas preces com sinceridade e amor.

Em elegante dicção, o orador aponta o papel do sacerdote catholico junto ao lavrador e lembra que occupa agora a cadeira de São Pedro o homem que estabeleceu as caixas operarias quando patriarcha de Belém.

Em nome da Bahia, s. exc. saúda o sr. bispo d. Luiz e pede-lhe a benção para a sua terra.

Novos applausos se escutam.

Ouvem-se as primeiras palavras do querido pastor e o silencio faz-se profundo.

D. Luiz falla com a sua notavel segurança de vistas e o seu aprimorado estylo.

Penhorado, diz s. exc., agradeço o preito que lhe rendem e escutou alegre as referencias feitas á classe a que pertence.

O sr. bispo acompanha essas referencias e na historia, atravéz todos os tempos, todos os logares, vê sempre o sacerdote desbravando o terreno, velando pelo desenvolvimento do povo.

Na Allemanha, a mestra apontada de todos os emprehendimentos, na Suissa, na França, sempre os sacerdotes á frente do trabalho, roteados os campos sob a guia dos abbadias.

Na Russia, a propria Russia, lá está o sacerdote á frente das conquistas do progresso e da liberdade.

Acceita a saudação como pagamento de uma divida de amizade e orgulha-se de ver assim tão [illegible] irmãos congregados, a Bahia e Pernambuco unidos, confraternisados.

— Saudemos a Bahia, exclama por fim d. Luiz, no meio de vibrante alegria.

O dr. Garcia Pires brinda á imprensa, a essa força mysteriosa que destróe todas as fronteiras, que proclama a fraternidade, luz que illumina o futuro, a grande força do progresso, educadora, evangelisadora, á imprensa do Recife.

Pelos jornalistas pernambucanos responde o dr. Ignacio de Barros, dizendo caber-lhe esse direito, como o mais humilde em uma festa agricola.

Não é só a imprensa que faz o progresso, é o commercio, é a industria, é a agricultura, essa trindade do desenvolvimento nacional.

Brinda ás tres classes, como factores da solidariedade humana.

Em nome da Associação Commercial, ergue-se o coronel Sampaio Ferraz, affirmando que o commercio, a mais expressiva manifestação da actividade humana, não póde viver sem a *alma mater* economica de um povo, a agricultura.

Foi por isso que se congregou a Conferencia, o que se deve a esforços da commissão executiva.

Brinda a esta, representada no seu presidente o barão de Contendas.

S. exc. lê a seguinte saudação:

« *Senhores da Bahia.*—Eu vos agradeço em nome da Commissão Executiva o banquete que lhes é offerecido nesta occasião; por mais uma prova patricia acabaes de firmar nesta terra o conceito—que está em todas as consciencias a encher de gratidão o coração de todos os pernambucanos—de que a Bahia é inexcedivel em gentileza e em fidalguia.

E terminando os meus sinceros agradecimentos, eu brindo aos representantes dos governos dos Estados na 2.ª *Conferencia Assucareira*.

Cavalheiros illustres, por mais de um titulo, o vosso concurso da experiencia e de elevado saber tem influido tão notadamente para a melhor solução dos graves problemas que vem preoccupando de tempos a esta parte as classes productoras do Brazil—felizmente confabulando já em assembléas como a da 2.ª *Conferencia Assucareira* sobre os melhores meios de união pela vida deixaes em Pernambuco, firmada a convicção de que sois o que ha em vossos Estados de mais selecto em competencia profissional, colimando as cousas agricolas.

Eu cumpro um dever de solidariedade para com os meus companheiros e de justa homenagem para comvosco, brindando-vos em nome da Commissão Executiva pelo modo brilhantissimo porque terçastes as armas nas nobres liças em que vimos empenhados para que possa viver desassombrada a agricultura em nossa Patria. Eu vos saúdo. »

O dr. Rodrigues da Costa agradece a homenagem aos que vieram ao Recife cumprir um dever e brinda ao dr. Ignacio Tosta, a quem se deve a maneira correcta por que têm sido encaminhados os trabalhos.

O dr. Miguel Calmon mais uma vez agradece o preito á sua terra.

Para significar esse agradecimento saúda ao desembargador Sigismundo, eminente governador do Estado, o seu supremo magistrado, cujo desenvolvimento leva a porto seguro.

Salienta a magnanimidade de s. exc. e tece louvores ao carinho tradicional de Pernambuco, tão cheio de feitos heroicos.

Avalia o esforço insano da agricultura pernambucana e lembra as suas vicissitudes e diz que a lavoura aqui já queimou as suas propriedades para que não cahissem em mãos estrangeiras.

O dr. Calmon peróra, declarando que o desembargador Sigismundo lhe confessára ter nelle a Bahia um irmão.

— Pois bem, termina s. exc., a Bahia estreita em seus braços esse irmão querido.

O brinde do representante bahiano teve calorosa repercussão.

O desembargador Sigismundo levanta-se:

— Sempre captivantes os bahianos, sempre carinhosa a Bahia, exclama s. exc.

Refere-se á saudação do dr. Calmon, tão joven e portador de um nome illustre, de que se tem tornado digno, tão cheio de serviços á patria!

O sr. governador diz que a Bahia, a filha primogenita de Cabral, distribue, generosa, as suas ternuras com os irmãos mais novos.

Saúda ao dr. Tosta, o propulsor deste brilhante certamen, saúda aos bahianos presentes e affirma que si, ao avistarem, de volta á terra nativa, o seu legendario monte Pascoal, os representantes da Bahia sentirem que em Pernambuco deixaram o coração, podem ter a certeza de que levaram comsigo o coração dos pernambucanos.

Grandes applausos rebôam.

O dr. Ignacio Tosta faz o brinde de encerramento da festa á Unidade da Patria Brazileira, representada no chefe supremo da Nação, o dr. Rodrigues Alves.

Passava de meia noute quando começou a retirada dos convivas, que guardam de certo a mais viva impressão do expansivo acolhimento dos bahianos.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

LXI

« .....deverá estar hoje, ás 7 horas da noite, na residencia do professor Philomeno, afim de aprender o presente do subjunctivo do verbo *punir*. A lição será gratuita.»

(*Do Correio do Recife*)

Valha-me Nossa Senhora !
Viver eu forçado agora
A dar lições de grammatica
A quanto Julio ignorante
Tenha o arrojo petulante
De emendar-me, em prosa asnatica!...

Ouve, Julinho, e aprende : o subjunctivo
Tem sentido que é sempre duvidoso :
Eu, se nos versos meus, escrevi :—pune-a,
Foi porque quiz, de modo decisivo,
Affirmar, empregando o indicativo,
Que o teu *pasquim*, perverso e venenoso,
E' o orgão da calumnia...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado, por acto de 28 do corrente, nomeou o dr. Amaro Wanderley, capitão cirurgião ajudante, addido ao corpo de policia, para exercer o cargo de medico da policia, vago pelo fallecimento do respectivo funccionario dr. Augusto da Costa Gomes.

— Por acto da mesma data, nomeou o cidadão Thadeu Rodrigues Pires Jatobá, 1.º supplente de subdelegado do districto de Poções, do municipio de Pesqueira, ficando exonerado o actual.

— S. exc. o sr. desembargador governador do Estado recebeu hontem do sr. ministro do interior o telegramma seguinte:

Circular. Devendo ser organizadas hoje em todos os municipios da Republica commissões alistamento eleitoral, deixa este ministerio de respodder consultas sobre tal assumpto visto que mesmo sob forma opinião pessoal seria intervir respectivo processo, cujas irregularidades, se houver, terão ser apuradas pelo poder competente. Saudações. —*J. J. Seabra.*

×

Effectuou-se ás 11 horas de hontem, na quase basilica da Penha, a missa em acção de graças pelo feliz termino das sessões da 2.ª Conferencia Assucareira.

Assistiram ao acto o sr. major Peregrino, ajudante de ordens do sr. governador do Estado, grande numero de congressistas, diversas senhoras e pessoas gradas.

Tres bonds especiaes conduziram até o templo s. exc. o sr. bispo d. Luiz, os congressistas e varios convidados.

Recebidos á porta do templo, pelos frades da Penha, o sr. d. Luiz dirigindo-se á capella-mór, onde celebrou, acolytado pelos frades Gaudioso e Daniel e pelo seminarista Castello Branco.

No coro cantaram, acompanhadas pelo orgão, as irmãs da Confraria de Nossa Senhora de Lourdes.

Depois da missa, houve benção episcopal visitando os srs. congressistas o convento, em companhia do prelado diocesano.

Nos mesmos bonds seguiram os assistentes para os armazens do Syndicato de distilladores de alcool, no caes da Companhia pernambucana, afim de assistirem sua inauguração.

Chegados ao cáes da Companhia pernambucana onde fica situado o predio a que nos referimos foram recebidos por diversos cavalheiros ao som da musica do 27.º batalhão de infanteria que ali se achava postada desde 10 horas e 1/2 da manhan.

O edificio estava garridamente enfestonado e grande era o numero de populares que estacionava nas suas immediações.

Ao meio dia apresentava-se ali o nosso amado bispo diocesano acompanhado pelos srs. drs. Ignacio Tosta e Correia de Britto.

Poucos momentos depois fez-se ouvir d. Luiz de Britto, o illustrado prelado brazileiro que com a sua palavra encantadora dominou o auditorio por alguns momentos.

Terminando a bellissima oração s. exc. abençoou ao syndicato e a todos os presentes desejando-lhes prosperidades no caminho da vida.

Ao *champagne* falou em seguida o dr. Davino Pontual orador d'aquella sociedade agradecendo em bonitas phrases o comparecimento do sr. bispo de Olinda e de tão illustre comitiva.

Depois do dr. Davino discursou brilhantemente o illustrado dr. Miguel Calmon que em linguagem alevantada e sincera, saudou ao dr. José Bezerra, um dos mais fortes batalhadores pela causa agricola em Pernambuco.

Foi muito applaudido.

Seguiu-se-lhe com a palavra o dr. José Bezerra, que agradecendo a honrosa saudação convidou o dr. Alfredo Cabussú a dizer alguma cousa sobre os effeitos dos syndicatos para as classes productoras.

Antes de terminar fez entrega ao dr. Joaquim Tosta de um fidalgo mimo em nome dos seus collegas de associação.

Accedendo ao convite que lhe fora feito o dr. Cabussú fallou largamente sobre o assumpto, sendo ao concluir muito comprimentado.

Usando da palavra o dr. Ignacio Tosta para agradecer a manifestação de que fora alvo por parte do Syndicato dos destilladores de alcool, produziu inspirada peça oratoria, saudando o futuro do mesmo que será sobremodo beneficio, não só para Pernambuco como para o Brasil inteiro.

Fallaram mais o dr. Pereira Lima que brindou eloquentemente a prosperidade e grandesa do lar bahiano e s. exc. d. Luiz de Brito que encerrou a festa com um discurso requissimo de imagens e bellissimos conceitos.

A 1 hora e 35 minutos da tarde retiraram-se todos d'aquella singela e expressiva festa levando gratissimas recordações.

×

Senado de Pernambuco

Effectuou-se, hontem, a 7.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, José Osorio, Bezerra de Carvalho, Coêlho de Moraes, Eduardo d'Oliveira, Cornelio Padilha e Albino Meira.

Foi lida a acta da sessão anterior, ficando, sem debate, approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma mensagem do governador do Estado, remettendo, para os devidos fins, cópias das portarias pelas quaes nomeou o commendador Eduardo Martins de Barros e o bacharel José A. de Almeida Cunha, para os cargos de prefeito e subprefeito do Recife, durante o quatriennio de 15 de novembro de 1904 a 15 de novembro de 1908.—A archivar.

Outro do 1.º secretario da camara dos srs. deputados, remettendo a resolução alli iniciada, este anno, pelo projecto n. 8, autorizando a concessão de um anno de licença ao escrivão de orphãos do municipio da Victoria, Antonio Ludgero da Silva Costa.—A' 3.ª commissão.

Um convite da mesa da 2.ª conferencia assucareira para o senado assistir a sessão de encerramento no theatro Santa Izabel, em 29 do corrente, ás 8 horas da noite.—Inteirado.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

O sr. presidente declarou que, relativamente á mensagem supra, vae officiar ao presidente da camara dos deputados, afim de dar-se cumprimento ao disposto no art. 56 do regimento interno do congresso.

O sr. presidente nomeou os srs. Eduardo d'Oliveira, José Osorio e Coêlho de Moraes para representar o senado, na sessão de encerramento da 2.ª conferencia assucareira.

Não havendo mais quem quizesse se utilizar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 2.ª discussão o projecto da camara n. 2 deste anno, foi, sem debate, approvado e dispensado do intersticio, a requerimento do sr. Francisco Corrêa.

Exgottou-se a ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

A ordem do dia é 3.ª discussão do projecto n. 2 deste anno e trabalhos de commissões.

×

Em a 20.ª sessão da Conferencia assucareira foi approvada por unanimidade a seguinte indicação:

« Indico que a segunda Conferencia assucareira do Brazil solicite do governo federal ou do governo do Estado do Rio que tenha o nome de *Emmanuel Couret* a primeira escola de agricultura que se fundar em Campos. S. s. 28 de março do 1905.—*Manoel Galvão* ».

×

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal a 17ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Oswaldo Machado, Faria Neves, Francisco Boulitreau, Gonçalves da Rocha, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Araujo Lima, Severino Montenegro, João Coimbra, Pereira Tejo, Joaquim Bandeira, Meira Filho e João Gonçalves.

Faltaram sem causa participada os srs.: Arthur de Albuquerque, Francisco Synesio, Euphrasio Cunha, Manoel Jardim, Pereira da Costa, Henrique Lins, Domingos de Abreu, Leopoldo de Gusmão e Affonso de Barros; e com ella os srs. João Elysio, Nobre de Lacerda, Bertholdo Galvão e Honorato Marinho.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para a votação.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Petição de João Antero de Medeiros, empregado addido á secretaria da industria, solicitando um anno de licença.—A' commissão de petições e poderes.

Petição de Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo, ajudante do archivista da secretaria da Camara, solicitando sua aposentadoria com todos os vencimentos visto contar 35 annos de exercicio. — A' commissão de policia.

Petição de Carlos Lopes Fernandes, official de actas da secretaria da Camara, solicitando equiparação de seu cargo á cathegoria de archivista. — A' mesma commissão.

Petição de Maria Marques de Oliveira, reclamando contra a indevida cobrança de impostos de decima de sua casa d. 24, á rua Nunes Machado, freguezia da Graça.—A' commissão de fazenda e orçamento.

O sr. presidente communicou á Camara achar-se doente o sr. Nobre de Lacerda, motivo pelo qual tem faltado ás sessões.

Passando-se a 2.ª parte da ordem do dia e continuando a 2.ª discussão do projecto n. 6 e seu substitutivo, (acções de despejo), orou o sr. Oswaldo Machado sobre o art. 1.º e offereceu a seguinte sub-emenda.

« Ao art. 1.º Depois da palavra *negativa* accrescente-se *dos 10 annos* (art. 19 da lei n. 3396, de 24 de novembro de 1888). Sala das sessões 29—3—905.—Oswaldo Machado ».

Apoiada e submettida á discussão conjunctamente ao artigo, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettido a discussão o art. 2.º, orou o mesmo sr. deputado e offereceu a seguinte sub-emenda:

« Ao art. 2.º Em logar de *entendido* diga-se *estabelecido*. 29—3—905—Oswaldo Machado ».

Apoiada e submettida á discussão foi a mesma encerrada e adiada a votação por falta de numero.

Ao art. 3.º em discussão offereceu o mesmo sr. deputado as seguintes subemendas:

« Ao art. 3.º Em logar de *pago* diga-se *cobrado*. Depois das palavras *senhorio a pagar* em diante—diga-se—em dobro a taxa devida e mais 10 % sobre a mesma taxa de multa por cada anno vencido, sem direito a haver do inquilino a respectiva differença do aluguel ou renda da predio. 29—3—905.—Oswaldo Machado ».

Apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão, ficou a mesma encerrada e adiada a votação pelo mesmo motivo.

O art. 4.º submettido á discussão ficou esta encerrada juntamente com a seguinte sub-emenda offerecida pelo sr. Joaquim Bandeira: « Ao art. 4.º Depois das palavras—*devido ao Estado* accrescente-se *ou ao municipio, conforme pertencer a este ou àquelle sendo a certidão passada pelo secretario da municipalidade.* Sala das sessões, 29—3—905.—Joaquim Bandeira ».

Submettido á discussão o art. 5.º offereceu o sr. Oswaldo Machado a seguinte sub-emenda:

« Ao art. 5.º em vez de *20 annos* diga-se *10 annos*. Sala das sessões, 29—3—905. —Oswaldo Machado ».

Apoiada e submettida á discussão com o artigo, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

O art. 6.º submettido a discussão, ficou esta encerrada e adiada a votação juntamente com a seguinte sub-emenda offerecida pelo sr. Oswaldo Machado:

« Ao art. 6.º Em vez de *20 annos* diga-se *10 annos*. Sala das sessões, 29—3—905. —Oswaldo Machado ».

Os arts. 7.º e 8.º submettidos consecutivamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Continuando a 3.ª discussão do projecto n. 5 (Montepio) juntamente com as emendas que lhe foram offerecidas, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão designando antes a seguinte ordem do dia: Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres.

Votação das materias encerradas e trabalhos de commissões.

×

Pelo juiz de direito da 1.ª vara civel desta capital, a vista do fallecimento do escrivão Vicente Ferreira Nobre Pellinca, foi nos termos da ultima parte do § 1.º do art. 65 da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904, declarado extincto o respectivo cartorio, determinando que os feitos findos fossem distribuidos com igualdade pelos outros escrivães e para os em andamento se observasse a voluntariedade da distribuição, no forma da legislação vigente.

×

ALMA RELIGIOSA

Por alma do pranteado Carlos Alberto de Mello rezam-se ás 8 horas da manhan de hoje, missas de 3.º anniversario, a mandado de seus irmãos na matriz de Santo Antonio.

×

Por decreto de 13 do corrente, foram nomeados para a magistratura federal:

Municipio de Palmares. — Primeiro supplente, bacharel José da Silva Lima; terceiro supplente, José Militão Wanderley; ajudante do procurador, Adolpho Castello Branco.

Municipio de Goyanna. — Ajudante do procurador, Joaquim José dos Santos Leal.

Municipio de Altinho. —Ajudante do procurador, João Constantino de Moraes.

×

Vida Social

Afim de eleger a sua directoria e concelho fiscal, de accôrdo com os estatutos em vigor, reune ás 7 1/2 horas da noite, em assembléa geral, a Charanga do Recife.

— O club carnavalesco mixto Ciscadores elegeu a sua nova directoria, no dia 19 do corrente, ficando assim constituida.

Presidente—Elpidio da Trindade, vice-dito—Amaro Botelho, 1.º secretario—Rodopiano Botelho, 2.º dito—Joaquim Alves Galvão, orador—José Antonio do Nascimento, thesoureiro—João Botelho, (reeleito); 1.º procurador—Pedro Antonio (reeleito); 2.º dito—Pedro de Freitas, director—José Joaquim, fiscal—Avelino de Lima, zelador, Davino Pereira.

Directoria mixta—Presidente, Francisco do Nascimento, vice-dito—Josepha de Souza, 1.ª secretaria—Maria Magdalena, 2.ª dita—Virginia Bandeira, oradora—Arcilia A. Oliveira, thesoureira—Isabel Pereira, 1.ª procuradora—Etelvina Botelho, 2.ª dita Maria dos Prazeres, directora—Amelia O. S., fiscal geral—Maria A. de Souza, zeladora—Rita de Abreu.

Conselheiros—Emilia Ramos, Julia Botelho, Arlinda Esther do Nascimento.

A posse terá logar no dia 22 de abril.

— Em sessão de assembléa geral o club carnavalesco Innocentes do Cafundó segunda-feira ultima, elegeu sua nova directoria dando o seguinte resultado:

Presidente, João Pedro da Silva Filho, vice-dito, Pedro Rodrigues; 1.º secretario, Carlos da Costa Uchôa, 2.º dito, Antonio Benvindo da Silva; orador João Zeferino d'Assumpção; thesoureiro Manoel Barretto de Souza; 1.º procurador, Caetano José da Silva; 2.º dito, João Maximo da Silva, director, Francisco Lins; fiscal, Antonio Pereira de Miranda, vice-dito, Hyppolito Martilianno, zelador, Arthur de Araujo Azevedo.

×

Em Iguarassú organizou-se ante-hontem, nos termos da lei Rosa e Silva, a commissão de alistamento. E' a seguinte: Presidente, dr. Julio Machado Guimarães, juiz municipal; membros eleitos pela municipalidade: Effectivos, major José Francisco de Arruda Fraga, João José de Miranda Rocha Pitta e Benedicto José do Rosario. Supplentes, Graciliano Francisco de Arruda Fraga, tenente Herculano José Serpa e major João Vieira de Fraga Sobrinho.

Como contribuintes de impostos de decima urbana e de propriedade rural, foram proclamados effectivos os srs. major Minervino da Silva Barretto, Francisco Theophilo da Rocha Bezerra, major Hermenegildo das Virgens Lima e major José Cordeiro Cavalcante Lins: Supplentes capitão Francisco Justino Ferreira Pinto, José Gomes Pacheco de Menezes, João Vicente Ferreira de Farias e major Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão.

×

FACULDADE DE DIREITO

Resultado dos exames oraes feitos hontem:

1.º anno—Raymundo Rocha dos Santos, plenamente grão 7 em philosophia, simplesmente grão 5 em direito romano.

Anselon Torres de Carvalho Barros, simplesmente grão 4 em philosophia, grão 1 em direito romano.

Diogenes Caldas, simplesmente grão 1 em philosophia, grão 2 em romano.

Erasmo Vieira de Macedo, plenamente grão 6 em philosophia e em romano.

Themistocles Avelino, plenamente grão 6 em philosophia.

2.º anno—Oscar Berardo Carneiro da Cunha, simplesmente grão 2 em Internacional.

Paulo Fernando de Medeiros, simplesmente grão 4 em constitucional.

Antonio Alves Cordeiro de Lima, plenamente grão 7 em constitucional, e em internacional, grão 9 em civil.

Manoel Alves Fernandes Sobrinho, simplesmente grão 2 em constitucional, grão 3 em civil, grão 1 em internacional.

Orris Eugenio Soares, simplesmente grão 1 em constitucional e em internacional.

José Primo de Souza Lima, plenamente grão 7 em todas as cadeiras.

Reprovado em civil 1.

3.º anno—Luiz Ferreira de Carvalho, distincção em todas as cadeiras.

Oscar Bandeira de Lima Coutinho, plenamente grão 7 em civil e em criminal, simplesmente grão 3 em commercial terrestre.

José de Borba Vasconcellos simplesmente grão 1 em civil.

Manoel Cavalcante Vieira da Cunha simplesmente grão 5 em criminal, grão 3 em commercial, terrestre.

Peloppidas Espinola Vieira, simplesmente grão 3 em criminal.

Reprovado em civil 1.
Reprovado em criminal 1.
Reprovado em commercial 1.
Disistiu do exame oral de commercial 1.
Levantou-se da prova escripta de civil 1.

VARIAS

O dr. Rosa e Silva poderá ser procurado pelas pessôas, que lhe desejarem falar, ás segundas e quintas-feiras, de 1 ás 3 horas da tarde, em sua residencia, á rua da Aurora.

×

Para assistirmos á sessão de encerramento da 2.ª Conferencia assucareira, enviou-nos convite a respectiva mesa, composta dos srs. drs. Ignacio Tosta, presidente, Costa Maia, 1.º secretario e Eurico Chaves, 2.º secretario.

Agradecidos.

×

Por convite do sr. coronel Santos Selva, reunem ás 7 horas da tarde na rua Vidal de Negreiros n. 138, seus correligionarios e amigos do 1.º districto da freguezia de S. José, afim de tratarem do novo alistamento eleitoral.

×

Tomaram posse hontem dos cargos de 1.º e 2.º supplentes do juiz substituto do seccional no municipio da Escada, os srs. major Joaquim Luiz da Costa Ribeiro e Manoel Sosthenes Cavalcante.

×

Por falta de espaço deixamos de publicar hoje a noticia da visita dos srs. conferencistas aos collegios dos drs. Candido Duarte e Alfredo Gama, o que faremos amanhan detalhadamente.

Encetará, depois damanhan, seus trabalhos a commissão encarregada do alistamento do municipio do Recife.

A commissão funccionará das 11 horas da manhan ás 4 da tarde, nas segundas, quartas, sextas e sabbados, durante o espaço de noventa dias ininterruptos.

Os que pretenderem se alistar deverão levar pessoalmente suas petições áquella commissão, nas horas e dias acima mencionados.

×

Conferencia assucareira

SESSÃO DE ENCERRAMENTO A 29 DE MARÇO

Presidencia dos srs. dr. Ignacio Tosta e desembargador Sigismundo Gonçalves

Effectuou-se hontem no theatro Santa Izabel, conforme fôra annunciada, a sessão de encerramento da 2.ª Conferencia assucareira do Brazil.

A's 8 horas da noite enchiam a nossa elegante sala de espectaculo, grande numero de conferencistas e pessôas gradas, vendo-se nos camarotes, em vistosas toilettes de gala, familias de nossa melhor sociedade que com suas presenças abrilhantavam a festa da lavoura.

No saguão tocava á recepção uma banda de musica militar, tomando uma outra logar no espaço reservado á orchestra.

Pouco depois de 8 horas da noite, assumiu a presidencia armada no palco do theatro, o sr. Ignacio Tosta, secretariado pelo sr. Apollonio Peres e declarando aberta a sessão designou uma commissão composta pelos srs. conferencistas Apollonio Peres, Izidoro da Costa, e Pereira Lima, para acompanharem até á mesa s. exc. o sr. governador do Estado desembargador Sigismundo Gonçalves.

Tomando assento na cadeira presidencial, dava o presidente honorario da Conferencia a direita ao sr. Ignacio Tosta e em seguida aos srs. Apollonio Peres, Izidoro Costa, Silva Marques, Pereira Lima, Zeferino Pontual, Correia de Britto, João Peretti, representante do concelho municipal do Recife, Peregrino de Faria, ajudante de ordens do governador do Estado, Eduardo de Oliveira, por parte do senado Estadoal e Aurelio Tavares, administrador dos correios.

A esquerda do sr. desembargador Sigismundo Gonçalves ficavam os srs. barão de Contendas, Miguel Calmon, Pereira da Costa, Rodolpho Araujo, a commissão da Associação commercial composta pelos srs. Domingos Ferraz, Manoel Medeiros, Delfino Tigre e depois della, os srs. Paulo Alves, Moraes Rego, Tavares de Araujo, Eugenio Samico e Francisco Moreira, representando a Associação dos empregados no commercio.

Era simples, por não achar-se ataviado, o aspecto do palco; ao mesmo tempo, porém, tornava-o esta singeleza mais imponente, fazendo resaltar em semi-circulo os illustres batalhadores da lavoura assucareira, homens respeitaveis e varios delles notaveis no paiz, sobresahindo ao centro, como que reflectindo as esperanças da agricultura do Estado, a figura extraordinariamente sympathica do do distincto politico a quem se acham confiados nossos destinos.

Pedindo a necessaria venia ao sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, produziu o denodado bahiano, que com tanta gloria para si e seu Estado acaba de dirigir os trabalhos da Conferencia assucareira, o seguinte discurso, dando conta do resultado e dos esforços communs:

« *Exmo. sr. desembargador governador do Estado, exmas. senhoras, meus senhores.*

Chegamos ao termos das nossos trabalho, realisamos o patriotico e alevantado certamen agricola, que, por um compromisso, livremente contrahido com a nossa consciencia, haviamos deliberado levar a effeito, no generoso e altivo Estado de Pernambuco, o maior productor de assucar, sob os auspicios do governo federal e com a collaboração valiosa dos demais Estados assucareiros do Brazil.

A Conferencia Assucareira do Brazil, cujo brilho intenso ainda perdura e perdurará por muito tempo, agitou a opinião publica, como os ventos encrespam o oceano, e congraçou os agricultores de canna, do norte ao sul do paiz, formando uma legião compacta, invencivel, de batalhadores intellectuaes da lavoura, aggremiados sob a bandeira branca da nossa emancipação economica, na qual se divisa o lemma consolador: *A união para a vida.*

Os governos, d'ora em deante, deverão contar com essa legião de intemeratos cruzados do trabalho honesto, dos vencedores gloriosos em mais de um certamen, para subjugarem os obstaculos que retardam o florescimento da politica economica, desenvolverem as forças productoras do paiz, esclarecerem as questões agricolas e solverem as crises politico—sociaes, que tantas vezes nos teem atormentado.

Os laços de fraternal solidariedade que, na primeira Conferencia, ligaram entre si os agricultores de canna brasileiros e a comprehensão nitida que todos teem da necessidade inilludivel da convergencia de esforços para assegurar-se a prosperidade de agricultura, que é, sem contestação, a da patria estremecida;—facilitaram a reunião desta imponente assembléa, no momento o mais opportuno e decisivo para a sorte da industria assucareira.

O que, ha 5 annos, pareceria um sonho, uma utopia, a reunião de agricultores, vindos de estados differentes e longinquos para estudarem intelligente, criteriosa e harmonicamente os mais transcendentes assumptos, referentes á sua profissão, sem attrictos, sem doestos, sem reservas mentaes, com a maior confiança reciproca, cada qual porfiando pela melhor e mais acertada solução, é hoje um facto auspicioso, que se reproduz, maravilhosamente, se impõe á admiração dos outros classes, desperta inthusiasmo e prenuncia a transformação completa de nossos velhos habitos de isolamento, sombrio, desanimador, esteril como os desertos arenosos da Africa.

A união faz a força: eis o grito unisono que sahe do peito dos agricultores de canna e echôa sonoro em todas as consciencias.

Ao dirigir-vos a palavra, srs. conferencistas, na sessão inaugural, manifestei as minhas esperanças de ver apresentados trabalhos conscienciosos, que attestassem a vosso competencia, as vossas luzes e o vosso bom senso pratico no modo de encarar e resolver o problema assucareiro, de tanta complexidade na hora presente.

A minha espectativa, que era tambem a do paiz inteiro, attento ás deliberações da Conferencia do Recife, foi plenamente correspondida, as minhas esperanças foram admiravelmente satisfeitas.

A assiduidade com que trabalhastes, dia e noite, sem que a canicula de março enervasse as vossas energias patrioticas e salutares: o afinco com que esquadrinhastes o problema assucareiro nos meandros de sua complexidede; o ardor inenarravel que mantivestes no estudo dos varios assumptos submettidos á vosss judiciosa apreciação; a competencia revelada nas monographias escriptas; a clareza posta na explanação das idéias esposadas: a lhaneza observada nas discussões algumas vezes acaloradas pelo vigor da convicção; a cordura com que nos submettestes ás observações do Presidente fiel cumpridor do regimento; o criterio com que aconselhastes as medidas a serem tomadas pelos poderes publicos e pelos agricultores sobre o Convenio de Bruxellas; tudo concorreu poderosamente para o bom exito do certamen, que durou 15 dias e se assignalou por um conjuncto de deliberações sabias, patrioticas, suggestivas para o bem estar da classe e o engrandecimento da patria.

Modestos cruzados da civilisação brazileira, os agricultores de canna iniciaram este fecundo movimento de iniciativa particular com o nobilissimo e alevantado intuito de solidarisar a classe, estudar, em reuniões publicas, as mais palpitantes questões de economia rural e direito fiscal, comparar seus legitimos interesses e indicar aos poderes constituidos as providencias legislativas e administrativas, que independem dos esforços individuaes ou collectivos e somente os governos podem decretar.

Muito longe estavamos de suppor que a Conferecia do Recife despertasse o enthusiasmo das outras classes sociaes e determinasse esse pronnnciamento sympathico de adhesão á nossa causa, que desvanecidos, temos presenciado nesta formosa cidade, que se denomina com razão a Veneza americana.

O clero, o commercio, a industria, o operariado, as corporações scientificas, a imprensa e a familia pernambucana confraternisaram comnosco, durante os longos dias de nossos penosos trabalhos.

Dando-nos inequivocas e repetidas provas de carinhoso affecto, promovendo festas sumptuosas em honra nossa, elogiando a obra agricola pelo verbo eloquente de seus oradores e levando aos outros Estados as nossas deliberações pela penna fulgurante de seus jornalistas, as outras classes significaram evidentemente que a Conferencia é mais, que um certamen assucareiro, é o resurgimento da iniciativa particular em todas as espheras da actividade social, é a transfiguração do paiz, no Thabor da liberdade, para a realisação de novos e fecundos commettimentos.

Bem houve-se a commissão executiva que promoveu, com firmeza, os meios de realisar-se brilhantemente a Conferencia do Recife. Bem houve-se o eminente Governador do Estado o exm. sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, que, dotado da clarividencia do Estadista moderno, secundou e auxiliou poderosa, efficaz e patrioticamente os esforços da Commissão para que a assembléa agricola tivesse o invejavel exito que nos arrebata e consola, recommendando-se á gratidão sincera dos agricultores de canna do Brazil.

O programma da Conferencia foi plenamente executado, apezar do curto espaço de tempo de que dispuzemos para as nossas deliberações.

Cumpre-nos relembrar as excursões feitas ás usinas S. João e Cucaú e a inolvidavel exposição de gado em Aripibú, promovida pelo syndicato regional da Escada, Camelleira, Amaragy e Bonito, que tão salutarmente impressionou os visitantes dos outres Estados, e tanto bem produziu no espirito dos que, descrentes, acreditavam que os syndicatos locaes, em Pernambuco, eram platonicos, não passavam de uma figura de rhetorica habilmente empregada pelos propagandistas utopistas da lavoura.

S. João com seus possantes arados movidos a vapor pelas machinas de *Fowler* e suas ardentes caldeiras *porc pine boiler* (porco espinho) a produzirem abundante força motriz com economia de combustivel; Cucaú com seus cortadores afiados e suas baterias de diffusão, applicando engenhosamente a lei physica da osmose na extracção dos chrystaes sacharinos de canna sem as impurezas dos coloides; e o syndicato da Escada com sua bandeira azul e branca, as côres predilectas com que a piedade christan symbolisa a pureza e candura da Immaculada Conceição da Virgem Mãe de Deus, todas essas manifestações do pensamento progressista da agricultura pernambucana impulsionarem fortemente o espirito dos visitantes, que irão levar aos seus Estados a bôa nova, incitando nos tardigrados a acceleração dos movimentos ascencional para o progresso economico de nossa Patria.

Durante as excursões os agricultores, fidalga e carinhosamente recebidos e hospedados pela familia pernambucana, solidarisaram-se ainda mais em commovedor amplexo fraternal, reinando a mais doce cordura.

Os olhares eloquentes despediam chispas de contentamento no ambiente sereno de fraternidade que nos envolvia; os corações palpitavam christanmente com o mesmo rithmo; as vozes reboavam em harmonia encantadora; e—nota angelical—as vozes chilrantes das creanças innocentes, em apartes divinaes, entoavam hymnos de louvor á obra de paz e harmonia da agricultura.

Oh! meus senhores, das excursões guardaremos a imagem de uma familia numerosa, honrada e laboriosa a solemnisar as festas do trabalho no lar feliz!

A Conferencia não tocou somente os corações estudando a solidariedade da familia agricola brazileira; illuminou, tambem, os espiritos e sobretudo deu provas robustas de que os agricultores de canna não se ateem á verbiagem esteril, procuram resolutamente executar as suas idéias no terreno pratico

E' assim que, seguindo o exemplo da Camara de Agricultura de Reunião, em 1902, a cuja frente se acha, como presidente, o sr. Colson, a Conferencia nomeou uma commissão especial de agricultores competentés, de pericia provada nos certamens agricolas, para ir a Java, Cuba, Haway e outros paizes estudar a cultura da canna e o fabrico de assucar com o intuito de soerguer a nossa lavoura e apparelhal-a para victoriosamente concorrer no mercado mundial.

Conclusão votada na Conferencia da Bahia a viagem de instrucção não foi até agora cumprida. A commissão deverá, pois, sem perda de tempo, iniciar os seus trabalhos, graças ao auxilio pecuniario que o Governo da União e os Governos de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagôas, Rio Grande do Norte e Parahyba promptamente se dispuzeram a prestarnos, deferindo a justa solicitação da patriotica assembléa de agricultores. E, o que muito importa, porque revela a bôa orientação da classe, com a commissão seguirão, addidos, delegados de varias usinas, subsidiados pelas proprias emprezas.

S. Paulo não adheriu á combinação allegando já haver commissionado para missão identica o illustrado engenheiro Augusto Ramos—gloria da propaganda e dos congressos agricolas.

Mais uma conquista devemos registrar solemnemente, na hora da despedida, porque ella vale por si só uma Conferencia e attestará, dentro e fóra do Estado, illuminando os increus e confundindo os motejadores de nossas luzes, o espirito pratico e a influencia irresistivel, dominadora, dos nossos congressos.

A união faz a força; o syndicato profissional é a cellula do cooperatismo; isolados nada valeremos, associados tudo poderemos, valorisaremos os nossos productos, conquistaremos mercados, asseguraremos o bem estar da classe.

Estes verdades, cuja propagação vem

ILEGÍVEL

evoluindo ha alguns annos, estas verdades, que o espirito vidente do Marquez de Abrantes, ha mais de 70 annos affirmou em monographias preciosas, estas verdades que já começam a clarear os horizontes do ceu agricola, tiveram a mais brilhante e eloquente consagração durante as nossas sessões.

Como de nuvens carregadas de electricidade irrompe celeremente o raio, clareando os horizontes, assim da Conferencia do Recife irrompeu, impulsionado pela opinião agricola, o «Syndicato dos Destilladores de Alcool do Recife», não para ferir, mas para illuminar, não para monopolizar, mas para regular o commercio em defeza do productor, dissipando de vez a obscuridade que obumbrava a razão dos incredulos, tai como, no caminho de Damasco, o raio do Senhor abriu os olhos de Saulo para a fé christan, transformando o perseguidor em apostolo de Christo.

O Commercio de Bruxellas foi como eu vos havia annunciado na sessão inaugural, a magna questão que prendeu principalmente todas attenções.

Varias e importantes monographias foram apresentadas perante a 3.ª commissão, ideias praticas foram trocadas, informações importantes foram prestadas, debate calmo e erudito foi travado, a imprensa profusamente deu publicidade aos trabalhos, a discussão em sessão plena a imponente magestade das grandes deliberações populares e afinal a Conferencia, ponderando todas as rasões expendidas, apurou a media das opiniões dos competentes, e deliberou com discordancia apenas de um voto, além de outras medidas complementares de organização da industria assucareira:

1.º Provar-se que não ha no Brazil premios directos nem indirectos sobre o assucar;

2.º Caso a Commissão Permanente, á vista das informações que lhe vão ser prestadas, resolva que ha premios no Brazil, serem modificadas as nossas tarifas, levando-se em conta a variação da taxa cambial, e uniformizado quanto possivel o nosso regimem tributario de modo a que fique garantida a entrada de nossos assucares nos mercados da Inglaterra e dos outros paizes signatarios do Convenio;

3.º Ser nomeado com urgencia um representante especial junto a Commissão Permanente do Convenio de Bruxellas, encarregado de fornecer á dita Commissão todos os esclarecimentos que se fizerem precisos, afim de evitar que, por falso conhecimento da situação de nossa industria assucareira, tome a mesma commissão providencias que nos sejam prejudiciaes.

Meus senhores.

Com o espirito fortalecido pelo ensinamento dos novos companheiros os mais esclarecidos e competentes e, a alma sanctificada pela fé christan, já rendemos graças ao Deus vivo do catholicismo, no magestoso templo que a piedade do povo pernambucano erigiu, nesta cidade, em honra á Nossa Senhora da Penha, por nos haver elle dispensado a sua misericordiosa protecção, durante as longas e laboriosas sessões da Conferencia, estreitando a solidariedade da classe agricola e inspirando-nos o amor da Patria.

E' justo que, depois de rendermos graças á Providencia, manifestemos o nosso sincero reconhecimento aos representantes do poder publico, que, patrioticamente orientados, collaboraram comnosco na obra grandiosa do soerguimento da agricultura nacional, que não é somente nosso, é dos governos criteriosos e patriotas, é de todas as classes, porque é a peanha da felicidade de nossa Patria.

Nesta hora de despedida, em que vamos nos separar, por certo espaço de tempo, para nos congregarmos, outra vez, em Campos, em junho de 1906, permitti que eu vos agradeça as inequivocas e elevadas provas de deferencia e generosidade, com que amparastes a minha fraqueza no posto honroso e dificilimo de presidente da Conferencia.

Todos nos soubemos cumprir o nosso dever de agricultores brasileiros.

Regressemos, portanto, aos nossos lares com o espirito esclarecido, a alma confortada, a consciencia tranquilla, alegres e contentes, para matarmos a saudade da familia nos braços de nossas esposas carinhosas e de nossos filhos queridos; e depois, com perseverante esforço, sem fadiga recomecemos, cada um em sua esphera de acção, o trabalho da propaganda e do progresso agricola do nosso paiz, porque agora a nossa missão só terminará com a morte.»

Prolongada salva de palmas acolheu as ultimas palavras do orador, que foi felicitado pelos presentes

Seguiu-se com a palavra o sr. Miguel Calmon, cuja importante peça oratoria publicaremos depois.

O sr. Domingos Ferraz, em nome da Associação commercial beneficente, saudou o presidente da 2.ª Conferencia assucareira, terminando por entregar-lhe o diploma de socio benemerito da mesma associação. Foram as seguintes suas palavras:

Neste encerramento solenne da segunda Conferencia Assucareira do Brazil, neste grande e salutar ensinamento a todos o que trabalham—o commercio de Pernambuco, pelo instituto que o representa, não poderia deixar de trazer suas palavras de sincera gratidão a todos os que esforçadamente cooperaram em favor da solução dos problemas que affligem a lavoura e, como justa homenagem, aproveito o ensejo para fazer a entrega de um titulo de socio honorario da Associação Commercial ao egregio e illustre dr. Ignacio Tosta.

A' s. exc. coube, com acerto e prudencia, dirigir os trabalhos deste certamen de independencia e de iniciativa intelligente e esperançosa, deste certamen do trabalho e, digamos, da consciencia da propria força, da força de uma classe inteira.

Foi em prol da agricultura que se levou a effeito a conferencia hoje a encerrar-se e nos representantes do povo—nesses que constituem o congresso nacional destaca-se o vulto de s. exc., notavel pelo esforço, pela dedicação á agricultura e as demais classes laboriosas do paiz.

O exm. sr. dr. Ignacio Tosta que faz da defesa da lavoura seu constante ideal, que do soerguimento da lavoura faz um mister de apuro religioso—que tanto o distingue, tanto o eleva—bem comprehende, nitida e intelligentemente, que na lavoura reside a força inicial, a pedra angular da trilogia productiva do enriquecimento nacional.

No florescer da agricultura está o desenvolvimento das industrias e o necessario progredir do commercio.

S. exc. que faz parte dos poderes dirigentes da nação, como membro do poder legislativo, reconhece e proclama que ás classes laboriosas deve o governo voltar sua constante attenção, porque a ellas se deve tudo, a ellas se deve o meio preciso para pôr em movimento a complicada e quasi sempre torturante engrenagem fiscal e administrativa.

Na agricultura — nessa industria antiga e nobre, nessa industria patriarchal, já um dos reis de França via a salvação do seu povo, quando nos campos de Parmentier, num gesto galante mas profundamente significativo, adornava a *boutonnière* da veste real com a mimosa flor da solanea americana que tão economica e providencialmente foi enriquecer o regimen alimentar dos europeus.

Batalhando-se pela agricultura são tambem defendidos os legitimos interesses do commercio e inconcussos têm sido os serviços relevantes que o exm. sr. dr. Ignacio Tosta tem prestado directamente á classe em nome da qual tenho a honra de falar.

Entregando á s. exc. este diploma, a Associação commercial de Pernambuco se nobilita, se desvanece, se engrandece mesmo em poder contar tão illustre nome na lista dos seus associados.

A Associação commercial de Pernambuco rende as mais calorosas homenagens ao illustre lutador, agradece profunda e sinceramente todos os seus valiosos serviços e confia que, quando s. exc. tiver imitadores, então teremos libertado nossa economia, todo nosso viver chrematonomico e teremos a consciencia da força que nos deve dar o logar que nos cabe no convivio de todos os povos cultos e fortes.

Teve após a palavra o sr. Estacio Coimbra que em voz clara e bem timbrada, pronunciou este bem elaborado discurso:

« Exmas. senhoras! Meus senhores! Exmos. srs. governador do Estado e presidente da Conferencia assucareira do Recife!

A sorpresa da escolha do meu orgão para interprete dos sentimentos dos meus companheiros de lides agricolas é uma distincção, que me penhóra e me enleia.

Em uma solemnidade, como a que assistimos, só devem ser ouvidas as palavras que teem a consagração da eloquencia tribunicia, e podem resoar no auditorio, vibrando-lhe as santas emoções d'alma em uma atmosphera de doces effluvios affectivos.

Preciso fôra, que a sentelha divina da oratoria me animasse a palavra incolor, para que seguro me sentisse neste instante de grande responsabilidade para mim.

Ordenaram-me que viesse aqui falar pela agricultura de minha terra, e eu obedeci.

Relevai pois, srs., a humildade do orador, que a gentileza captivante de excelsos companheiros alcandorou nesta tribuna, donde não era licito esquivarme sem desdoiro dos meus foraes de cavalheiro.

Seja-me reconhecido srs., antes do mais, o direito de manifestar na sessão solemne do encerramento da segunda Conferencia assucareira a interminа gratidão dos pernambucanos aos nossos patricios dos outros Estados da Federação, que aqui se fizeram representar.

Exulta a minha alma de pernambucano e de patriota ao brando contacto da palavra maviosa e scintillante dos companheiros, que durante os trabalhos que ora se concluem, cumularam de honras e distincções o nome dilecto da nossa terra e o esforço incessante dos seus naturaes.

Atravessamos, srs., um periodo de desalentos, que mal se disfarçam, de mão-estar, que a todos attinge, de incertezas avassaladoras, que sobresaltam e acabrunham a Patria, mas nem por isso é desesperadora a situação das classes laboriosas, que são a pedra angular de todas as nacionalidades, a base do seu prestigio no concerto dos povos, o fundamento de todas as civilizações.

A lei do progresso, que preside o evoluir das Nações atravez das idades, tem prescripções inilludiveis, a que nenhum povo se póde furtar na constante evolução de sua existencia soberana.

A idéa nova contrapõe-se ao espirito de rotina que tem perturbado o desenvolvimento do paiz, estorvando o rapido evoluir de nossa Patria pela cêga resistencia da inercia condemnavel dos nossos ancestraes, cujas aspirações retrogadas ainda hoje revivem na hypocrisia dos incapazes, que não applaudem os que trabalham, porque não os comprehendem, e oppugnam a iniciativa particular que esta Conferencia testemunha, porque na penuria de sua inopia intellectual, acreditam ou fingem acreditar, que deste comicio profissional não promanam beneficios apreciaveis.

Não me inscrevo, srs. no numero dos que entregam exclusivamente ás forças individuaes a solução de todos os variados problemas que affectam a vida das Nações.

O spencerismo dos estadistas de livro, emmaranhodos no labyrintho de doutrinas, que mal se adaptam ás condições mesologicas e culturaes da nossa Patria, não raros dissabores tem produzido pela perpetração de erros, á que outros paizes vão voltando as costas, e nos quaes insidimos não ha muito tempo.

Srs.: No Brasil a intervenção do Estado para a defesa dos interesses materiaes e moraes das classes productoras é não só necessaria, como imprescindivel.

Para Rossi a missa do Estado não se deve limitar a impedir a lucta sanguinolenta dos interesses individuaes, e a proteger cada individualidade: cumpri-lhe assegur a prosperidade material e o aperfeiçoamento moral do homem.

Esta é em sociologia a corrupção verdadeira, o que não quer dizer de nenhum modo, que tem pudor o meu espirito para as doutrinas utilitarias e materialistas de Marx e de Engels.

Não, srs.; á meu vêr o caminho salutar a ser trilhado e assignalado pela necessidade de conciliar a liberdade com a solidariedade, de harmonizar o direito individual com o dever social.

Não quero a socialisação dos meios de producção, mas pleiteio e defendo, com a sinceridade de um evangelisador, o desenvolvimento crescente do principio de associação, de cooperação e de mutualidade, que salvou a Europa, e ha de salvar pela regeneração economica e pela moralisação dos costumes o nosso adorado Brazil.

Srs. A lei da solidariedade é a diretriz soberana das democracias modernas.

Foi do Congresso de Agricultura reunido em 1900 na Capital Federal, que insurgiu o projecto dos syndicatos agricolas, moldado na lei franceza de 1884, que o amplo descortino de Waldeck-Rousseau, o grande estadista latino, recentemente desapparecido, alargou á todas as classes sociaes, permittindo-lhes a união para a defesa dos seus interesses profissionaes.

Os effeitos salutares da sábia medida legislativa estão revelados á todos os olhos.

Acabaes de observar entre nós o vigôr e a pujança dessas novissimas aggremiações, ainda na infancia do seu desenvolvimento, mas já respeitaveis e respeitadas pela sublimidade dos principios que encarnam, e pela magnitude do escôpo que collimam.

Afigurou-se, srs. aos espiritos superficiaes e pessimistas, que a lei sobre os syndicatos agricolas não teria effeitos praticos, seria, como tantas outras resoluções legislativas, destinada ao archivo das secretarias.

Que assim não é, tendes a demonstração, pelo que vistes em Pernambuco, onde os agricultores começam a comprehender a urgencia de se aggremiarem para a defesa dos seus lidimos interesses.

Centros de educação moral, escolas de civismo, os syndicatos profissionaes se desdobram pelo vasto territorio nacional, salvando pela união e pela solidariedade as classes laboriosas, cujo bem estar é o alicerce granitico do engrandecimento e da prosperidade da Patria sob a Republica.

Como entre nós, teve o syndicato na França origens bem humildes.

Desenvolveu-se lentamente, organisando o ensino, os campos de experiencia, conferencias e laboratorios.

Estabeleceu-se depois as cooperativas.

A neutralidade garantiu e engrandeceu a obra da cooperação.

O credito surgiu, como por encanto, com as caixas ruraes, ora do typo Polegny ora do typo Raiffeisen, auxiliadas pelas caixas economicas e pelos bancos locaes.

Srs. Eu faço votos para que na projectada reforma das nossas caixas economicas, verdadeiros apparelhos de drinagem da fortuna individual para as arcas do Thesouro Nacional, não se olvide a urgente necessidade de facilitar ás classes productoras, em um regimen de completa garantia, o capital, de que ellas precisam para a exploração industrial das grandes riquezas, que o destino nos prodigalisou.

E' indubitavel, srs. que da iniciativa dos agricultores, fortes pela união para a defesa commum, amparados pelos Poderes Publicos, já não se apontam simples esperanças esmaecidas, mas resultados fecundos, que deixam vêr no horisonte a benefica claridade, percursora dos dias da felicidade.

A Conferencia Assucareira da Bahia foi uma victoria para as classes agricolas do paiz.

Lá, na terra grandiosa, onde primeiro se ergueu á contemplação extatica dos autochthones o labáro sagrado do Christianismo, a Cruz, onde padeceu o supplicio da morte para salvação do genero humano o meigo rabbino de Nazareth, lá, na terra de Moema, ninho de aguias, que desprendem o vôo altaneiro para todos os angulos da Patria, berço de estadistas, onde nasceu Ruy Barbosa, synthese do genio indigena, ornamento da raça latina, lá, na encantadora cidade do Salvador, se affirmou pela elevação do pensamento e pela energia da vontade, o prestigio da classe agricola, em tempos que não vão longe, mendiga andrajosa e importuna, hoje dona de si mesma, senhora dos seus destinos, consciente do seu papel e do seu valôr.

Veio depois, srs., o Congresso de applicações do alcool, e a respectiva exposição.

Foi um novo triumpho, uma affirmação de vitalidade, uma consagração da influencia crescente das classes productoras diante dos poderes publicos.

Realiza-se, srs., neste momento a ultima sessão da segunda Conferencia assucareira, e eu vos digo, talvez por mostra de orgulho, de que vossa bondade me desculpará, mas traduzindo o meu sentir, que este comicio de agricultura igualou em brilho, e se irmanará na efficacia aos congeneres effectuados anteriormente no Rio e no Bahia.

Certamente não se deve a nós, pernambucanos, o brilhantismo das sessões da Conferencia assucareira, que ora se encerram.

Ao concurso notavel dos nossos patricios dos outros Estados, ao talento e competencia dos irmãos de lutas, que vieram illuminar a nossa terra com o fulgor intenso da sua palavra inspirada, á collaboração patriotica do dr. Ignacio Tosta, o Paulo de Tarso desta cruzada bemdita, elevado pelos seus meritos e virtudes, pela sua intelligencia e perserverança á presidencia da Conferencia assucareira, que s. exc. soube transformar pela superioridade da direção em verdadeira magistratura, a todos estes elementos de soccorros se póde attribuir, srs., o acerto das deliberações votadas, que hão de chegar ao conhecimento dos poderes publicos, menos no caracter de solicitação importuna, que na fórma cortez, mas incisiva de intimação soberana da lavoura nacional.

Srs. A agricultura de Pernambuco pelo mais humilde dos seus membros vos manifesta, a todos, com o seu reconhecimento perenne, a sua infinda saudade.

Sr. dr. Ignacio Tosta.

Permitti-nos concretizar na modesta lembrança que vos envia a lavoura de Pernambuco, a nossa profunda gratidão aos serviços, que, com a dedicação de um apostolo, tendes prestado ás classes productores da nossa patria.

Valerá este mimo, como a constante recordação dos incomparaveis esforços e sacrificios, que tendes despendido em prol da regeneração economica do Brazil, ajudado por companheiros illustres, como Christino Cruz, Calogeras, Bulcão Vianna e outros, no selo do Congresso nacional, Moura Brazil, Wenceslão Bello, Antonio de Medeiros, Sergio de Carvalho e tantos outros ardorosos combatentes da causa sacrosanta da agricultura.

Sois, sr. dr. Ignacio Tosta. o guia, o director espiritual desta cohorte de batalhadores.

Acceitae a nossa dadiva: é o emblema da nossa profissão de bacharel.

Insignia das lettras juridicas, a joia pouco valiosa que os agricultores pernambucanos me ordenaram que vos entregasse no momento cruciante da despedida, é tambem o signal amoravel do nosso reconhecimento inextinguivel e da crença inabalavel, que todos nutrimos, de que sabereis manter-vos sempre e sempre com denodo patriotico e bravura moral, que são os caracteristicos de vossa personalidade, á frente da campanha regeneradora, cujos louros começam a envolver-vos a fronte, e cujos fructos levarão á Posteridade o vosso nome querido.

Salve, sr. dr. Ignacio Tosta.

Cobertode applausos que de todos os lados do theatro irromperam, fez o orador entrega dum riquissimo annel para bacharel, cercado o rubi symbolico por dez grandes brilhantes.

Emocionado pela sorpresa que em nome da agricultura Pernambucana acabava de fazer-lhe em eloquentes phrases, o sr. Estacio Coimbra, o sr. Ignacio Losta agradeceu com palavras repassadas de patriotismo e amor a Pernambuco.

Seu discurso tambem opportunamente, será por nós publicado.

Orou ainda o sr. Apollonio Peres, brilhantemente lendo a seguinte despedida aos conferencistas dos outros Estados.

« *Senhores Confesencistas.*

No vosso convivio houri força e audacia e o mais obscuro dos lavradores, ouso saudar, em nome do Sydicato de Serinhãem e Rio Formoso, os companheiros distinctos que occorreram ao reclámo da Patria, porque a agricultura é a patria, a tomar parte na Conferencia assucareira do Recife. Senhores: Data dos crusadas a confraternisação dos povos, o começo da civilisação moderna.

Os comicios agricolas são semelhantes ás crusadas deram principio á confraternisação dos lavradores brasileiros e contribuirão poderosamente para o progresso da lavoura nacional.

Se aos antigos crusados animava o fervor da união dos povos christãos, á nós conferencistas anima o ardente desejo da união da classe, da familia agricola n'uma mesma fé, nem mesmo pensamento.

Não vem ao caso srs. rememorar o que fizestes. Saliento, ainda assim, que lançastes, em terra feracissima, a semente de duas grandes ideias—*O codigo rural e a pequena propriedade.*

Ellas só bastarião para recommendar a Conferencia ás bençãos da posteridade.

Um codigo rural é, sem contradicta, poderoso meio de organisação agricola e, como aconteceu á Roma e succede modernamente com a França, o facto de vos preoccupardes com a legislação rural será para vós um titulo de benemerencia.

A pequena propriedade é o complemento do regiman politico implantado no paiz pela revolução triumphante de 15 de Novembro.

O parcellamento do sollo é o traço que destingue as sociedades democraticas.

Disse alguem que o Brasil é um presente do abolicismo. Atrevo-me a parodiar a phrase feliz—O Brasil será um presente da pequena propriedade.

Sob o seu regimen o nosso sólo, hoje quasi inculto, arroteado pelo braço do cultivador não assolariado, há de nutrir, há de satisfazer as necessidades de mil milhões de homens.

Inscrevendo-a no vosso programma ficastes habilitados a espalhar entre todos os vossos companheiros indistinctamente que concebestes vastos projectos de benificio commum, tendo assim o direito de exigir um esforço geral para que se tornem explendida realidade.

Os vossos intentos, aliás, dado o congraçamento da classe, não são utopias.

Correspondem a grandeza territorial da grande nação, nosso orgulho e inveja dos estrangeiros, onde há variedade de climas, espantosa uberdade, facilidade incrivel de communicações, pois a providencia não se limitou a ligar-nos pelo Oceano á todos os povos; deu-nos verdadeiros mares interiores.

Os nossos intentos condizem com a nossa energia e constancia sem eguaes.

Somos o povo que luctou 30 annos para repellir a invasão hollandeza, uma affronta ás nossas crenças religiosas, renovando os prodigios da antiguidade com a migração pernambucana e o combate do Rio Formoso; queimando os serros e devastando os campos, para não alimentar o inimigo que o nosso braço não podia exterminar.

Nós lavradores, em particular, resistimos a inclemencias sem numero, e quando nos suppõem vencidos, por terra para sempre, como o Antheo da fabula, nos erguemos mais fortes ainda e damos em espectaculo a Conferencia do Recife, onde não se ouvio um queixume, onde só transpareceu um proposito—o de vencer a todo custo a sorte adversa.

A batalha que vimos de dar foi incruenta, sim, mas os louros não nos hão de manchar e quando nada significar vós tereis concorrido para o desapparecimento das fronteiras geographicas da agricultura nacional e tereis dado o primeiro golpe na separação impolitica, injuridica, e odiosa entre grandes e pequenos cultivadores do sólo de uma mesma patria.

E' uma obra de paz, de trabelho e de amor, a da Conferencia.

O tempo, as contingencias politicas do evoluir da nacionalidade brasileira com o affroxamento dos laços de solidariedade dos Estados, a quebra da unidade nacional, o esphacelamento provavel do colosso Sul-americano nada a destruirá.

As nãos de Nelson, as armas reunidas Europa, o patriotismo allemão, o fanatismo religioso dos hespanhoes, os preconceitos da nobreza franceza, os zelos da Russia, arrancaram da gloriosa fronte do vencedor de Morengo a coroa de Carlos Magno, forçando-a espiar prisioneiro a maior ambição que por ventura existiu, os seus sonhos de dominação universal, tiraram a França a preponderancia politica, reduziram o seu territorio.

Mas todos essas forças, forças physicas e moraes dos homens, forças de natureza, não destruiram um unico dos principios que a revolução proclamou.

Os ardis de Napoleão, o seu bloqueio continental que preparava á Inglaterra uma prisão na vastidão dos mares, os soldados innumeraveis do conquistador, foram impotentes para vencel-o.

A introducção em França, naquella epocha do beterraba, o vegetal humilde de nome duas vezes humilhante, vinga presentemente as desditas passadas prejudicando a industria assucareira das colonias britanicas.

Dos feitos militares do Imperador resta fama immorredoura, é certo, mas os unicos actos que lhe fazem perdoar as lagrimas e o sangue que derramou em torrentes são as suas leis e a creação da industria que proporciona aos seus concidadãos o pão quotidiano.

Vamos separarnos em breve.

Nada de pezares estereis, de palavras banaes de despedida.

Tomemos o compromisso de nos encontrarmos novamente em outra batalha, occupando-nos no intervallo em elevar todos os corações ao nivel dos nossos corações fortalecidos, tonificados com as scenas de solidariedade de que fomos á um tempo testemunhas e protogonistas. »

Não havendo mais quem queira utilizar-se da palavra o sr. governador do Estado encerrou os afanosos trabalhos da Conferencia, dirigindo-se amavelmente a todos os conferencistas.

Sua oração ponderada e feltz obteve estrepitosa ovação, sendo erguidos vivas aos conferencistas, ao Brazil, a Bahia e ao nosso querido Estado.

S. exc. leu o seguinte:

« *Senhores!*

Acompanhei pela leitura dos jornaes os Vossos grandes trabalhos.

Applaudo-vos pelo vosso labor ingente, pela vossa infatigabilidade, indispensavel ao brilhante desempenho que destes ao vossa elevado tentamen.

O scepticismo duvida dos resultados da vossa obra.

E' seu fado só acreditar nos resultados directos, immediatos, das cousas.

Effeitos instantaneos, realmente, não provirão da vossa Conferencia, nem nella os procurastes.

O vosso intuito foi estudar problemas; este vós conseguistes.

Examinastes as principaes questões agricolas, os systemas de trabalho, o progresso dos machinismos, o transporte, o credito, as garantias, a defeza dos vossos productos, o apparelhamento contra a superproducção, a concurrencia, e tudo o mais pertinente ao magno assumpto, que vos reunio.

Resultado directo, immediato é o que tiraís das vossas fabricas, quando contemplaís em poucas horas a transformação da canna a mais rica no mais fino assucar e no mais concentrado alcool.

Mas quanto custaram de esforço, de estudo, direi até—de perda de tempo e de trabalho, muitas vezes sem resultados directos e immediatos, as maravilhas, que agora vos restituem quasi repentinamente em assucar e em alcool as cannas que atiraes ás suas fauces colossaes e insaciaveis!

O infante, em cujas mãos depõem um alphabeto, não comprehende o resultado que colherá de aprendel-o.

Mas, annos depois, esse infante que nenhum proveito immediato tirou do seu *a b c*, transformou-se na Bahia em —Zacharias, em Cotegipe; em Pernambuco no Marquez de Olinda, em Buarque de Macedo; e em cada canto do globo na sua maior gloria!

A Conferencia Assucareira do Recife nos vai deixar brochuras pezadas de sciencia agricola, mercantil, e financeira, essa sciencia, sem grande decurso de tempo, acreditemol-o todos, indemnisará muitas vezes multiplicado em fructos saborosos, em resultados, indirectos, sim, mas estupendos, o trabalho penoso que aqui tivestes.

Senhores! Foi um dia alviçareiro o em que aqui vim encontrar-vos e dar-vos as bôas vindas a Pernambuco.

Hoje que ides deixar-nos, vós, que viestes á esta terra ligar vossa força á sua para em commum combaterdes pela grande causa do agricultura, permitti-me que vos affirme que são profundas as saudades que nos deixam os nossos hospedes, todos tão dignos e distinctos, e que ficamos considerando uma gloria a Conferencia Assucareira que ao Recife vos trouxe.

Rogo-vos, Senhores, que vos recordeis sempre da fraternidade que encontrastes em Pernambuco, e que deis aos vossos Estados a segurança de que Pernambuco tem como a sua maior honra o ser seu irmão.

E' dolorosa a separação, mas inevitavel é que nós digamos—*adeus*.

Sêde felizes em vossa jornada, e ao vos recolherdes aos vossos lares que tudo nelles vos sorria.

Está encerrada a Conferencia Assucareira do Recife. »

O sr. secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta:

Do sr. W. L. Sewrll, consul americano, ao sr. Joaqutm Ignacio Tosta, presidente da Conferencia assucareira, agradecendo o convite da mesa da 2.ª Conferencia assucareira para assistir ao encerramento dos seus trabalhos, mais sentindo não poder comparecer.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 28 recebidos pela Great Western of Brazil Railway:

Natal, pluviometro, 120 centesimos; Goyanninha, chuva leve, durante uma hora; S. José Baixo, chuva leve durante duas horas; Nova Cruz, pluviometro, 150 centesimos; Caiçara, chuva forte durante 8 horas; Mulungú, chuvas finas. Pouco nublado; Guarabira, pluviometro, 78 centesimos. Nublado; Cachoeira, chuva leve, durante uma hora; Páu-Ferro, chuva leve, durante duas horas; Araçá, chuva forte durante duas horas; Sapé, hontem durante duas horas copiosas chuvas; Reis, chuva forte hontem durante uma hora; Parahyba, pluviometro, 8 centesimos; Entroncamento, chuva forte durante 3 horas; Timbaúba, pluviometro, 10 centesimos; Barauna, chuva forte durante uma hora e leve, durante tres; Alliança, chuva forte durante duas horas; Lagoa Secca, chuvas leves durante 8 horas; Limoeiro (norte), pluviometro, 152 centesimos; Nazareth, pluviometro, 40 centesimos; Tracunhãem, chuva forte durante 3 horas; Carpina, chuva forte durante 5 horas; Macacos, chuvas leves; Tiuma, chuvas leves durante 7 horas; Brum, pluviometro, 16 centesimos; Areias, chuvas forte durante duas horas; Victoria, chuvas fortes durante 4 horas approximadamente; Gravatá, chuva fraca durante 25 minutos; Bezerros, chuva leve, durante uma hora; G. Ferreira, chuva leve, durante duas horas; A. Olyntho, chuva leve, durante meia hora; Frexeiras, chuvas fortes durante o dia duas horas; Escada, pluviometro, 173 centesimos; Aripibú, chuvas durante o dia, com intervallos fortes; Ribeirão, pluviometro, 68 centesimos; Limoeiro (sul), chuva forte durante uma hora; Agua Preta, chuva leve durante duas horas; Una, pluviometro, 58 centesimos; Jaqueira, chuvas fortes durante duas horas; Canhotinho, chuvas leves, durante 3 horas; Quipapá, pluviometro, 47 centesimos; Catende, chuvas fortes durante uma hora; União, pluviometro, 32 centesimos; Maceió, pluviometro. 10 centesimos.

×

Sobre o encalhe do paquete «Brazil», a entrada da barra de Natal, recebeu o sr. Pardo Vieira, agente nesta cidade do Novo Lloyd brazileiro, communicação telegraphica, do agente da mesma companhia no Rio Grande do Norte, de que o vapor safara a 1 hora da madrugada de hontem, dando entrada no porto de Natal hora depois.

Parece que o «Brazil» não continuará a viagem para o norte, devendo regressar ao nosso porto, afim de soffrer reparos urgentes.

Os rebocadores *Amadeu* e *Jupiter* que daqui haviam seguido para auxiliar o desencalhe daquelle paquete, não chegaram a tempo de prestar serviço no desencalhe.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Cezario Netto, corneteiro do 40º batalhão de infanteria, residente em S. José, e d. Josepha Maria de Oliveira, residente na Bôa-Vista, solteiros.

Oscar Pessôa, residente em Santo Antonio e d. Militana Elisa de Carvalho, residente na Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Pedro Calixto.
» 12 á 1 » —Dr. Alcides Codeceira.
» 1 ás 2 » —Dr. Baptista de Carvalho.

ENTREPRELOS

Diario de Pernambuco:

Consta de seu serviço telegraphico estar tuberculoso o celebre escriptor russo Maximo Gorki.

A fama de Maximo Gorki já corria o mundo inteiro, quando sua prisão na fortaleza de S. Paulo e S. Pedro o tornou o heroe do dia.

Aos louros de escriptor genial juntou a aureola de martyr, e o poeta dos vagabundos, dos «pés no chão» se constituiu o idolo da alma slava, alma primitiva, alma ingenua, mas sempre grande em face das mil derrotas e provações, de que dá testemunho a historia.

Gorki não é sómente o cantor dos alcoolicos, elle é consumado alcoolico, procurando afogar no copo sua *toska* ou aborrecimento de viver.

Dahi a tuberculose que lhe mina a existencia a passos largos, e diminue o valor da grande obra artistica, litteraria e sobretudo moral de Gorki.

Jornal do Recife:

De sua minuciosa reportagem sobre a Conferencia assucareira, destacamos a seguinte moção do sr. dr. Paulo Alves, representante do Estado do Rio de Janeiro:

« A 2.ª Conferencia Assucareira, comprehendendo que o melhoramento do porto do Recife, no sentido da construcção de uma *doca* transatlantica, corresponde aos mais palpitantes e inadiaveis interesses commerciaes e economicos não só do Estado de Pernambuco, como de todo o Continente Sul Americano, espera cheia de confiança, que o digno governo da Republica, inspirando-se em tão alevantados motivos, faça executar quanto antes esse melhoramento, mediante concessão ou administrativamente, como melhor entender. »

Uma doca vem realmente satisfazer os mais palpipantes e inadiaveis interesses, quer do ponto de vista financeiro, quer commercial.

Sob o ponto de vista economico é o meio mais efficaz de evitar o contrabando no porto; sob o ponto de vista commercial, diz o engenheiro André Rebouças:

« Uma doca é uma grande machina, custeada e posta em movimento por uma companhia, que tem por empreza fazer, com o minimo dispendio de tempo e de dinheiro todas as operações de embarque, desembarque, armazenagem e de encargos fiscaes das mercadorias, na sua passagem pelos portos de mar, de rios ou de canaes. »

A Provincia:

Informa telegramma de Roma que foi representada com exito colossal nova tragedia de Gabriel d'Annunzio.

O autor de *Giaconda* é actualmente o dramaturgo mais apreciado na Italia, como o mais fiel reflexo do genio de sua raça.

Não obstante o cunho tão pessoal de suas producções, Gabriel d'Annunzio, com a Preoccupação constante de agradar «a divina Roma das *villas*, das fontes e das egrejas», é o dramaturgo mais popular na Italia.

Affirmam os criticos que tem concorrido para este resultado ser elle o psychologo feminista mais profundo dos tempos modernos.

Jornal Pequeno:

Transcreve o artigo do *Correio da Manhã* sobre os acontecimentos de Novembro.

Correio do Recife:

Vai seguindo caminho da *Reforma*.

Gregorio Junior

Hoje, pelas 5 horas da tarde, no cemiterio publico de Santo Amaro, terá logar a trasladação dos ossos do finado homem de lettras, João Gregorio Gonçalves Junior, para o monumento mandado erigir por seus amigos, com o concurso da Academia Pernambucana de Lettras, da qual era conspicuo socio.

Gregorio Junior foi nestes ultimos annos a mais elevada expressão do *humourismo* entre nós.

Outros terão mais fel, indo desde o comico até ao grotesco; mais caricia e affecto na satyra é que não.

Sua critica distilla.

« *Mel sempre e muito mel.* »

E porque não ha *humour* sem melancolia, a morte inspira sempre a musa do poeta.

Nas vesperas de morrer escreveu os seguintes versos:

Carnavalmente escrevendo,
Mas sériamente fallando,
Nós sómos o alegre bando
Que todo o mundo está vendo.

Nos nossos labios—o riso
Fulgura em todos os tons,
Que esta vida, um Paraiso,
Tem pedacinhos bem bons.

Ha muito falla-se em crise
Devastadora, fatal...
Quem a soffre que se *alise*,
Que não pensamos em tal.

Que nos importa dos Bancos
As suspensões que soffremos?
Tambem nós,— sejamos francos—
Por nossa vez *suspendemos*...

« *La vida es sueño*, » dizia
D. Calderon de la Barca;
Tenhamos, pois, alegria,
Mandando *as favas* a Parca.

E p'ra maior regabofe,
Que seja ao sexo galante
A nossa ultima estrophe,
Nervosa, cheia, vibrante!

Outra occasião, sentindo-se acommettido de grave molestia, compoz a espirituosa quadra:

Se eu tiver de morrer antes da safra
E por isto me achar de bolça magra,
Eu não quero negocios com *seu* Agra,
Antes mandem chamar o Paula Mafra.

Onde, porém, o *humour* se manifesta em toda sua pujança, é quando em uma roda de amigos, que bebem *champagne* a custa de um recente herdeiro de bacalhoeiro, lança o primoroso epigramma:

Bem póde ser que apanhe,
Póde ser que leve páu
Mas sinto n'este *champagne*
Um gosto de bacalhau.

De Gregorio Junior se deve repetir o que disse seu amigo dr. Carneiro da Cunha:

« Fez rir seus contemporaneos sem fazer mal a ninguem. »

—

Os srs. Barbosa Primo, Pedro Soares, Euniciano Ribeiro e dr. Gervasio Fioravanti compõem a commissão promotora da homenagem.

Acompanhará a romaria a banda de musica dos Aprendizes marinheiros.

—

Afim de represental-a na trasladação dos ossos do illustre homem de lettras Gregorio Junior, a sociedade litteraria e historica Bernardo Vieira de Mello nomeou uma commissão composta dos srs. Alcebiades Lima, Oscar Loureiro de Albuquerque e Walfrido de Almeida.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Rouquayrol, á rua do Bom-Jesus n. 22 e amanhan a pharmacia Livramento á rua do Livramento.

— Vaccinação

No Instituto Vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. Theophilo de Hollanda, vaccinará hoje na pharmacia Fonseca, na Casa Forte, ás 9 horas da manhan e amanhan (sexta-feira), a estrada da ponte de Uchôa n. 59.

O dr. Eustachio de Carvalho continúa a vaccinar diariamente no hospital Pedro II, das 9 ás 10 horas da manhan.

Pelo dr. Eduardo Wanderley, foram vaccinadas 10 pessoas: sendo 1 no posto vaccinogenico e 9 em domicilios.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram vaccinadas 5 pessoas na pharmacia Popular (Capunga) e 2 em domicilio.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 8, 10 e 14, á rua. velha de Santa Rita e declarou acharem-se em boas condições hygienicas.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 23, 21, 19, 17, 15, 13, 11, 7, 5, 16, 3 e 1 á rua da Conceição e pelo dr. Eduardo Wanderley os de ns. 13 e 19 á rua do Sol e os de ns. 24, 22, 16 e 12 á rua de Santo Amaro.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram tambem visitados os predios ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 á rua de São Jorge, 2 e 4 á rua do Areial e 7 ao largo do Pilar, declarando ter feito a visita d'este ultimo predio, afim de verificar a reclamação feita a esta Inspectoria, sobre uma cocheira ahi existente, averiguando que o entupimento dos apparelhos, dependem da rede da Drainage e não do exgotto da cocheira que fica tambem entupido na mesma occasião que os apparelhos visinhos, tendo sido o proprietario intimado a manter o asseio conveniente sob pena de multa.

— Intimações:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados o proprietario do n. 21 á rua da Conceição para no praso de 20 dias canalisar as aguas pluviaes, o proprietario do n. 17 a mesma rua, para no mesmo praso proceder a caiação e pintura do referido predio, foi tambem intimado o proprietario do predio n. 15 a mesma rua para no praso de 20 dias caiar, pintar e canalisar as aguas pluviaes do referido predio, assim como o de n. 5 a mesma rua para no praso de 20 dias canalisar as aguas pluviaes.

Foi intimado o proprietario do predio n. 16 a mesma rua para no praso de 24 horas mandar as chaves a esta Repartição.

Pelo dr. Wanderley, foi intimado o gerente da Companhia Drainage para no praso de 48 horas mandar desobstruir o apparelho do predio n. 12 á rua de Santo Amaro.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 2, 4, 6, 12 e 18 á rua velha de Santa Rita, para procederem o asseio nos seus predios, de accordo com as intimações que lhes forem entregues assim como ao do de n. 137 á rua Marquez do Herval e ao do n. 16 a mesma rua para apresentar as chaves n'esta Repartição dentro de 24 horas.

— Multa:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi multado o proprietario do predio n. 13, á rua do Sol.

— Desinfecção:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi requisitada a desinfecção do predio n. 22 (1.º andar) á rua da Imperatriz.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 8 variolosos e effectuadas 12 desinfecções.

— Vaccinas:

Pela Inspectoria de Hygiene, foi hontem destribuidos 74 tudos de vaccina.

NO LAR

Anniversarios

Está hoje em festas o lar do estimado funccionario publico, tenente Manoel Martins da Cunha Seabra, por motivo do anniversario natalicio de sua presada filha d. Lucilla de Mello Seabra.

— Faz annos hoje a interessante Alice filha do alferes do corpo de Bombeiros, sr. Henrique de Aguiar.

ARTES E DIVERSÕES

O theatro *Café Recreio*, sito á rua Dr. Rosa e Silva, preparou para a noite de hoje mais uma esplendida diversão aos seus *habitués*.

As cançonetas, monologos e duettos, uns ainda não exhibidos e outros aos quaes o publico das grandes cidades tem dado notoriedade, serão levados por um grupo de artistas e amadores de merecimento.

As entradas são bastante modicas para despertar a concorrencia e o espectaculo terminará antes da hora dos ultimos bonds.

N. 111.ª — 60.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 29 DE MARÇO DE 1905

49080	20:000$000	29801	500$000
44655	1:000$000	.....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9368	31912	36960	39343
15253	33962	38207	46830

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

1067	6784	32768	39388	48154
5212	9919	37971	39577	49551

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5703	11345	25024	26972	31525
6786	24120	26387	28757	40278

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

49071	49073	49075	49077	49079
49072	49074	49076	49078	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

44651	44653	44656	44658	44660
44652	44654	44657	44659	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

29802	29804	29806	29808	29810
29803	29805	29807	29809	.....

APPROXIMAÇÕES

49079	175$000	44656	60$000
49081	175$000	29800	60$000
44654	60$000	29802	60$000

Os numeros de 49001 a 49100 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 44601 a 44700 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 29801 a 29900 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 80 estão premiados 6$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 80.

×

32.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 29 DE MARÇO DE 1905

42156	15:000$000	28603	1:000$000
9660	2:000$000	36028	500$000
7561	1:000$000	38588	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3733	5498	15281
15755	17629	23159
25252	25564	25704
28841	.....	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2591	15750	20116	34198	44644
5747	16211	23035	35039	45686
10131	19465	27915	36568	46630
10535	19734	28639	37976	47878

APPROXIMAÇÕES

42155 e 42157	200$000
6659 e 6661	100$000
7560 e 7562	100$000
28602 e 28604	100$000

DEZENAS

42151 a 42160	30$000
9651 a 9660	20$000
7561 a 7570	20$000
28601 a 28610	20$000

CENTENAS

42101 a 42200	6$000
9601 a 9700	5$000
7501 a 7600	5$000
28601 a 28700	5$000

Os numeros terminados em 56 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 56.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de março de 1905:

Rodrigo Castor da Rocha Falcão, pedindo que se lhe mande pagar pela verba de exercicio findo a quantia de 123$760, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz a cadeia e quartel do destacamento da comarca de Ouricury, a contar de janeiro a junho do anno proximo findo.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Agnello Dias Vidal, pedindo pagamento da quantia de 50$232, despendida com o fornecimento d'agua e luz feito ao quartel do destacamento do 2.º districto de S. José desta cidade, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do anno proximo findo. — Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

O mesmo, solicitando o pagamento da quantia de 50$784, despendida com o fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento do 2.º districto da freguezia de S. José desta cidade, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo findo.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Bellarmino José de Mello, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara.

Antonio Francelino Marques, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar certificar.

Zacharias de Azevêdo Campos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar passar a certidão requerida.

Damião José da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Nazareth, para mandar certificar.

Antonio Duarte Ferreira, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se a certidão junta por intermedio do sr. dr. chefe de policia.

Agostinho José Gomes, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca da Victoria para mandar certificar.

Fausto Ribeiro Vianna, ex-promotor publico interino do extincto municipio de Belmonte, pedindo pagamento de sua gratificação do mez de junho do anno findo.—Deferido, nos termos do officio desta data a secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de março de 1905:

Maria Francisca da Conceição, José Gregorio do Patrocinio, Manoel Pereira do Rego, Antonio da Silva Mathias, Moreira & C.ª Alves dos Santos, Anna Maria dos Prazeres e José Victor de Senna.—Informe a 1.ª secção.

José Angelo Russell.—Informe a 2.ª secção.

Fernandes Silva & C.ª. — Informe a 3.ª secção.

Ildefonso dos Santos Villaça.—Junte-se a petição anterior.

Maria Adelaide de Seve Samarcos, Maria Cavalcante, José Paiva Ferreira Alvares, José Franco Ferreira, Euclides Henrique de Albuquerque Millet, Emilio Billion, Maria Alves Monteiro Carneiro, Manoel Pereira de Lemos, Antonio Moreira da Silva e Alves de Carvalho & C.ª.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de março de 1905:

Antonio Alves Cordeiro Leite, Silva Antunes & C.ª e Manoel Alves dos Santos.—Informe o thesouro.

— Despachos do dia 28:

Maria Josepha da Conceição.—Informe o thesouro.

Fielden Brothers.—Deferido, com officio desta data ao thesouro.

Candido Feijó de Mello. — Concedo mais 60 dias improrogaveis.

Francelino Rodrigues de Moura.—A contribuição federal diz: art 9 § 3.º. E' da competencia exclusiva dos estados decretar impostos sobre transmissão de propriedade Deve ser cumprida a lei do Estado que, no caso exclusivo da sua competencia, decretou tal imposto.

Jeronymo Pires de Carvalho. — Deferido, de accôrdo com a informação da secretaria da fazenda.

Companhia The North Brazilian Lugar Factorier Limited.—A contribuição federal dispoz: art. 9.º. E' da competencia exclusiva dos estados decretar impostos § 3.º sobre transmissão de propriedade. O caso está resolvido no uso da competencia *exclusiva* do Estado para legislar sobre elle, pela n. 682 de 7 de junho de 1904, art. 1.º § 3.º n. 5.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 28 de março de 1905:

Francisco Xavier e Santos. — Informe a subdirectoria da contabilidade.

O mesmo.—Restitua-se mediante recibo.

Maria Petronilla Sampaio. — Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despacho do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de março de 1905:

Luiz de Moraes Siera, pedindo pagamento de serviços feitos ao congresso do Estado.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

— Despachos do dia 28:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da secretaria da industria.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Pedro Alexandrino Maia e Silva, proprietario do predio n. 3 sito no 2.º becco da Cambôa do Carmo, pedindo eliminação do apparelho da Recife Draynage. — Attendido de accôrdo com a informação a contar de janeiro ultimo.

Adriano Augusto de Almeida Jordão, pedindo eliminação do apparelho da Recife Drainage, existente no predio n. 5 A sito á rua do Calabouço.—Deferido em vista da informação a contar de janeiro ultimo.

Antonio Francisco Pereira, pedindo pagamento da conta junta proveniente de trabalhos feitos na estrada do Porto da Madeira.—Attendido com officio desta data á secretaria da fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de artigos fornecidos para os serviços do quartel de cavallaria.—Deferido, nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Florinda Leal, viuva do dr. Agostinho Leal, pedindo pagamento dos vencimentos que competirem a seu marido como commissario de hygiene, relativos ao mez de julho e dias do de agosto do anno findo.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção n. 69.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 29 de março de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Jovino José dos Santos e Manoel José Mendes conhecido por «Manoel Thomé» remettidos pelo delegado de Limoeiro, como sentenciados appellados.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Raymundo de Barros e Rupiano Marcolino Barbosa, como gatunos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Xavier de Albuquerque por offensas á moral publica Domingos dos Santos Ramos, como desordeiro Maria José de Lima, vulgo «Santinos», por embriaguez, Manoel do Nascimento Lacerda Valdevino Possilonio de Barros e João Cosme do Espirito Santo, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da 1.ª districto da Bôa-Vista, Manoel Francisco Gomes do Nascimento vulgarmente conhecido por «Manoel Matuto», por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto policial da freguezia da Graça, José Francisco da Silva e Ricarda Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da mesma freguezia, Virginia Francisca do Rosario, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, João Baptista de Aragão, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital acaba de communicar-me que hoje á 1 hora da tarde á rua Duque de Caxias, o individuo Etelvino Candido de Miranda, tentou suicidar-se desfechando dois tiros de pistola que não o attingiram.

Sobre o facto procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

— O subdelegado do 2.º districto da Graça acaba de participar-me que hontem, ás 11 horas do dia no logar Mattinha por motivos frivolos o guarda municipal Manoel de tal, feriu a Felippe Santiago de Senna e a mulher de nome Joanna Maria da Conceição.

Os offendidos foram enviados a esta repartição afim de serem vistoriados e contra o delinquente que evadiu-se procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— Por officio de 27 do corrente mez scientificou-me o delegado de policia do municipio de Gravatá que, no dia 25 no logar Cabeça de Boi, o individuo Antotonio José, armado de punhal, feriu a João Florencio.

Contra o criminoso, que evadiu-se, procedeu aquella autoridade as necessarias diligencias, que foram enviadas ao dr. Promotor publico, por intermedio do dr. Juiz municipal respectivo, para os devidos fins.

— Em officio de 27 deste mez, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Gameileira que, no dia 25, na usina Duas Barras o individuo Antonio Izidro indo banhar-se em completo estado de embriaguez, succedeu perecer afogado.

Sobre o facto procedeu a alludida autoridade de conformidade com a lei.

— Nsta data remetteu-se ao prefeito da capital a quantia de 11$500 importancia de multa imposta pelo delegado do 2.º districto a João Pedro Baptista, por uso de armas prohibidas.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 29 de março de 1905:

Antonio de Albuquerque Paes Barretto, Constancia J. da Cunha Lagos, dr. Joaquim Cabral, Josepha Maria da Concelção, Maximiano Botelho Andrade, Manoel Tavares Miranda, Miquilina Medeiros Peretti e Ursula de Britto Duarte.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Companhia de Tecidos Paulista, Agostinho & Irmão, Augusto das Chagas, Francisco J. da Silva Lopes, João Martins Lobo, Maria das Dores Peretti, R. Fulco & C.ª e Silva Cavalcante.—Deferido em vista da informação.

Mendonça & C.ª e Maria Eugenia da Conceição.—Deferido pagando os impostos relativos a abertura do estabelecimento.

Affonso Ernesto Seixas.—Como requer.

Manoel Feliciano Gomes da Silva. — Admitta-se á inscripção.

Publicações a Pedido

Lazareto de Tamandaré

Amanhã responderei ao *Correio do Recife*.

Não perde por esperar o vespertino.

Estacio Coimbra.

Iguarassú

Constando-me que tem servido de argumento á meia duzia de especuladores, o facto de consignar o orçamento de Municipio de Iguarassú o imposto de oito por cento sobre propriedades rusticas ou ruraes, destinadas ou não á cultura da canna, levando-se o arrojo á ponto de dizer que semelhante imposto não é sobre o valor locativo das mesmas propriedades, julgo do meu dever para, ainda uma vez, desmanchar a intriga soez e baixa, publicar os trechos de uma informação por mim dada, sobre o caso ao honrado sr. dr. Sigismundo Gonçalves, em recurso interposto pelo major Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão contra aquella e outras disposições do mesmo orçamento.

Infelizmente tudo ha de servir para atacar-se a bôa e sadia orientação politica, dada á este Municipio por aquelle que, ha longos 25 annos, defende os nossos direitos, com os elogios dos homens de bem, prestando sempre os mais relevantes serviços, mesmo áquelles que tentam mordel-o.

Iguarassú 29 de março de 1905.

O Prefeito,
José Ignacio de Mello Góes.

Ahi vão os alludidos trechos:

« E' disposição antiquissima, como « verá v. ex. do orçamento do anno de « 1899, que á esta informação acompa- « nha.

« O que parece extraordinario, exm. « sr. é que o Recorrente reclame contra « ella, que é, lettra morta n'este Muni- « cipio.

« A certidão junta prova que o Recor- « rente que tem propriedades ruraes, « destinadas á cultura da canna nunca « pagou o alludido imposto e nem nunca « foi importunado por elle.

« Mesmo assim, exm. sr., o Recorren- « te chama aquella disposição uma arma « terrivel *em certas mãos*, gryphando es- « tas ultimas palavras, e anima-se á ata- « cal-a, por inconstitucional, quando não « póde fazel-o.

« Não sei porque se ha de querer que « semelhante imposto seja inconstitu- « cional!

« Os municipios, segundo o art. 34 da « lei citada, podem incluir nas suas pro- « visões orçamentarias ALÉM DE OUTROS « IMPOSTOS QUE NÃO CONTRAVENHAM AS « LEIS DO ESTADO, o predial, nos munici- « pios em que este não fôr cobrado pelo « Estado.

« Ora, o imposto predial não é e nem « póde ser sómente o de decima urbana « e nem o de que se trata é especialmen- « te sobre engenhos ou uzinas de fabri- « car assucar; o que se deduz das ulti- « mas palavras :—« destinadas ou não á « cultura da canna ».

« Para não ir muito longe, peço venia á « V. Exc. para lembrar o actual orça- « mento de Olinda, sanccionado por « um distincto advogado do fôro do Re- « cife, o exmo. sr. dr. Oswaldo Machado, « deputado estadual, e onde se encontra « no § 43 do art. 1.º o imposto de um con- « to de réis sobre a Uzina Timbó.

« E não é sómente em Olinda que se co- « bra imposto sobre propriedades desti- « nadas á cultura da canna. Na Glorja « de Goytá, como verá v. exc. do docu- « mento junto, no art. 1.º § 57, cobra-se « 2 % sobre o valor locativo dos enge- « nhos de assucar e aguardente. Em « Iguarassú é que não existe semelhante « imposto e prova-o muito bem a certi- « dão inclusa.

« Tambem o orçamento em vigor, de « Jaboatão, sanccionado pelo coronel An- « tonio de Souza Leão, estabelece no § 28 « do art. 1.º imposto SOBRE PROPRIEDADES « QUE TENHAM PROPORÇÕES PARA CULTI- « VAR, INCLUSIVE OS LOTES DA EX-COLONIA « SUASSUNA.

« E' o imposto predial facultado aos mu- « nicipios pela lei n. 480 e parece desne- « cessario dizer a v. exc. que o imposto é « sobre o valor locativo, mesmo porque, « entendido de outro modo seria um ab- « surdo.

« Entretanto, o que é admiravel é que « o alludido imposto, que nunca foi co- « brado neste municipio, nem mesmo ao « Recorrente seja por elle impunado?

« Impostos inconstitucionaes são, exmo. « snr., os do orçamento sanccionado « pelo Recorrente, quando Prefeito e que « constam dos §§ 8.º e 9.º do art. 1.º con- « forme v. exc. terá occasião de verificar.

« São elles:

« § 8.º 100:000 por engenho de 1.ª classe;

« § 9.º 60:000 por engenho de 2.ª classe.

Gado zebu' e hollandez á venda

Duas vaccas zebús, puro-sangue, magnificos animaes importados da fazenda do sr. M. U. Lemgruber no Rio de Janeiro; uma parida com um bezerro, filho do touro *Mylad*, puro-sangue zebú do dr. Caldas Lins, e outra prenhe do mesmo touro.

Uma bezerra zebú, filha de uma das vaccas acima e de *Nero*, importantissimo touro do sr. Lemgruber considerado um dos mais importantes do Brazil.

Tres vaccas mestiças de zebú e turina, sendo uma amarella, enorme, com um filho de *Mylad*; outra preta, prenhe de *Mylad*;—outra amarella bargada, optima de leite.

Tres novilhas hollandezas, meio sangue, filhas de touro hollandez puro e vaccas mestiças de turino e zebú, optimas leiteiras, todas tres prenhes de:

Um touro hollandez meio sangue, filho de touro hollandez puro e a celebre Parasy, vacca mestiça de zebú, optima leiteira, pela quantidade e qualidade, ainda hoje existente e bôa no Recife em casa do sr. José Ferreira Marques.

Duas novilhas mestiças de zebú uma dellas prenhe de *Mylad*.

Tres garrotes mestiços do zebú optimos animaes para trabalho.

Quem pretender algum d'esses animaes pode ir vêl-os na Uzina Aripibú, em qualquer dia, podendo entender-se sobre preços, filiação, edades e aptidões com o dr. José Martins Fiuza na mesma usina ou com o dr. João Rangel á rua do Barão da Victoria 25 1.º andar.

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS DE CANHAMO E JUTA

Srs. Accionistas:

Pela segunda vez, em observancia ao determinado no art. 18 de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio, balanço e contas relativas ao anno social, findo em 31 de Dezembro de 1904.

CAPITAL

Tendo nós feito as chamadas que faltavam, as acções acham-se hoje integralisadas: vamos tractar de substituir os titulos provisorios.

EDIFICIO

O edificio e dependencias, nos quaes se fizeram reconstrucções e reparos, acham-se em bom estado e perfeitamente adaptados aos fins, a que são destinados.

MACHINISMO

O machinismo está em perfeito estado e trabalhando bem.

TEARES

Além dos quarenta montados e em actividade, pensamos augmentar vinte, por assim entendermos conveniente aos interesses de nossa Companhia.

SEGURO

O edificio, dependencias, machinismo, materia prima e existencia da manufactura, estão seguros em diversas Companhias, no valor de 310:000$000.

MANUFACTURA

A nossa producção foi satisfactoria; podemos dispôr de grande parte della, ficando, na data do balanço, uma existencia no valor de 64:893$300.

LUCROS

Os lucros só poderam começar, a partir de Setembro, porque as difficuldades, inherentes ao inicio de qualquer Empreza, não nos pouparam até essa epocha: a importancia delles montou a 10:603$650; a qual foi repartida como dispõem os estatutos e consta do respectivo balanço; e o saldo liquido de 7:316$515, foi levado a conta de lucros suspensos, para ser distribuido, como dividendo, em occasião opportuna.

FINANÇAS

O estado financeiro da Companhia é lisonjeiro; como bem podeis avaliar pelo balanço.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Fôram transferidas por venda, durante o anno, 50 acções.

CONSELHO FISCAL

Como é de lei, tereis que eleger, nesta Assembléa, os membros daquelle conselho.

CONCLUSÃO

Com estes esclarecimentos sobre o estado de nossa Companhia e os que resaltam do balanço e annexos, que o acompanham, crêmos ter cumprido a nossa missão; mas nos faremos um dever muito grato, em dar-vos quaesquer outros, que vos possam ser necessarios.

Recife, 24 de Março de 1905.

John A. Thom,—PRESIDENTE.
E. A. M. Fenton,—SECRETARIO.
Eduardo de Lima Castro,—THESOUREIRO.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas:

Os abaixo assignados, cumprindo o disposto no art. 24 dos estatutos, procederam ao exame do balanço e contas apresentadas pela Directoria e confrontando com a escripturação, encontraram tudo exacto e escripto com a maior clareza; pelo que são de opinião que sejam approvados todos os actos e contas da mesma Directoria.

Recife, 28 de Março de 1905.

Carlos Gonçalves da Costa Maia.
Manoel Martins Fiuza.
Manoel Ferreira Leite.

BALANÇO

ACTIVO

Accionistas	8:900$000
Caixa	4:065$980
Banco do Recife	8:974$540
Despezas Geraes	1:331$460
Edificio	105:000$000
Caução da Directoria	30:000$000
Machinismo	150:902$780
Pereira de Faria & C.	209$380
Fio	42:526$100
Combustivel	1:800$000
Moveis e utensilios	214$000
Sello de consumo	425$920
Devedores diversos	53:913$720
Manufactura	64:893$300
Sobresalentes	8:887$160
Rs.	482:044$340

PASSIVO

Capital	400:000$000
Deposito da Directoria	30:000$000
Lettras a pagar	41:440$690
Fundo de reserva	1:060$365
Fundo de deterioração	1:060$365
Commissão da Directoria	1:060$365
Commissão do Conselho Fiscal	106$040
Lucros suspensos	7:316$515
Rs.	482:044$340

Recife, 31 de Dezembro de 1904.

Joaquim Beltrão,—GUARDA-LIVROS.

Demonstração da conta Lucros e Perdas

DEBITO

Despezas Geraes	4:295$345
Contribuições	1:610$500
Honorarios	13:200$000
Combustivel	3:284$000
Fabrico	44:094$105
Sello de consumo	7:674$080
Juros e descontos	1:955$170
Fio	101:765$830
Fundo de reserva	1:060$365
Fundo de deterioração	1:060$365
Commissão da Directoria	1:060$365
Commissão do Conselho Fiscal	106$040
Lucros suspensos	7:316$515
Rs.	188:482$680

CREDITO

Manufactura	188:482$680

Recife, 31 de Dezembro de 1904.

Joaquim Beltrão,—GUARDA-LIVROS.

O NOVO MEDICO

Remette-se gratuitamente pelo correio, livre de pórte, a quem pedir, um exemplar do **Novo Medico** de SOUZA SOARES, tratado de medicina utilissimo, principalmente para os Snrs. chefes de familia, directores de collegios e de fabricas, parochos, commandantes de embarcações e para todos aquelles que vivem fóra do recurso medico.

Em 176 paginas, contém este livrinho, ao alcance da comprehensão popular, a descripção das enfermidades em geral, ensinando, por um systema novo, muito simples, a maneira de curar, de uma fórma barata e efficaz, as: febres, molestias nervosas, da pelle, dos orgãos respiratorios, do estomago, dos intestinos, das urinas, dôres, inflammações, affecções escrofulosas e syphiliticas, fraquezas, tratando com o maior cuidado, das molestias das senhoras e creanças, havendo para estas indice especial.

Contém tambem, de uma fórma clara para todos, um excellente tratamento dos Accidentes imprevistos, principalmente dos: envenenamentos, afogados, corpos estranhos no organismo, effeitos do raio, do veneno das cobras, das queimaduras, ferimentos, ossos quebrados, etc., e o Reconhecimento da morte, tão util, afim de evitar o enterramento de pessôas vivas!

Contém mais uma comprehensivel e util Descripção anatomica do corpo humano, o Modo de preparar e administrar os remedios, o Regimen e dieta em geral, e a Preservação das molestias epidemicas e hereditarias.

O resumo deste livrinho entrega-se GRATUITAMENTE nas seguintes casas vendedoras dos productos do auctor.

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

O enorme serviço que prestaes á humanidade.—Com todo o rasgo do seu robusto talento, o illustrado medico de Guaratinguetá, dr. José Redondo, digno inspector de hygiene daquelle local, declara numa carta dirigida aos srs. Scott & Bowne, que em parte diz:

« E' com o maior prazer que declaro os magnificos resultados que tenho obtido em minha clinica, empregando vosso preparado Emulsão de Scott, me auctorisão a vir agradecer-lhes o enorme serviço que prestaes á humanidade com o preparado que á par dos seos optimos effeitos não tem nenhum dos inconvenientes dos seos congeneres ».

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

O Peitoral de Cambará
na COQUELUCHE

Com dois frascos apenas d'este precioso remedio do Sr. Souza Soares, se viu livre de tão terrivel doença uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, residente no Rio de Janeiro.

Assim o declara este cavalheiro na carta que segue:

« Eu abaixo assignado, morador á rua Paula Brito, no Andarahy-Grande (Rio de Janeiro), declaro que, empregando o **Peitoral de Cambará** em uma filhinha de 5 annos de edade, presa de uma *terrivel tosse convulsa* ou *coqueluche*, e depois de applicados outros medicamentos, sem proveito, obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pae, até então afflicto pela crueldade da molestia de minha filhinha, pois só dois frascos bastaram para curral-a radicalmente.

« Felicitando o auctor de tão virtuoso preparado, desejo que este attestado verdadeiro aproveite a os que, como minha filhinha, sejam atacados de tão terrivel enfermidade.—Rio de Janeiro, 31 de Março de 1888.—*José Carlos Coimbra de Gouveia* ». (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

BORRACHA—De 1.ª qualidade, para carimbos; almofadas com tinta permanente, tintas de côres, etc., etc.; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; lacres, pennas, lapices, cannetas, etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolso, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. —Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelaria e livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

Em abril

são novos os planos da acreditada loteria de Sergipe.

A's terças, quintas e sabbados o premio maior é de **20:000$** por 2$000, ás segundas, quartas e sextas o premio maior é de **15:000$** por 2$000.

Em 4 e 24 serão extrahidas as duas novas loterias de **50:000$** por 4$000.

No proximo S. João, haverá um sorteio extraordinario com o premio maior **200:000 francos** custando o bilhete inteiro cerca de 5$000

Com 5 annos de existencia a loteria de Sergipe não deu motivo á mais leve reclamação por parte de quem quer que seja.

Attende-se a pedidos de bilhetes para todas as localidades do interior devendo ser acompanhados da respectiva importancia e dirigidos a Teixeira Nunes & C. Recife.

ASSOCIAÇÃO C. B. DOS MERCIEIROS DO RECIFE

Prevenção

Previne-se aos nossos associados e collegas, que, em virtude das leis n. 559 de dezembro de 1893, e n. 1313 de dezembro de 1904, não poderão ter em seus estabelecimentos interna ou externamente, portas, janellas, paredes, muros e telhados, annuncios em cartazes impressos ou manuscriptos, a contar de 1 de abril proximo vindouro, sem o competente sello de 30 réis em cada um, o qual deverá ser inutilisado datando-o e assignando-o com a firma individual ou social de que fizer uso, estando tambem comprehendidos os annuncios das portas ou janellas para alugar casas: sob pena dos infractores pagarem a multa de 20$000 a 50$000 réis, de accordo com o regulamento n. 5465 de 25 de fevereiro do corrente anno.

Secretaria da Associação C. B. dos Mercieiros do Recife, em 29 de março de 1905.

Leandro Lopes de Oliveira
1.º secretario.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

CHAPEO DO CHILE

Perdeu-se um chapeo do Chile já usado no trajecto da estrada de Iguarassú para o bond de Santo Amaro.

Quem achou pode entregar no escriptorio do *Diario* ou na estação do Varadouro que será gratificado.

BRONCHITE ASTHMATICA

Importantissima cura realizada pelo

PEITORAL DE CAMBARÁ

Lêde e ficareis conhecendo que o **Peitoral de Cambará** do Sr. Souza Soares, tão acreditado nas molestias dos orgãos respiratorios, é um maravilhoso remedio para as bronchites asthmaticas. O sr. José Carneiro da Silva Rego, residente na Bahia, assim o diz:

« Illm. Sr. J. A. de Souza Soares.—Pelotas.—Com a mais viva satisfação lanço mão da penna para dar-lhe noticia de uma importante cura realisada pelo **Peitoral de Cambará**, a qual servirá de grande utilidade para a humanidade soffredora.

« Ha cerca de cinco annos pessoa de minha familia achava-se atacada de bronchite asthmatica, que fazia-me viver debaixo da mais acerba dôr, não obstante haver ella usado por longo tempo muitos preparados e receitas medicas indicadas para esse fim.

« Lendo, porém, o JORNAL DE NOTICIAS d'esta capital, n'elle deparou-se me um annuncio do **Peitoral de Cambará**, em que eram relatados os seus efficazes effeitos.

« Em vista d'isto, resolvi comprar o preparado e del-o á doente, que apenas com alguns frascos restabeleceu-se completamente do terrivel incommodo que por tanto tempo a perseguira.

« Surprehendido por tão admiravel cura, com o coração repleto de immensa alegria, não cesso de fazer votos pela prosperidade de V. S., a quem a humanidade soffredora tanto deve.

« Auctorisando-o a fazer d'estas linhas o uso que lhe convier, subscrevo-me, etc.—*José Carneiro da Silva Regô.* (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUBO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Raposo.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

ARARA

Gratifica-se a quem encontrar uma desapparecida do Armazem Christovão.

Vd. será acaso o unico que não conheça a SAPOSANA. Peça á seu boticario ou perfumista. LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

Reforma Eleitoral

E

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$000 O EXEMPLAR

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

Conferencia assucareira

Relatorio

« APPROVADO UNANIMEMENNE EM SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DA SOCIEDADE BAHIANA DE AGRICULTURA DE 27 DE JANEIRO DE 1905, SOB A PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOAQUIM IGNACIO TOSTA ».

Bahia-1905

(Continuação)

No orçamento do Estado para o exercicio de 1904, a Assembléa Geral da Bahia habilitára a Secretaria da Agricultura a despender 60:000$000 com a fundação de campos de cultura no Estado.

O Syndicato, solicitamente, entendeu se á respeito com o illustre titular d'aquella Secretaria, o distincto Dr. Miguel Calmon, que arbitrou em 30:000$000 a quota do auxilio que prestar-lhes-hia para a creação do campo tão ambicionado pelos nossos agricultores.

Assim, julgando-se devidamente preparado para obter o favor consignado na lei orçamentaria, dirigiu em 7 de junho de 1904 a petição que a commissão passa a transcrever:

Exm. Senhor Ministro e Secretario da Industria, Viação e Obras Publicas.—O Syndicato Assucareiro da Bahia, organizado de accôrdo com a Lei n. 979 de janeiro de 1903 (documentos ns. 1 e 2) tendo perto de um anno de existencia regular, á contar da data do registro dos respectivos estatutos, (10 de julho de 1903 doc. n. 3), e de accordo com o art. 21 dos seus estatutos tendo deliberado fundar neste Estado um campo de experiencia e demonstração, com o intuito de aperfeiçoar a cultura da canna de assucar, vem requerer a V. Exc. que dignese de auxilial-o com a quantia de........ 100:000$000 necessaria a realização deste emprehendimento, e á qual V. Exc. está autorizado a despender, no corrente exercicio, nos termos do n. 5 do art 17 da Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903.

Como verá V. Exc. do documento n. 4 o Governo deste Estado arbitrou em 30:000$000 a quota do auxilio que presta ao Supplicante para a creação do campo projectado, cujo plano de fundação e orçamento respectivos consta do dec. n. 5.

Pelos §§ 1 e 2 do art. 21 dos citados estatutos, o Supplicante não só dispõe das rendas necessarias para o custeio do campo de experiencia e demonstração, que tenciona fundar como declara estar habilitado a concorrer com a quantia de 20:000$000 desde já para a mencionada installação, quantia essa que accrescida á dotação Estadual e a que ora solicita de V. Exc. é a precisa para a modesta fundação daquelle campo, orçada assim na importancia de 150:000$000.

Sujeitando-se o Supplicante á fiscalização prevista na lettra *d* do n. 5 do art. 17 da Lei citada, bem como á todas as demais clausulas e condições nella expressas, e as que V. Exc. houver por bem estabelecer para o fim indicado, apresenta (doc. n. 6) a lista dos seus socios actuaes, e convicto de que V. Exc. não deixará de concorrer com o auxilio preciso para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da lavoura de canna neste Estado. P. deferimento. Bahia, 7 de junho de 1904.—O Presidente do Syndicato. (Assignado) *José Gonçalves de Oliveira Reis.*

Até hoje o governo federal nenhuma solução deu a esta solicitação dos agricultores de canna e industriaes de assucar, apresentada por intermedio do Syndicato Assucareiro da Bahia.

Assim quanto as condições de cultura da canna achamo-nos ainda hoje repetindo a asserção do illustrado dr. Miguel Calmon em seu bem lançado trabalho sobre o assucar e o alcool na Bahia »—, ne vergonhosa situação que Madinier tão especificamente caracterisou em 1866 e no modo de cultura que Lielig, com razão, denominara de rapinagem »—

As condições industriaes das uzinas e alambiques relativamente ao fabrico do assucar e do alcool continuam a ser favoraveis, não tendo, porem, depois da Conferencia assucareira da Bahia, sido introdusidos melhoramentos dignos de nota.

Não ha actualmente, no Estado, escola pratica agricola. O unico estabelecimento de ensino agricola,—o Instituto Bahiano de Agricultura, em S. Bento das Lages, deixou de funccionar a mais de tres annos, só abrindo-se em epochas determinadas de cada anno para os seus ex-alumnos fazerem exames e poderem d'est'arte receber os titulos de engenheiros agronomos. O illustre governador do Estado acaba, porem, de providenciar de accordo com o seu activo secretario, dr. Miguel Calmon, no sentido de estabelecer brevemente n'aquelle local uma escola pratica de agricultura, para o que já expedio os necessarios regulamentos, mandando tambem fazer urgentemente as adaptações necessarias ao novo fim a que destina aquelle estabelecimento.

No Estado só ha um campo de experimentação—o de viticultura—do Joazeiro, creado e mantido pelo governo, que para este mister concorre com a dotação annual de 16:000$000.

O ensino agricola é, pode-se dizer, dispensado pelo « Boletim da Secretaria de Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas. » E' um excellente repositorio de informações praticas, mas, apezar de ser a sua distribuição gratuita pelos lavradores do Estado, poucos são os que auferem a vantagem de recebel-o, não obstante as ordens expedidas pelo dr. secretario de divulgal-o o mais possivel.

Esta situação anormal do ensino agricola na Bahia, deve de ter a sua causa determinante na precariedade do Thesouro que, exhausto, lucta com as maiores difficuldades, para satisfazer as necessidades vitaes do funccionamento administrativo do Estado.

Isto posto, passa a commissão a tratar da execução dada ás outras diversas conclusões aconselhadas e approvadas pela Conferencia assucareira da Bahia.

Impostos, tarifas e fretes

Nenhuma das conclusões da 1.ª Conferencia sobre estes assumptos tem sido observada.

Os impostos continuam exaggerados, tendo sido até creados novos e augmentados os antigos.

O Estado, desde 1902, lançou entre as suas fontes de receita, a tributação de 1/2 % sobre o valor da producção das fabricas de assucar. Este imposto apesar de não regulamentado pelo poder competente, tem sido taxado e cobrado, das usinas, pelo Estado, embora os vehementes protestos dos fabricantes, aliás, proprietarios das usinas.

Alem d'este imposto recahe sobre a exportação o de 2 %, e mais 400 rs. por sacco de 60 kilos como taxa de capatazia.

—Tendo-se em consideração o imposto de 22 rs. por litro de aguardente produsido por cada alambique ou fabrica de distillação, ver-se-ha que sobre uma usina recahe o imposto estadual de..... 15:415$000 por 10.000 saccos de assucar e 400.000 litros de aguardente, attendendo-se que, em regra, cada usina deve de exportar para fóra do Estado 2/3 da sua producção de assucar, e dado o valor de 20$000 por sacco de 60 kilos.

A este exaggerado imposto estadual, accresce o municipal que, em algumas localidades, como a de Santo Amaro, a de maior producção de assucar do Estado, em 1904 subiu a mais de 1:800$000, tambem proporcionalmente a producção de 10 000 saccos, o que fez elevar aquelles impostos a 17:215$000 por 10 000 saccos de assucar de 60 ks., além das taxas fixas do municipio que orçavam então em 726$000 por anno, pagando, portanto, em 1904 os primeiros 10 000 saccos de cada usina 17:941$000 de impostos, e os demais 17.215$000, e assim por diante. Actualmente, para o exercicio de 1905 neste municipio (Santo Amaro) a tributação fixa de cada usina póde ser calculada em 671$000, porém a proporcional augmentou na razão de 220$000, relativamente á producção de 10.000 saccos.

A decretação da lei n. 519 de 12 de setembro de 1903, estabelecendo, além de outras medidas, um premio de 100 réis por litro de alcool desnaturado, para ser pago com a renda do imposto de aguardente e alcool, não foi seguida da respectiva regulamentação; por este ou outro qualquer motivo, não é ainda uma realidade.

Tratando de—«impostos»—convém salientar uma modificação estabelecida desde o anno proximo passado no orçamento federal.

Os machinismos e instrumentos para a lavoura, inclusive locomoveis agricolas, os adubos chimicos, etc. etc. quando importados pelos syndicatos agricolas organizados de conformidade com a lei n. 979 de 6 de janeiro de 1903, pagam sómente 5 % *ad valorem* de impostos de importação na respectiva alfandega. Entretanto, o sr. ministro da fazenda concede isenção de impostos aos agricultores que não estão filiados a syndicatos agricolas, pagando elles sómente 5 % de *expediente*, vigorando assim para estes as disposições dos orçamentos anteriores. Como, porém, em se tratando do imposto *ad valorem*, ha de fazer-se o pagamento de 25 % em ouro, do qual está isenta a taxa de *expediente*, é facil de ver-se que os agricultores e industriaes filiados a syndicatos agricolas, pagam, afinal, de impostos de importação mais 2 1/2 % do que aquelles que são extranhos a taes instituições, que o governo, aliás, affirma querer desenvolver no paiz.

As providencias pedidas para evitar esta situação não se têm feito sentir até o presente.

Não póde ainda a commissão deixar sem reparar a idéa consignada no já citado trabalho o «Assucar e o alcool na Bahia», apresentado ao Congresso do alcool, no Rio de Janeiro, pelo nosso consocio dr. Miguel Calmon, digno representante do governo desse Estado, e logo depois, infelizmente esposada pelo ex-governador em sua ultima mensagem á Assembléa geral, de tributar-se fortemente ou antes pesadamente as lavouras de canna feitas por conta das usinas, quer das subvencionadas quer mesmo das particulares, lavouras essas que são aliás as unicas nas quaes têm sido introduzidos alguns, ainda que ligeiros melhoramentos, e dos quaes póde-se esperar, em verdade, a formação das respectivas escolas praticas, de onde irradiará mais tarde, talvez, a luz que nos conduza ao progresso. A lembrança de mais este imposto põe ainda hoje, como é natural, em sobresalto aquelles que tanto se esforçam pelo melhoramento e aperfeiçoamento de nossas culturas de canna; confiamos, porém, na reflexão do exm. sr. governador e seu digno secretario.

As tarifas não soffreram reducção, sendo que até a Estrada de ferro de Santo Amaro ultimamente supprimiu certas concessões feitas em tempos anteriores.

Assim, por exemplo; em um percurso de 34k,19, um sacco de assucar de 60 k. paga actualmente 810 rs.; em 23k.57 paga 570 rs., etc., além da descarga, na razão de 100 réis por 100 kilos ou fracção de 100 kilos, não levando-se em conta para este calculo o peso total da carga de cada wagon ou carro, mas, o de cada sacco que representando, desta fórma invariavelmente uma fracção de 100 kilos, paga afinal pelo transporte em 34 ou em 23 kilometros 910 ou 670 réis, e nesta proporção é firmada a tarifa da Estrada em a zona mais productora de assucar e alcool do Estado. Vamos, porém, levar as nossas reclamações ao dr. secretario da Viação, que certamente nos attenderá.

Quanto a fretes, a commissão limita-se a transcrever a representação que ultimamente os interessados dirigiram á Associação commercial da Bahia que a fez chegar ás mãos do exm. sr. ministro da Viação por intermedio do nosso prestimoso presidente, dr. Ignacio Tosta:

«Illms. srs. directores da Associação commercial da Bahia. Como negociantes e exportadores, no commercio desta cidade, vimos perante essa illustre Associação pedir providencias contra o absurdo inqualificavel, que passamos a expor, e que certamente só póde ter medrado, por ser alheio ao conhecimento dos que têm, a seu cargo, a nobre missão de pugnar pelos interesses das classes que representam.

Na verdade, o facto que vimos trazer ao vosso conhecimento não póde vos ser indifferente, por isso que, affectando immediatamente os interesses das nossas funcções de exportadores, tolhendo-nos este exercicio da nossa actividade, envolve, implica e compromette, não menos, os interesses da collectividade bahiana.

E' o caso que as companhias de navegação, nacionaes, notadamente a do «Lloyd», cuja norma é imitada pelas suas congeneres, abusando das prerogativas que a nacionalisação da cabotagem, muito patrioticamente, lhes conferiu, arbitraria e systematicamente, exigem da nossa praça fretes tão altamente elevados sobre os estabelecidos para qualquer das outras praças da União, que tornam impossivel o commercio da nossa praça com os das outras do Brazil.

Si, pelo lado da importação, o gravame poderia ser supportado ou tolerado, attendendo-se a que a questão se reduziria sómente, a pagar o consumidor neste Estado, mais caro que os dos outros, o que precisasse importar; pelo lado da exportação sobre a odiosidade da excepção feita para a nossa praça, accresce que a enorme e inexplicavel vantagem de que gosam, nos fretes de sua exportação, os outros Estados mais venturosos que o nosso, privam este de concorrer com os productos da sua lavoura, fonte principal de sua riqueza, dos mercados que os consomem. D'ahi resulta que o commercio exportador desta praça, não podendo competir com os de outras, nos mercados importadores dos nossos productos agricolas, somente em razão da desproporcionalidade dos fretes excepcionalmente estipulados para a praça da Bahia, deixará de interessar-se pela expansão da lavoura;—para esta, tornando-se nullo tudo quanto exceda da sua producção sobre o consumo local, a que, em consequencia, ficará circumscripta, succederá o desanimo; e, cessando o objectivo da sua existencia, que a desproporção das taxas dos fretes encarregam-se de anniquilar, ella que já é victimada por tantos contra-tempos contra os quaes tem podido resistir, pelo vigôr da sua força vital, atrophiada, fatalmente concluirá por succumbir;—sobre todas as classes, cujo concurso seria indispensavel ao serviço da exportação e que, pelo emprego da sua relativa actividade muito legitimamente colheriam os beneficios, que lhes proporcionariam meios de contribuir para o progresso geral, reflectir-se hão os prejuisos de elementos desperdiçados; e, por sua vez, ao erario do Estado virá a faltar a renda proveniente da exportação, principal factor da sua receita, desequilibrado o seu orçamento, tornar-se-ha impossivel occorrer as necessidades do publico serviço a seu cargo.

Por esta forma, compromettido o encadeamento economico, a cujos olhos se prendem todos os interesses da sociedade politica, será inevitavel o anniquilamento de todas as energias, que se esgotarão pela inercia.

Tão evidente é o facto, em sua eloquente simplicidade, que desnecessario se torna nos alongarmos em considerações, podendo se verificar pela exposição que passamos a fazer, as razões das nossas justas queixas, que motivam a presente reclamação, que submettemos á vossa criteriosa apreciação.

As companhias nacionaes de navegação cobram:—frete de um sacco de assucar de Pernambuco para aqui, 700 rs.; daqui para Pernambuco, 1.200, dispensando, por concessão especial, o augmento de 30 % estipulado na sua tabella, o que elevaria o frete a 1$560.

De Pernambuco a Santos, 900 rs.; daqui a Santos 1$400 e mais 30 %, ou sejam 1$820.

De Pernambuco ao Rio de Janeiro 700 rs.; daqui ao Rio de Janeiro, 800 rs.

De Pernambuco ao Rio Grande do Sul, 1$600; daqui ao Rio Grande do Sul, 3$ 60.

Si, porém, o embarque daqui para o Rio Grande do Sul, fôr feito, via-Rio de Janeiro,—o frete até o porto extremo ficará por 2$200, inclusive despesas de descarga e reembarque no Rio de Janeiro, estada, seguros de fogo, despacho, commissões, etc.

Parecendo-nos sufficientes estas, deixamos de apresentar as comparações entre quaesquer outros Estados, por ser a desproporção sempre a mesma.

A' nossa intelligencia escapam as razões, em que baseiam as companhias de navegação, as differenças desproporcionadas entre os fretes deste porto e dos demais da Republica federativa brazileira; nem temos conseguido que ellas nol-as expliquem, tendo se limitado a directoria do «Lloyd» a responder á reclamação que fizemos por intermedio da sua agencia, que, embora logicos os nossos argumentos, por emquanto fosse mantida a sua tabella.

Por isso, senhores, bem comprehendeis que medidas coercitivas desse abuso da navegação precisam ser tomadas, de modo a impedir que seja o nosso laborioso estado atrophiado pela prepotencia de um centro, que se impõe como entreposto nosso, attrahindo o beneficio do seu progresso, pela usurpação, o que de razão, direito e justiça nos pertence.

E, neste sentido, é que vimos pedir-vos com urgencia, a convocação de uma reunião dos principaes exportadores desta praça, para com essa illustre directoria deliberar-se como o caso reclama.

Pela justiça da causa, confiantes no reconhecido patriotismo d'essa illustre Associação, esperamos ser esposada a nossa solicitação para, pelo prestigio da vossa intervenção, reivindicarmos o nosso direito, que é o mesmo de todas as classes laboriosas do Estado da Bahia.—Bahia 15 de Dezembro de 1904.—Magalhães & C., M. J. Bastos, Carvalho, Filhos & C., como representante da Usina D. Carlos José Rodrigues Pimenta da Cunha, Silvino Marques & C., p. Syndicato Assucareiro da Bahia, o presidente, José Gonçalves de Oliveira Reis, José Reis & C., Ferreira Fresco & C., F. A. Hasalmann & C., p. p. Manoel José de Carvalho, Wenceslau Pires, Fernandes Motta & C., pela Companhia Agricola Usina e Terras, Americo de Souza Gomes, Gonçalves Cezar & C., Proprietarios da Usina Terra Nova, Manoel Francisco Gonçalves & C., Proprietarios da Usina D. João, Sá Ribeiro & C., pela Usina Alliança, Moraes & C., Leonardo Azevedo & C., Rodrigues Fernandes & C., Sampaio Sobral & C., Aurelio Sampaio & C., Rodrigues Cardoso & C., Benedicto A. Lima & C., Moraes & Fernandes.

Por ora nenhuma solução deu o Exm. Sr. Ministro da Viação a esta representação, apezar do decidido apoio que a ella prestou o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e toda a imprensa desta Capital.

Convem não passar despercebido que em 1903, quando, perante o Senado Federal, se discutia o projecto sobre a modificação da «Cabotagem Nacional»—o Syndicato Assucareiro da Bahia dirigiu o seguinte telegramma aos Srs:

Presidente Senado—Affonso Penna—Senadores—Ruy Barbosa, Virgilio Damasio—Deputado—Tosta.—Rio.

Syndicato Assucareiro da Bahia solicita vossa intervenção perante Senado Federal sentido projecto modificação cabotagem nacional consigna expressamente navios extrangeiros em quanto gosarem favores não poderem augmentar fretes portos extrangeiros especialmente Portugal, assucar, fumo, café e cacão e Ministro Exterior obter Portugal franca entrada mercadorias Brazil egual Nações mais favorecidas productoras beterraba. Ha urgencia nestes pedidos afim podermos esta safra remetter assucar Portugal, cuja propaganda feita Dr. Zeferino Candido foi muito bem aceito norte paiz.—Portugal consome 30 milhões kilos assucar, suas colonias apenas fornecem 1.500 mil restante paizes beterraba. Esta exportação seria sufficiente equilibrar mercado Brazileiro. Confia vossa solicitude. Saudações.—José Reis, —Presidente Syndicato.

Bahia 5 Setembro 1903.

O Congresso Nacional nenhuma medida tomou ainda no sentido de facilitar a introducção do assucar brazileiro no mercado de Portugal, nem de modificar a lei da cabotagem.

BANCO DE CREDITO AGRICOLA

Ainda que arrecadado desde 1902 o imposto de 1 % sobre a exportação dos productos agricolas destinado ao fundo do Banco Agricola do Estado, bastante favorecido, aliás, pela Lei n. 474 de 5 de Setembro de 1902, não estabeleceu-se até hoje o desejado instituto de credito agricola que, entretanto, está em via de organisação.

CONVENÇÃO DE BRUXELLAS

A Sociedade Bahiana de Agricultura em 1903, nomeou uma commissão para expender parecer sobre a conveniencia ou não de adherir o Brasil ao Convenio de Bruxellas. Apresentado e discutido opportunamente, foi unanimemente approvado e remettido o respectivo parecer á benemerita Sociedade Nacional de Agricultura. As medidas all indicadas como indispensaveis para apparelharmo-nos, em tempo, afim de com segurança de exito, podermos adherir ao convenio e ficarmos habilitados a concorrer ao mercado mundial, não foram tomadas em consideração. A' respeito do assumpto, a Commissão, junta em annexo aquelle extenso e bem elaborado parecer que muita luz traz a esta importante questão de toda a actualidade.

Em conclusão:

Depois de attenta e minuciosamente estudar as conclusões aconselhadas e approvadas pela primeira Conferencia Assucareira do Brazil, na Bahia, em 1902, a Commissão, embora reconheça que neste Estado, não foram ellas totalmente adoptadas nem postas em execução, na sua maioria, todavia, julga poder, com segurança affirmar que:

A iniciativa individual começa a incrementar-se procurando mesmo vencer os obstaculos sem numero que se antepoem, ao regular desenvolvimento das forças productivas do paiz.

Bahia, 27 de Janeiro de 1905.—*Antonio Joaquim Gomes.* P.—*Dr. Francisco da Rocha Lima.—Florentino de Souza Guimarães.—Alfredo Cesar Cabussú.*—Relator.

Approvado em sessão de 27 de Janeiro de 1905 da Directoria—Conselho Superior da Sociedade Bahiana de Agricultura. O Secretario.—*Arthur Carneiro da Rocha.*

E' assim que a Russia, que não adheriu ao Convenio é verdade, mantendo o seu regimen de contingente para o consumo interior, fixando officialmente o preço do assucar destinado ao consumo indigena, expõe-se, não sem violentos protestos de sua parte, á applicação do *countervailing duties* por parte da Inglaterra. A Austria uniram-se igualmente ás medidas internacionaes de coerção pautando o seu regimen fiscal pelo da Russia, conforme a lei de 31 de janeiro de 1903 que vae reger á industria assucareira austro-hungaro (Art. 5 da lei) e segundo a qual será estabelecido uma especie de *cartel* legislativo fixando annualmente o contigente maximo destinado ao consumo interior, de modo a promover, pela limitação da quantidade destinada ao consume, a alta no interior ao limite da concurrencia do assucar extrangeiro, gozando assim, em toda a plenitude das garantias da taxa alfandegaria de 6 francos.

A França procura obter para suas colonias (Martinica, Reunião, Guadeloupe), a manutenção do desconto (*detaxe*) de distancia, considerando esta medida em harmonia com o espirito do Convenio, toda vez que o desconto não exceder á importancia do custo do transporte dos assucares coloniaes, conforme o parecer do conselho geral do Guadeloupe, reunido em dezembro de 1902, cuja conclusão damos «Lé conseil generale émet le voeu que le Gouvernement français insiste auprès des puissances contractantes, qu'out participés á la conference de Bruxelles par faire respecter le principe admis por la convention, á savoir: que les detaches de distances ne seraient assimilées á une prime que les detaches de distances ne seraient assimilées á une prime que dans le cos ou leurs mantant excederait celui des frais réels de transport, de façon á permettre au gouvernement de regler dune façon équitable le taux de la detaxe des diverses colonies.»

Na Allemanha os fabricantes de assucar empregam os maiores esforços para obterem do governo e do Reichstag o voto em favor do contingente de consumo, já tendo sido estabelecido o contingente de producção, e o syndicato assucareiro allemão (Verein der deutschen Zucherindustrie) comprehendendo a vantagem daquelle contingente emittiu o parecer de que extraimos o seguinte topico: Le contingent legal de consumation offre á l'industrie sucriére allemande la perspective de traverser la periode d'application de la convention de Bruxelles avec les plus faibles sacrifices et peut-être même sans pert comme ce se raite le cas si la concurrence était effrénée. C'est pourquot les fadricants de sucre et les agriculteurs serviront leur industrie, et leur interets, sails s'emploient pour obtenir dans la session actuelle du Reichtag une loi sur les contingent de la consommation.»

A França, a Allemanha, e a Austria pretendem ainda que os assucares produzidos antes do 1.º de setembro proximo tem direito ao premio de exportação qualquer que seja o momento dessa exportação, uma vez que tenham sido collocadas em entreposto publico antes do 1.º de setembro.

A propria Inglaterra promotora do Convenio, declara pelo orgão do ministro dos negocios extrangeiros que os compromissos assumidos só dizem respeito ás colanias autonomas que possuem o seu Parlamento particular, ás quaes será elle submettido afim de que tenham a faculdade de adherir, dando, assim logar a protestos por parte da França, segundo deprehende-se do seguinte trecho do discurso do deputado Ribôt, na camara franceza, por occasião de ser votado o Convenio:

« Rl y a des colonies attonomes qui ont des primes, en tout cas teutes les autres peuvent en établir, puisque la convention ne le leur interdit pas; leurs sucres arriveront sur le marché anglais; est-ce que le droit compensateur qui menace tous les sucres européens primés s'applique aux sucres coloniaux anglais primés ? La dessus, l'Anglaterra dit qu'elle n'a aucune espéce d'engagement; je ne prétend pas trancher la question: mais l'affirmanion du gouvernement anglais est peremptoire—si cela est vrai, qui devient cette égalité, qu'on nous a promit entre les sucres continentaux et les sucres des colonies anglaises ?

Feita em largos traços a discripção do estado actual da questão e não querendo entrar na analyse do proceder da França, Austria, Hungria, Allemanha, Inglaterra: se estes paizes, signatarios do Convenio, com as apreciações feitas, estão, ou não violando os artigos do pacto estabelecido, por isso que a commissão internacional permanente que será organisado de accôrdo com o art. 7 do mesmo estatuira sobre os casos de violação e admittindo que a nova éra de paz e tranquillidade, se fará sentir pela cessação das discussões, pela melhora do preço do assucar no mercado universal, pelo augmento consideravel do consumo nos principaes paizes productores com a diminuição dos impostos garantidores dos premios, sobre a producção, passemos a estudar, afim de melhor ajuizarmos da nossa situação, ante a possivel execução do Convenio, a importação nos principaes centros, as quantidades necessarias ao seu abastecimento, principalmente nos Estados Unidos e Inglaterra os dois maiores consumidores.

Naquelle paiz o consumo em 1901 foi de cerca de 2.400.000 toneladas das quaes 1.808.000 gozaram de favores, sendo 440.000 de assucares de canna, beterraba, sorgho e melaço produzidos no interior do paiz; 1.368 000 fornecidas por Hawaï, Porto Rico, Santa Cruz, ilhas Philippinas e Cuba. Ora, Hawaï, Porto Rico e Santa Cruz por si sós forneram 423.000 toneladas, e como estes assucares não estão sujeitos a direitos de especie alguma, assim como as 440.000 toneladas produzida no interior do paiz, segue-se que 873.000 toneladas entraram para o mercado americano em condições excepcionaes de vantagem. Cuba e Philippinas forneceram 945.000, sendo que 875.000 toneladas daquella procedencia gozam ou gozarão da reducção de 20 % nos impostos de importação e o restante, fornecido pelas Philippinas, da reducção de 33 %. Se do total consumido pelos Estados-Unidos, 2.400.000 toneladas, admittindo-se que o consumo d'ora em diante seja o mesmo, por isso que o augmento possivel será preenchido pelo desenvolvimento da producção indigena, deduzirmos 863.000 completamente isentas e 945.000 gozando da reducção de tarifas, prefazendo o total de 1.808 000 teremos 592 000 toneladas offerecidas á concurrencia universal e que facilmente serão preenchidas por Cuba e Philippinas quando entrarem em plena actividade industrial, não deixando assim margem a essa concurrencia.

Vê-se, pois, que o mercado dos Estados-Unidos poderá ser considerado fechado ao nosso assucar em breve prazo, e que a pequena margem que possa ser deixada á concurrencia, admittindo-se que a totalidade necessaria não seja já preenchida pela producção indigna, colonial e dos paizes annexados, terá de lá penetrar subordinando-se á tarifa de 31 de julho de 1897 que taxa em 19 francos 124 por 100 kilos o assucar bruto não superior ao typo 16 hollandez e polaryzado 96,° e 22,112 francos pela mesma quantidade o refinado ou qualquer typo acima de 16, além dos direitos compensadores dos premios conferidos no paiz onde for produzido.

Não causará mesmo admiração a ninguem, visto o espirito emprehendedor, que caracterisa o americano do norte, que em futuro não remoto os Estados-Unidos venham a ser exportadores, nesta conquista economica, com que sonham e que vão realisando, em todos os mercados do mundo.

Com esta tendencia de em proximo, futuro, a producção dos Estados-Unidos e dependencias supprir ás necessidades do seu consumo e dada a circumstancia de outros paizes como a Argentina, o Perú, a Hespanha, a Italia, a Roumania etc., transformarem-se, de importadores, em exportadores restar-nos hão unicamente os mercados do Chile, Uruguay, Portugal, onde aliás em diminuta escala tem penetrado o nosso genero, e o mercado inglez.

Guiados pelos laços de sympathia que nos ligam actualmente ao Chile, apontamos communmente este paiz como um dos possiveis mercados para o nosso assucar; esquecendo-nos que a nossa posição geographica, a falta de productos que possam manter pelo inter-cambio uma linha de navegação directa, a pequena população d'aquelle paiz e, principalmente, a visinhança do Perú que, produzindo mais barato, teve em 1902 um excedente de producção de cerca de 105 000 toneladas, tiram-nos todas as probabilidades de bom exito.

Parece-nos uma chimera alimentarnos essa esperança, quando, além das razões apresentadas, aquelle paiz procura, por meio de um premio á producção, desenvolver a industria do assucar no seu territorio.

Mais justificaveis seriam as nossas pretensões com relação a Portugal que, exportando para o Brasil generos no valor de muitos mil contos, recebe os nossos productos em grande desproporção, representando, talvaz 0,1 do valor das suas exportações.

Segundo se infere do relatorio do nosso consul n'aquelle paiz, o assucar que se consome em Portugal vem em grande parte da Allemanha, Belgica e a Austria e, em menor porção, da Inglaterra, França e Hollanda. Mas, se Portugal favorecer o nosso assucar, o seu commercio com esses paizes não se poderá resentir? Portugal tem colonias, cujo commercio procura desenvolver, não só em relação á metropole, como em relação a esses paizes, e um tratado de commercio com o Brasil poderia, talvez, prejudical-as. Consideramos, porém, dentre os novos mercados apontados, o que nos offerece ainda algumas probabilidades de exito, porquanto ainda mesmo favorecendo o nosso assucar, continuaria a ter naquelles paizes boa freguezia para os vinhos, sendo grande consumidor da industria dessas nações. O Uruguay, pelo interesse que tem em ver baixar os impostos sobre a grande quantidade de xarque que nos remette, seria ainda um mercado possivel, embora fraco pela sua pequena população, se não houvessem por parte do Brasil embaraços, aliás justificaveis, em baixar a pauta para o principal genero de exportação uruguaya; por ferir os interesses dos estados do Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Minas-Geraes e Goyaz onde diz-se existir gado para competir com o que importamos do estrangeiro.

Do relatorio do nosso consul em Montevidéo extrahimos o seguinte trecho que demonstra ser a falta de refinação um dos maiores obices á entrada do nosso assucar na republica vizinha. « A uniformidade do imposto, applicado tanto ao assucar não refinado como aos de qualidade superior, que vêm em caixas, na forma de *pancitos* ou *cortados*, é um grande inconveniente, tanto para o regimen aduaneiro da Republica Oriental, como para difficultar a importação dos paizes que se habituaram a introduzir qualidades inferiores.

« Os paizes que exportam assucar de inferior qualidade ou que não se habituaram a preparal-o pelo processo da refinação, não ficarlam como o Brasil, reduzidos a marcar a decadencia do seu commercio de assucar, quando já importamos 6.000.000 de kilos por anno. »

Será principalmente o mercado da Inglaterra para onde convergirão as vistas das colonias e paizes, como nós, productores de assucar de cannas dos principaes centros europeus onde houver um excesso a exportar: da França com.... 600.000 toneladas, da Allemanha com 1.250 000, Austria 859 000, Russia 350.000, Belgica 253.000, Hollanda 83.000.

As condições, porém, terão de mudar sensivelmente para as partes adversas, sendo que as vantagens auferidas pelo assucar de beterraba com os premios e *cartels*, desapparecendo, reverterão em quota equivalente em proveito da canna, tornando-lhe possivel uma victoria que já era facilitada pelas condições climatericas e fertilidade dos solos em que é cultivada. Os productores de beterraba assim o comprehendem e reconhecem como corollario necessario da abolição dos premios, a consideravel reducção do imposto de consumo, sua abolição completa mesmo, desde que os equilibrios orçamentarios lhes permittam assim proceder, de modo que os excessos agora existentes possam ser absorvidos pela livre expansão deixada ao consumo local. Demais, o exemplo da Inglaterra demonstra perfeitamente o desenvolvimento que póde ter o consumo quando não encontra embaraços fiscaes.

O quadro abaixo, extraido de um relatorio consular francez, assignala as quantidades de assucares brutos e refinados importados pela Inglaterra nos tres ultimos annos:

IMPORTAÇAO	JAN. A DZBRO. 1902	1901	1900
	Tons.	Tons.	Tons.
Assucares refinados			
Da Allemanha.	674.262	662.022	593.432
» Hollanda...	119.443	130.419	113.128
» Belgica....	7.503	22.078	30.171
» França....	113 546	247.632	216.647
Austria, Hungria, Russia e outros	4.737	691	9.031
Total:			
Importação....	919.431	1.062.842	962.403
Consumo......	911.266	629.639	
Assucares brutos			
Da Allemanha..	328.516	220.113	160.609
» Hollanda..	16.828	15.526	22.215
» Belgica....	33.437	85.415	103.639
» França....	85.321	190.546	236.695
» Austria-Hungria.....	16.743	3.619	9.371
» Java........		10.449	8.184
» Philippinas.	2.497	2.523	10.819
» Perú.......	7.993	4.819	12.005
» Brazil......	28.839	17.089	5.329
» Argentina..	40.332	33.317	10.878
» Mauricia...	16.187	21.829	8.370
» Indias Orientaes e inglezas........	10.141	8 769	18.944
Da India Occidental, Guyana e Honduras....	63.974	46.468	41.574
De outros paizes........	8.042	7.875	13.112
Total:			
Imposto........	658.909	669.357	661.744
Consumo.......	628.111	265.632	

Por este quadro póde-se bem ajuizar das proporções em que concorrem ao mercado inglez os assucares de beterraba e da canna, e da grande margem que será aberta a estes, á medida que se for desenvolvendo o consumo nos diversos paizes productores de beterraba pelo effeito da abolição dos impostos. Por elle vê-se tambem a grande quantidade, superior á de assucar bruto, de refinados annualmente importados, o que vem justificar a attitude de dois dos assignatarios deste parecer, na Conferencia assucareira aqui reunida em junho do anno passado, quando pediam a creação de refinarias pertencentes á lavoura, por meio de syndicatos, conforme o projecto apresentado, tendo por fim livral-a da acção dos intermediarios, regularizar o consumo interior e dar mais facil accesso nos mercados exteriores ao nosso genero assim bonificado.

Acha-se o Brazil preparado para arrostar essa concorrencia no mercado inglez, a principio contra o assucar de beterraba e, mais tarde, contra os assucares coloniaes, dada a hypothese de adherirmos ao Convenio e entrar o nosso producto naquelle mercado em identidade de condição?

Se não adherirmos ao Convenio, qual a taxação a que ficará subordinado o nosso assucar ao penetrar naquelle mercado?

Qual a situação reservada ás colonias inglezas, não pertencentes á corôa, admittida a possibilidade de não adherirem?

Gosarão ellas de situação privilegiada, nesta hypothese, em relação aos demais paizes não adherentes?

O texto do Convenio nada contém, em relação ás colonias não pertencentes á corôa, que nos possa habilitar a julgar as probabilidades do futuro.

Nenhuma referencia é feita á taxação imposta aos paizes não adherentes, obrigando-se unicamente, pelo art. 5. as altas partes contractantes a estabelecer, na importação para o seu territorio, direitos especiaes, eguaes aos premios de que gosarem, sobre todos os assucares originarios de paizes que conferirem premios, quer á producção, quer á exportação.

Pela lei votada pela Camara dos communs, em 18 de abril de 1901, os assucares, inclusive das Antilhas, ficaram subordinados na Inglaterra ao imposto de 4 shillings e 2 pence por 50 kilos para os refinados até 98° de polaryzação, diminuindo para os de polaryzação abaixo de 98.° proporcionalmente até o minimo de 2 schillings, taxa correspondente a 76.° de poralyzação.

Sir Michel Hick Beach (chanceller do thesouro, ao propor a creação deste imposto á Camara dos communs assim expressava: « O assucar é taxado em todos os paizes da Europa e Estados-Unidos, e os economistas reconhecem que póde ser taxado em casos de necessidade financeira. Não é um imposto proteccionista. E' do interesse da paz e da economia que os trabalhadores saibam que supportam o peso dos gastos da guerra. »

Ora, se não trata-se de uma medida proteccionista, se foi apenas uma providencia de occasião, motivada por circumstancias especiaes, nada nos poderá certificar que será esta a taxa a que ficarão sujeitos os nossos assucares ao penetrarem o territorio inglez, acceita a possibilidade de não adherirmos ao Convenio.

Dar-se-á a hypothese, mais provavel, de serem os nossos assucares considerados premiados em consequencia do imposto, garantidor do mercado interior, que actualmente temos na importação, e a cuja sombra se poderão constituir *cartels*, a exemplo do que se passa presentemente na Allemanha e na Austria?

Nesse caso a entrada ao nosso genero seria de todo prohibida no territorio inglez.

Apresentámos estas hypotheses e feitas as considerações que precedem, que nos pareceram necessarias, vejamos se o nosso assucar poderá penetrar no mercado de Londres, admittida a livre concurrencia internacional.

O unico criterio, capaz de dar-nos a solução do problema, será o estudo do custo de producção do nosso genero em comparação ao dos demais paizes, que comnosco tenham de concorrer. Comparemos, pois, o custo de producção do nosso assucar ao de alguns dos principaes paizes productores, mormente da Allemanha, da França, Java, Hawai e Cuba, escolhendo estes dois ultimos, embora pelas vantagens de que gozam tenham de preferir o mercado americano, por serem, dentre os productores de assucar da canna, os que mais progressos têm realizado e onde o trabalho passa por mais economico.

De 1891 a 1902 o rendimento por hectar variou de 27.000 kilos a 33.400 kilos, na Allemanha é de 25.199 a 29.553 na França, conforme dados existentes no relatorio apresentado por M. Vivien ao comicio agricola de S. Quentin.

Segundo Licht, os gastos de cultura, não incluindo juros e amortização de capital, elevam-se na Allemanha a 480 marcos por hectar, e o custo de fabricação, na média, a 0,m8) por quintal metrico. O rendimento por hectar foi de 285 quintaes na safra de 1901 a 1902 e de 334—236—292 quintaes nas tres safras anteriores. Multiplicando-se estes rendimentos pelos gastos de fabricação e cultura, segundo os calculos de Licht, teremos que o custo de producção elevou-se, por hectar, nas quatro ultimas safras, respectivamente, a............ 747,m20—716,m30—713,m60—e 708,m000 em 1902.

O quadro seguinte mostra o rendimento de assucar bruto extrahido por hectar nas quatro ultimas safras.

1901—1902	4812 kilos
1900—1901	4433 »
1899—1900	4215 »
1898—1899	4034 »

Comparando o rendimento médio por hectar, nas quatro ultimas safras, com o

MUTILADO

custo de producção, vê-se que a proporção que este diminue aquelle augmenta.

Para não tomarmos, porém, os algarismos extremos, consideramos o rendimento em 1900 a 1901 e o respectivo custo de producção e chegamos a concluir que a Allemanha pode produzir, ao nosso cambio de 14, um kilo do assucar, typo 88, por 135 a 140 rs.

O distincto agricultor alagoano, dr. Affonso de Mendonça, na *Revista Agricola* que se publica naquelle Estado, calcula o custo de producção na Allemanha, para a safra de 1900 a 1901, em 205 réis por kilo, ao cambio de 12, incluindo juros do capital.

Sem pretendermos contestar esta apreciação, que nos parece um pouco elevada transcrevemos, em confirmação do calculo que apresentamos, o seguinte trecho de um artigo publicado no numero de 25 de agosto de 902 de Wiestnik *salkharnoi promichlemsti* (orgão dos fabricantes de assucar russos) e transcripto na *Sucreri Indigène* de 23 de setembro do mesmo anno. « Os inglezes, diz o auctor do artigo, referindo-se ao Convenio, obtiveram mais do que pediam. Não só o assucar de canna expellirá o de beterraba dos mercados inglezes, mas poderá mesmo fazer-lhe concurrencia nos proprios mercados dos paizes productores adherentes ao Convenio.

Resulta, na verdade, discussões que tiveram logar na ultima reunião dos fabricantes de assucar allemães, que o preço de producção do assucar allemão é de 8,50 o quintal, ao passo que o custo de producção do assucar da canna é de 6,m o quintal. O assucar de canna pode ser vendido com o lucro a 15, f 25 aos 100 kilos, preço que constituiria para o fabricante allemão uma perda de 5 francos. A sobre-taxa maxima de 6 francos, fixada pelo Convenio, não será sufficiente para proteger o mercado allemão contra o assucar de canna, cujo sabor dá-lhe a supremacia sobre o de beterraba.»

Na França, pelo maior preço do carvão, menor rendimento cultural, menor riqueza saccharina das beterrabas e por causas economicas outras o custo de producção é considerado superior ao da Allemanha de 4, f 50 a 5 francos por quintal metrico de assucar.

Nos Estados Unidos, uma commissão industrial incumbida de estudar o assumpto, calculou a producção de Porto Rico em 2 *cents* por libra, na Luisiania em 3 a 3 1/4 *cents*, na Allemanha em 2 1/2 a 2 3/4 *cents* e em 3 *cents* a producção indigena, o que equivale, em nossa moeda, feito o calculo ao cambio de 14, a

Porto Rico—140 a 150 por kilo
Allemanha—211 a 220 » »
Luisiania —176 a 185 » »
Estados-Unidos-211 rs. » »

Em Java, maior productor de assucar de canna emquanto Cuba não havia occupado a sua actividade industrial anterior á insurreição, o custo de producção, segundo dados fornecidos em relatorio consular francez, elevou-se em 1901 por *picul* (61.76 kil.) em 42 fabricas, conforme o quadro abaixo:

Em 5 estabelecimentos menos 5 florins—ao cambio de 14—6$950.
Em 7 estabelecimentos entre 5 e 5 1/2—ao cambio de 14—6$950 a 7$620.
Em 7 estabelecimentos entre 5 1/2 a 7—ao cambio de 14—7$620 a 9$744
Em 4 estabelecimentos 6 a 6 1/2—ao cambio de 14—8$352 a 9$622.
Em 3 estabelecimentos entre 6 1/2 e 7—ao cambio de 14—9$022 a 9$744
Em 12 estabelecimentos mais de 7 florins—9$744.

A média prevista para 1902 era de 5 fl. 59—7$827 por *picul* não comprehendendo juros e amortização de capital—a 121 rs. por kilo.

Cuba que em 1890 attingiu a producção de 1.054.412 tons. viu, com a revolução as suas culturas abandonadas, seus engenhos incendiados, seus plantadores individados e sua producção cahir em 1897 a 212.051 tons. Graças, porém, á influencia americana e embora á custo de sacrificios, o credito foi restabelecido, o trabalho reencetado e sua força productiva elevou-se em 1902 a 875.000 toneladas em condições outras de economia. Em logar dos tres systemas dantes adoptados para a exploração da canna: a *colonia* ou simples culturas, o *ingenio* ou cultura com pequena usina de extracção, a *centrale* ou cultura com grande installação industrial de alto valor e com material aperfeiçoado, é este ultimo o systema que se desenvolve.

Dos 1.200 engenhos que preparavam em 1895 durante as safras, 160 a 200 toneladas por dia, o numero reduziu-se a 160 usinas, na maior parte centraes, trabalhando até 1.000 toneladas por dia.

O seu custo de producção é calculado, para poucas fabricas, em 1 dollar e 54 por quintal—ao cambio de 14 a 110 rs. o kilo.

Em relatorio consular francez de 1902 este custo é calculado, na generalidade dos casos, e a 2 *sous* a libra—ao cambio de 14 a 120 rs. o kilo.

O rendimento por hectar nas ilha Sandwich foi calculado pelo dr. Went, professor da Universidade de Wtrech, em memoria apresentada ao Congresso Internacional de Agricultura em 1901, em 7, tonel. 2 e o custo de producção em 11 francos a 12, f 50 o *picul* (61, kil. 76 que equivalem, ao cambio de 14 a 132 rs. por kilo.) Depois da fundação da estação agronomica de Honululu, exemplo que desejariamos ver imitado no Brazil, e devido principalmente ás instrucções fornecidas aos agricultores por aquella estação e aos systemas de irrigação empregado, a producção por hectar elevou-se a 152 e 156,000 kilogrammas e á media de 9.250 kilos de assucar, sem que nos tenha sido possivel obter dados exactos sobre o custo de producção com o novo regimen de trabalho.

No Brazil variam em extremo as condições da industria assucareira e da lavoura respectiva, de norte a sul do seu vasto territorio; já pela diversidade de climas, que se traduz pela variabilidade dos rendimentos obtidos; já pela epocha em que dá-se o periodo de actividade industrial, coincidindo ou não com a grande producção mundial; já, principalmente pela maior ou menor somma de encargos que pezam sobre o producto em consequencia da acção dos governos locaes, corollario do systema federativo adoptado, e que mais se aggravam pela inconsiderada interferencia de municipalidades inconscientes. Pode-se porem, dizer que existem entre nós duas industrias bem distinctas: as fabricas centraes e usinas com apparelhos aperfeiçoados, mais ou menos completos com administrações competentes em algumas, mas na maioria dos casos, sem a justa comprehensão da verdadeira economia do trabalho; e os antigos engenhos, denominados banguês, muito numerosos, principalmente no norte do paiz, produzindo genero de inferior qualidade, trabalhando pelos primitivos processos com todos os vicios legados pelo longo periodo da escravidão, mas tendo ambas, de commum, a má qualidade da materia prima empregada, que lhes é fornecida por uma lavoura em estado embryonario, desconhecedora dos modernos processos culturaes, já ensaiados, com grande exito, em muitos outros paizes.

Em tal situação, comprehende-se facilmente, quão diversas devem ser as condições de concurrencia, para uma e outra destas industrias, mesmo no mercado interior, sem orientação, sem guia e sem a verdadeira industria da refinação, e como variam as possibilidades dessa concurrencia nos mercados exteriores, segundo trata-se de um ou outro estado, attenta a circumstancia de em alguns só existir a industria atrazada; já se tendo em outros, como Bahia, Rio e S. Paulo, se operado, quasi totalmente, a transformação, predominando o systema melhorado, embora persistam as difficuldades que lhe são oppostas pelos máos processos agronomicos.

Difficil torna-se, por esta diversidade de circumstancias, dar um calculo exacto do custo de producção no Brazil, principalmente ante a escassez das nossas estatisticas. Procuraremos, porem, fazel-o servindo-nos, para os engenhos banguês, dos dados fornecidos pelo abalisado agricultor alagoano, dr. Affonso de Mendonça, na Revista Agricultura d'aquelle Estado, e, para as usinas, tendo em consideração as condições do trabalho n'este Estado (Bahia) que nos são melhor conhecidas.

Calcula aquelle provecto agricultor em 6.120 kilos a producção em assucar bruto por hectar e em 87.000 kilos a producção em cannas, para a mesma area de terreno tomando como quociente de extracção a base de 6 %.

O custo da producção por hectar seria de 410$000, ou 80 rs. por kilo, aos quaes addicionando-se o valor do sacco, na rasão de 900 rs., e transporte até os portos de embarque, 1$500 por sacco, teriamos 106 rs. por kilo de assucar bruto sem contar capital e juros, administração e outras despezas geraes indispensaveis que elevariam o custo a 140 e 160 rs. por kilo; calculo que, nos parece, poderá ser applicado ás demais zonas productoras do Paiz, sendo, em algumas, inferior á realidade em consequencia, principalmente, do alto quociente de extração previsto.

Entre nós (Bahia) a producção por tarefa (30 braças em quadro) em primeira folha pode ser calculada em 30 toneladas ou 68.890 kilos por hectar e, em muitas localidades, melhor apropriadas a este genero de cultura, em 40 e 50 toneladas por tarefa equivalentes a 91.870 e 114.780 kilos por hectar.

Tomando por base o quociente de extracção em typo Demerara poralysando 96°, de 85 %, excedido por algumas usinas, teremos o rendimento em assucar de 5855 kilos, 7808 kilos e 9756 kilos por hectar.

Considerando que o custo de producção por tonelada de cannas pode variar de 4 a 6$000 e o custo de fabricação calculado a 7$000 por tonelada de canna para o typo Demerara 96°, teremos que a despeza total por kilo variaria de 130 rs. a 150 rs. incluindo todos os gastos, menos juros e amortisação do capital; preço só vencido por Cuba, Java e Perú; mais ainda muito elevado, attenta á exuberancia da nossa producção agricola, e que poderia ser facilmente reduzido pelo aperfeiçoamento nos trabalhos culturaes e conseguinte augmento da riqueza saccharina das cannas, diminuição de combustivel e fretes de transporte e principalmente, por leis especiaes que, impedindo a vadiagem, regularisassem as relações entre patrões e operarios e permittissem obter mais opportunidade nos trabalhos executados.

O seguinte quadro mostra o custo da producção em diversos paizes, ao cambio de 14 e no Brazil, devendo-se, porém, levar em consideração que estes calculos podem variar por circumstancias especiaes e imprevistas.

Rendimento por hectar e custo de producção por kilo de assucar ao cambio de 14

	RENDIMENTO POR HECTAR OU MATERIA PRIMA	RENDIMENTO ASSUCAR	CUSTO DE PRODUCÇÃO POR KILO	OBSERVAÇÕES
Allemanha	33.400 k em 1901 a 1902	4.812 kilos	135 a 140 rs.	Sem capital e juros
França	29.553 em 1901	3.454 kilos	167 a 172	»
Porto Rico	....	....	140 a 150	»
Estados Unidos	16.000 k	1.830 kilos	211 rs.	»
Luisiania	....	....	211 a 220	»
Java	100 a 110.000 kilos	9 a 10.000 kilos	120 rs.	»
Cuba	37.000 kilos	3.300 kilos	190 a 110 rs	»
Ilhas Sandwick (NOVO TRABALHO)	152 a 156 toneis	7.920 kilos. EXCEPCIONALMENTE 9.250	132 rs.	»
Brazil	68 a 114 kilos	BRUTO 4.020 a 6.720 kilos; DEMERARA 5855 a 9756	ASSUCAR BRUTO 140 a 160; DEMERARA 130 a 150	Com capital e juros; sem capital e juros mas incluindo todas as despezas até o afinal.

Como se vê, a nossa producção, para uma determinada area de terreno, não só em materia prima como em assucar corresponde no duplo á de qualquer dos paizes productores de beterrabas, da propria Allemanha a despeito do seu quociente de extracção de 14 %, não obstante os nossos primitivos processos.

Relativamente aos principaes productores do assucar de canna, á excepção de Java, ilhas de Sandwich que nos excedem em producção, isto mesmo em pequena differença, os demais estão em condição de inferioridade.

Quanto ao custo desta producção, á excepção de Java e Cuba que apresentam pequena vantagem, Perú que dizem ser o que mais barato produz, os calculos demonstram que rivalisamos com a Allemanha e estamos em condição de superioridade aos demais. Esta situação, porem, dá-se estando até 14 a nossa taxa cambial, podendo, em caso de alta, e a despeito de economias que possamos ter em consequencia de valorisação da nossa moeda e barateamento relativo dos salarios, transportes e materiaes importados, apresentar-se a circumstancia de passarmos a occupar situação menos favoravel a luta.

Por estes calculos, vê-se, ainda, que não é na concurrencia da beterraba que está o futuro perigo para nós, mas sim na propria canna, offerecido pelas colonias, principalmente inglezas e americanas e onde, impulsionada a producção, se fará sentir a protecção dos dois principaes mercados, mormente com as actuaes tendencias proteccionistas manifestadas pela Inglaterra.

Os paizes productores de beterrabas assim comprehendem e appellam para a determinação dos contingentes de producção e augmento dos consumos locaes.

Nesta appreciação da nossa situação relativamente aos nossos rivaes, é factor de grande monta a proporção existente entre a nossa producção e consumo em comparação aos principaes paizes que comnosco tenham de concorrer.

Em 1901 a 1902 a producção em assucar bruto foi:

Na Allemanha 2.100.000 toneladas por um consumo de 850.000, em 1901;
Na Austria, 1.225.000 para um consumo de 356.000;
Na França 1.000.000 para 490.

Nos principaes productores de assucar de cannas em 1902 foi:

	Prod. ton.	Cons. ton
Cuba	875,000	40,250
Java, exportação	765,000	
Estados Unidos (Luiziania, Porto Rico, Hawai)	690,000	
Africa (Egypto, Mauricia, Reunião)	275,000	
Brazil	215,000	180,000
Austria, Polynesia	169,000	
Republica Argentina	115,000	
Perú (exportação)	105,000	
Mexico	95,000	

Se tomarmos por base a proporção entre o consumo nacional e a producção total, em cada paiz, teremos:

Allemanha consome 41 % de producção.
França » 45 » » »
Austria » 35 » » »
Cuba » 46 » » »
Brasil consome (sobre 250.000 toneladas 72 % de producção.

Por esses dados vê-se que em relação mesmo a uma das nossas maiores quotas de producção (250,000 toneladas) o excedente que esta apresenta, sobre as necessidades do consumo actual, é insignificante comparando-se aos demais paizes productores; e que poderia ser facilmente absorvido se não fosse a expansão natural deste consumo embaraçada pela insufficiencia e carestia dos nossos meios de transporte, inconstitucionaes impostos inter-estaduaes, acção do intermediario, actuando sobre o producto á semelhança dos altos impostos garantidores dos premios em outros paizes.

Só a adopção de medidas que obviassem estes inconvenientes, principalmente a criação dos syndicatos assucareiros, harmonicos e independentes, servidos pelas refinarias, nos principaes estados productores do Paiz poderiam orientar o mercado interior e collocar o nosso assucar em situação de poder aspirar á conquista de outros mercados no exterior habituados ao assucar em *plaquettes* importado da Allemanha e da França.

A determinação de um contingente do consumo, regularisado pela acção destes syndicatos, e a adopção de um imposto movel de importação proporcional á nossa taxa cambial, levando em consideração o custo de producção nos principaes paizes exportadores, julgamos asseguraria aos nossos productores preço mais uniforme para o producto, sem as grandes oscillações que só aproveitam ao especulador estranho á agricultura, e garantiriam o consumidor nacional, contra os abusos por parte dos syndicatos, pela possibilidade da concurrencia extrangeira, toda a vez que o preço exigido fosse superior ao previsto pela taxa alfandegaria.

Semelhante organisação permittiria levar a taxa de importação ao limite compativel com as conducções do nosso custo de producção, podendo servir de base para sua adopção a verba correspondente a 5, f 50 e 6 francos ao cambio de 14, deixando assim em proveito do productor nacional apenas a importancia desta taxa e o custo de transporte, e moderaria a imposição feita aos nossos assucares, mesmo no mercado inglez e nos demais paizes do Convenio, sem expor-nos ás hypotheses adversas, que se manifestariam com a alta do cambio acima da taxa de 14, se, executado o Convenio, for por este modo interpretado o *countervailling duties* por parte dos paizes contractantes.

Comprehendemos que o Brasil, pela sua vastidão territorial, pela riqueza maravilhosa do seu solo que o torna tão proprio á cultura da canna, está destinado á grande producção e deva aspirar a esta concurrencia universal, que lhe é facultada pelas clausulas do Convenio; mas a tendencia ascensional do nosso cambio, actualmente em estado anormal não constituirá um perigo futuro para a nossa industria?

Não será arriscado que, á sombra da taxa cambial actual e das vantagens offerecidas pelo Convenio desenvolva-se a nossa producção e, mais tarde, sejamos expostos a maiores contrariedades, occasionadas pela protecção que possa ser concedida ás colonias inglezas, e pela possivel acção dos *trusts* da navegação, quando agora mesmo acaba de dar se, na praça da Bahia, o facto das companhias Hamburgueza, American Line, Royal Mail e Lloyd de Bremen elevarem os fretes do fumo de 25 a 35 shillings, 40 % na exportação, sem que alteração alguma fosse feita para as mercadorias importadas?

« Os paizes destinados á grande producção, diz Molinari, onde a evolução industrial segue o seu curso natural, onde a pequena industria, depois de ter feito sua epocha, se transforma na grande industria, onde o progresso, na sua marcha incessante, activa a producção barata, as crises são frequentes e inevitaveis. Ellas vêm mesmo em epochas mais ou menos periodicas.»

A industria assucareira no Brasil acaba de passar por uma dessas crises, aggravadas pelas circumstancias economicas-financeiras da occasião.

Não será temerario expor a industria atrazada, que produz caro e ruim, ás esperanças fallíveis de um futuro incerto e embaraçar essa transformação necessaria, da pequena na grande industria, de que fala Molinari, e que já se tem operado, quasi totalmente, em alguns dos nossos estados assucareiros?

Do exposto, tendo em vista os interesses geraes do Paiz, e

Considerando a revolução economica motivada pelo Convenio internacional, assignado em Bruxellas a 5 de março de 1902;

Considerando que, inaugurado o internacionalismo economico, o preço do assucar no mercado mundial deverá manter-se acima do custo real da producção, cessando, principalmente no mercado inglez, a influencia exercida pelos premios;

Considerando o perigo que apresenta para o velho mundo, productor de assucar de beterrabas, a pratica de tal systema;

Considerando que, sendo o assucar um alimento respiratorio por excellencia, de primeira necessidade, o seu consumo deverá augmentar sensivelmente; sendo necessario o duplo da sua producção actual quando o consumo universal attingia á diminuta cifra de 15 kilos por habitantes;

Considerando que a situação dos productores de assucar de canna, principalmente das colonias inglezas e americanas, melhorará em grande proporção pela egualdade de situação que lhes é creada nos principaes mercados, pelo Convenio;

Considerando que o Brazil por suas condições climatericas e uberdade excepcional do seu solo, deveria tomar parte na lucta franca que se estabelecerá entre as duas industrias rivaes;

Considerando que, em consequencia mesmo do regimen de premios adoptado, presentemente são escassos os mercados em relação aos grandes *stocks* accumulados e á producção provavel;

Considerando que no nosso caso particular, não pode offerecer garantias a conquista projectada e promettida dos mercados do Uruguay e Chile, pelas razões que já apresentamos;

Considerando que, dos novos mercados previstos, só Portugal poderá offerecer alguma probabilidade, havendo comtudo serios embaraços pelas suas relações com as demais nações, para as quaes exporta grande parte dos seus productos;

Considerando que o mercado americano, principal consumidor em breve se fechará a toda e qualquer concurrencia, pelos motivos já estudados;

Considerando que somente o mercado da Inglaterra poderá offerecer vasto campo á concurrencia, universal;

Considerando que será a este mercado que concorrerão todos os paizes, que tenham excesso de producção sobre os consumos locaes;

Considerando que, não excedendo de 14 a nossa taxa cambial, a nossa producção é feita em condições de poder supportar a concurrencia do assucar de beterrabas;

Considerando que até á taxa mencionada, nosso mercado será garantido contra a invasão do assucar de beterrabas pela sobre-taxa de 5, f. 50 e 6 francos, estipulada pelo Art. 3 do Convenio;

Considerando que, não adherindo ao Convenio, a penetração do nosso assucar no mercado inglez será difficultada sensivelmente pelas clausulas do Art. 4.º do mesmo;

Considerando que, a adhesão nos é facultada pelo Art 9.º do Convenio;

opinariamos pela immediata adhesão do Brazil ao Convenio; mas, por outro lado;

Considerando existirem, por parte dos principaes paizes contractantes, pontos controversos, de cuja solução muito dependeria a situação que nos seria reservada;

Considerando que não está bem definida a situação creada ás colonias inglezas não pertencentes á corôa, como tivemos occasião de demonstrar;

Considerando que não será de prudencia envolver o Paiz nas complicações que d'essa liquidação possam surgir;

Considerando que a nossa producção na ultima safra, em consequencia mesmo do abalo soffrido, foi apenas sufficiente ás necessidades do consumo nacional;

Considerando que, ainda augmentada a producção na futura safra, não haverá grande excesso sobre as necessidades d'este consumo;

Considerando que o mercado americano poderá ainda offerecer margem ao pequeno excesso de producção que, por ventura tenhamos;

Considerando que ainda poderão ser tentadas medidas de accôrdo com Portugal, sobre tratado de commercio antes de sujeitarmo-nos ás obrigações do Convenio;

Considerando que estas obrigações affectam de certo modo, a liberdade economica interior da Nação;

Considerando que a adhesão nos trará a necessidade de uma reforma geral no nosso regimen fiscal sobre os assucares, reforma difficil demandando tempo, em consequencia da descentralisação da nossa industria;

Considerando principalmente, que os assucares allemães e austriacos produzidos antes de 1.º de Setembro proximo, gozarão do beneficio dos premios de exportação, qualquer que seja o momento desta exportação, uma vez que tenham sido collocados em entreposto publico antes do 1.º de Setembro;

Considerando, ainda que o ministro das finanças na França, na sessão da Camara dos Deputados de 23 de Fevereiro deste anno, declarou formalmente que seria mantida no assucar francez a egualdade em relação aos assucares allemão e austriaco, no que diz respeito a epocha da liquidação dos premios a que tem direito os produzidos sob o imperio das leis de 1883 e 1897;

Considerando que, assim o nosso mercado interior não ficaria garantido durante o primeiro anno de execução do Convenio, ainda mesmo com a taxa cambial existente, pelas sobre taxas de 5,50 e 6 francos, attento o grande *stock* existente na Europa de assucares em tal condição;

Considerando, finalmente, que pelo Art. 9.º do Convenio a adhesão se poderá dar em qualquer epocha, sómente entrando em effeito a partir do 1.º de Setembro que se seguir á data da notificação feita;

emittimos o seguinte parecer:

Que o Brazil só deverá adherir ao Convenio de Bruxellas depois de decorrido o primeiro anno da sua execução, quando tenham sido liquidados todos os pontos duvidosos, devendo-se nesse interim, promover por todos os meios a creação dos syndicatos regionaes, de modo a organizar e orientar o mercado interior, baratear a producção pela acção que estes syndicatos possam exercer como cooperativas de producção e consumo, incumbindo-lhes ainda a organisação dos campos de experimentação, onde sejam cultivados os *seedlings* com o fim de melhorar a semente; submettendo-se o assumpto, quanto á possivel adhesão em 1904, á apreciação da Conferencia Assucareira a reunir-se em Pernambuco, em Fevereiro do mesmo anno.

Bahia, 19 de Junho de 1903.—Dr *Francisco da Rocha Lima*, relator.—*Alfredo Cesar Cabussú.—Barão de Assú da Torre.—Antonio Joaquim Gomes.—Eduardo Dias de Moraes.*

MENSAGEM

ANNEXO N. 1

A QUE SE REFERE Á MENSAGEM DE S. EXC. O GOVERNADOR DO ESTADO

RECEITA E DESPESA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NO EXERCICIO DE 1903 A 1904

Balancete da Receita do Estado de Pernambuco durante o exercicio de 1903 a 1904

LEI N. 637 ART.	§	N.º	TITULOS DAS RENDAS	IMPORTANCIAS PARCIAL	TOTAL
1.º			ARRECADAÇÃO ORÇAMENTARIA		
			Thesouro	623:066$436	
			Recebedoria	6.824:900$060	
			Collectorias	597:896$658	
			Mesa de Rendas de Petrolina	15:585$218	
			Agencias Fiscaes	10:495$462	
			Canal de Goyanna	44:231$552	8.116:225$386
			CREDITOS LEGISLATIVOS		
			Emissão de apolices da Lei n. 637	1.500:000$000	
			Importancia em apolices da Lei n. 206 de 19 de Novembro de 1895, substituidas pelas emittidas em virtude da Lei n. 40 de 1 de Julho de 1899	600$000	1:500:600$000
			RECEITA EXTRAORDINARIA		
			Emissão das segundas vias de apolices da Lei n. 544 de 10 de Abril de 1902	2:000$000	
			Importancia em apolices da mesma Lei sorteadas para resgate	800$000	2:800$000
			MOVIMENTO DOS FUNDOS		
			Supprimento feito pela Caixa da Renda Ordinaria do exercicio de 1904 a 1905	1.861:824$451	
			Importancia que passou da Caixa da Renda Ordinaria do exercicio de 1902 a 1903, sendo: 2:600$000 em 13 apolices emittidas em virtude da Lei n. 409 de 1.º de Julho de 1899, do valor de 200$000 cada uma, que têm de ser emittidas em substituição das da Lei n. 206 de 19 Novembro de 1895, 100$000 em 2 apolices desta Lei e de ns. 1983 e 1997 do valor de 50$000 que não podem ser substituidas e 1:500$000 em 15 acções da Companhia do Beberibe	4:200$000	1.866:024$451
			Rs.		11.485:649$837

3.ª Secção da Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1905.

O CHEFE.

Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

Tabella da renda ordinaria arrecadada pelas repartições abaixo mencionadas no exercicio de 1903 a 1904

LEI N. 637 ART.	§	N.º	TITULOS DA RECEITA	THESOURO	RECEBEDORIA	COLLECTORIAS	MESA DE RENDAS DE PETROLINA	AGENCIAS FISCAES	CANAL DE GOYANNA	TOTAL
1.º	1.º		IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO							
		1	8 % sobre o assucar exportado para mercados nacionaes		1.376:866$020	38$040		490$533		1.377:394$593
		2	2 % sobre o assucar exportado para mercados estrangeiros		15:230$336					15:230$336
		3	5 % sobre alcool, aguardente, bebidas alcoolicas e fermentadas		158:936$800	51$966		1:375$149		160:363$915
		4	9 % sobre algodão		590:836$652	63$720	184$800			591:085$172
		5	9 % sobre caroços de algodão		50:857$154			47$081		50:904$235
		6	9 % sobre bagas de mamona		22:260$049					22:260$049
		7	3 % sobre sabão		88:526$679	62$040		255$480		88:844$199
		8	3 % sobre sola e courinhos curtidos e preparados		5:061$164	132$500	18$000	2$220		5:213$884
		9	15 % sobre ouro, prata e cobre em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas		2:238$000			31$500		2:269$300
		10	6 % sobre cêra vegetal ou animal, oleos vegetaes e azeites de qualquer qualidade		17:124$768			1$800		17:126$568
		11	3 % sobre polvora		31:635$778					31:635$778
		12	200 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra e carneiro		95:665$900	2:762$100	5:091$100	5$000		103:524$100
		13	30 % sobre couros verdes e 25 % sobre seccos, espichados ou salgados		28:847$383		2:809$123	29$400		31:685$908
		14	4 % sobre os productos da respectiva tabella		52:444$023	14$744		2:410$755		54:769$524
		15	2 % sobre os demais productos não incluidos nos numeros antecedentes		56:745$165	3:480$595	491$651	716$663		61:434$074
	2.º		IMPOSTO SOBRE PRODUCTOS DE UZINAS	88:350$060						88:350$060
	3.º		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÕES DE PROPRIEDADES							
		1	1 % sobre heranças e legados a herdeiros necessarios, consistentes mesmo em usufructo		89:035$531	15:176$546	84$953			104:297$030
		2	15 % sobre heranças de todos herdeiros não necessarios, *ab intestato* ou testamentarias até o 3.º grão e 20 % d'ahi por diante inclusive os extranhos		51:046$440	67:576$247				118:622$687
		3	15 % sobre doação de qualquer especie, consistente mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente que pagarão 1 % e as menores 200$000		1:095$000	2:364$290				3:461$290
		4	10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou extranhos e 5 % quando fôr temporario, cobrados sobre o valor do bem legado		16:354$894					16:354$894
		5	3 % sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos		172:334$815	163:231$897	914$533			336:481$245
		6	3 % sobre transferencia de vapores, navios, barcaças, etc.		160$000					160$000
		7	15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Estado							
		8	2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento		5:101$400	12:424$411				17:523$811
		9	1 1/2 % sobre transferencia de acções e obrigações de companhias		12:793$091	25$500				12:818$591
		10	2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde no Estado		4:520$000	1:920$000				6:440$000
		11	2 % sobre producto de qualquer leilão		899$650	167$400				1:067$050
		12	20$000 por leilão que o agente fizer fóra de sua casa ou agencia de leilão		2:900$000					2:700$000
			IMPOSTOS SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÃO							
		1	Taxa de Repartição conforme a Tabella A		1.315:483$486					1.315:484$485
		2	Taxas fixas conforme a Tabella B		45:280$000	3:749$000				49:029$000
		3	50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na Cidade do Recife		15:127$725					15:127$726
		4	40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da Cidade do Recife		3:120$048	111:989$200	1:548$000	409$200		117:066$448
		5	10 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da Tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou ou industrial para que passa ter outro ramo de negocio		27:004$914					27:004$914
		6	Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada no municipio da Capital		32:423$750	40:051$500	180$000	940$000		73:595$250
		7	2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga		14:462$150					14:462$150
		8	Imposto sobre vencimentos	378:862$477		10:524$201	383$878	152$592	1:438$866	391:352$014
		9	10 % sobre a importancia das multas e apprehensões ficou menos na parte em favor do Monte-Pio							
		10	20 % sobre os vencimentos do Governador, do Vice-Governador e subsidio dos Senadores e Deputados	34:623$333						34:623$333
		11	2:500$000 por patente de agencia ou representante de Agencia ou Companhia de loterias que não sejam do Estado		5:000$000					5:000$000
		12	600$000 por patente de casa de vender bilhetes de loterias nesta cidade e 300$000 no interior		600$000					600$000
5.º			8 % sobre o valor official das mercadorias entradas por terra ou por mar para o consumo, que tenham similares fabricados no Estado		441:270$193	1:828$388	1:617$005	1:432$478		446:549$064
6.º			Emolumentos por repartições do Estado	19:921$507	1:190$430	728$428	39$000	194$984	65$168	22:109$518
7.º			Taxa de 1/2 % sobre o activo liquido das massas fallidas							
8.º			10 % sobre novos e velhos direitos	12:858$457		336:115		338$463	149$559	14:682$594
9.º			500$000 sobre Companhia de ferro-via ou ferro carril que emittir bilhetes para troco							
10			Custas judiciaes		46:239$671	6:949$134	67$880			53:256$685
11			Sello do Estado	39:100$000	157:112$934	18:494$239	816$533	417$334	44$864	215:935$969
12			Taxa judiciaria		2:286$338	1:610$066	14$000			3:910$404
13			Imposto predial		660:894$405	33:579$773				694:474$178
14			Imposto sobre terrenos baldios		205$040					205$040
15			20 % sobre direitos de exportação ou estrada de productos similares quando o exportador ou recebedor não tiver casa de negocio collectada para pagamento do imposto de industria e profissão							
16			20 % mais sobre a respectiva quota das lojas de calçados que não tiverem officinas							
17			15 % sobre a indevida retenção das rendas							
18			Multas por infracções		52:473$240	8:809$191	12$317	56$640		61:351$388
19			Divida activa		109:493$216	14:859$401				124:352$617
20			Restituição e reposição	9:704$326	1:758$600					11:462$936
21			Venda e renda dos proprios estaduaes	14:207$772	30:512$919					44:720$691
22			Renda do Canal de Goyanna						37:030$500	37:030$500
23			Renda da Usina e terrenos pertencentes á Escola Frei Caneca	425$580						425$583
24			Matricula nos estabelecimentos de ensino secundario e superior de Estado		6:856$000					6:856$000
25			Contribuição para calçamento e construcção de caes							
26			Beneficio de loterias							
27			Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados							
28			Contribuição das companhias e emprezas fiscalizadas	2:400$000						2:400$000
29			1/4 % sobre o capital das loterias que não fôrem autorizadas por contracto pelo Governo do Estado		38:486$625					38:486$625
30			5$000 por inscripção de exames preparatorios nos estabelecimentos de ensino do Estado e 2$000 por certidão do exame do curso de madureza							
31			Para extincção de incendios		18:935$000					18:935$000
32			Bens do evento			1:251$673				1:251$673
33			2 % premio sobre deposito publico	475$594		3$308				478$902
34			Receita eventual	3:833$115		312$499				4:145$614
35			Saldo do exercicio anterior							
36			15 % addicionaes	18:304$184	849:395$632	72:375$516	1:912$438	1:288$189	5:552$593	948:828$602
			Totaes	623:066$436	6.824:900$060	597:896$657	15:585$218	10:495$462	44:231$552	8.116:225$386

3.ª Secção da Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 10 de Fevereiro de 1905.

O CHEFE,

Antonio G. Regueira P. de Souza.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO DE 1905

PRESIDENTE INTERINO, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario, o bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, José Tertuliano de Souza.—Adiado, insistindo-se pelas informações

Recurso crime

De Olinda:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Alves dos Santos.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcanti.—Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Patrocinio Vieira dos Santos.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.

Appellação crime

De Altinho:

Appellante, a justiça publica; appellado, João Alves da Costa Costa.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello. Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa.—Annullou-se o processo.

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Antonio Gomes Maia, sua mulher e outros; appellado, o Banco Popular.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva. Revisores, os srs. desembargadores Silva Marques e Argemiro Galvão.—Adiado.

Distribuição

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Recurso crime de habeas-corpus

Do Recife;

Recorrente, o juizo; recorrido, Pedro dos Santos Dias.

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação commercial

Do juizo de direito do Recife:

Appellante, Guimarães Valente; appellados, Gomes Ferreira & C.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Recurso crime de habeas-corpus

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Pessôa de Mello.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação do juizo dos feitos da fazenda municipal do Recife

Appellantes, Dubeux & C.; appellada, a fazenda.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Recurso crime de habeas-corpus do juizo de direito da Escada

Recorrente, o juizo; recorrido, José Alexandre.

Dia 23

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Lourenço Gonçalves da Silva; appellado, o Banco de Pernambuco.

Appellação crime de Nazareth

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO—APPELLADO, FRANCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Accordão

Vistos, relatados, expostos e discutidos estes autos de appellação crime da comarca de Nazareth, em que o promotor publico appellou da sentença do juiz de direito que, em virtude de decisão do jury absolveu o réo Francelino Pereira de Oliveira da accusação que lhe fôra intentada, accordam annullar o julgamento por ter funccionado no conselho de sentença o jurado Joaquim Coutinho Maranhão, que não fôra sorteado, mas sim Joaquim Coutinho, que não se pode confundir com aquelle, não existindo nos autos prova de identidade de pessôa.

Nestes termos mandam que o réo seja submettido a novo julgamento, pagas as custas afinal.

Recife, 19 de dezembro de 1904.—*João Carlos*, presidente. — *Silva Marques*.—*Vieira de Mello*. — *Argemiro Galvão*.—*Góes Cavalcanti*.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 2 DE MARÇO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan abriu-se a sessão, estando presentes os srs. deputados vice-presidente, dr. Arnaldo Olinto Bastos, Lino Leocadio Regallo Braga, commendador José Cupertino Guimarães Bastos, José Ferreira Marques e commendador José Antonio Pinto.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Do presidente da junta commercial do Estado de São Paulo, de 18 do mez passado, communicando que, tendo sido eleito deputado em 26 de dezembro ultimo, e nomeado para aquelle cargo, por decreto de 21 desse mez, tomara posse no dia 2 de janeiro do corrente anno, empossando na mesma data os deputados João Antonio Julião e João Ignacio Pereira Lima, e os supplentes José Calasans Rodrigues d'Alckmim e João Baptista Amarante, todos eleitos para preencherem a segunda turma no quatriennio de 1905 a 1908.—Responda se.

Da junta dos corretores, de 28 do mez passado, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Copiadores de Amorim Silva & C. e do Banco de Pernambuco.

Requerimentos a despacho:

Da firma Braga, Sá & C., pedindo o archivamento do seu distracto social e cancellamento da mesma. — Archive-se, cancellando-se o registro da firma. (Não tomou parte o sr. deputado Lino Braga.)

De A. Bockmam & C., para o archivamento do seu contracto social e baixa no registro da firma antecessora.—Seja archivado, cancellando se a firma anterior.

Dos mesmos, pedindo o registro da firma social.—Registre-se.

De Fernandes Nunes & C., estabelecidos á rua do Livramento n. 19, para o registro da marca que adoptaram, afim de assignalar os calçados nacionaes de seu commercio, e ser empregada nas caixas, envoltorios das mesmas, etc. — Registre-se.

De Araujo & Netto, estabelecidos á rua Barão da Victoria n. 22, com fazendas, sob a denominação «Armazem Universal», para o registro de marca que adoptaram, afim de ser empregada nos envoltorios de artigos de seu commercio, em facturas, cartões de reclame e mais papeis de escriptorio, e bem assim na frente de seu estabelecimento. — Registre-se.

Da Companhia Industrial Pernambucana, pedindo archivamento da acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 16 de janeiro ultimo, na qual foram approvados o relatorio, as contas e o parecer fiscal, e eleitos o director gerente e a commissão fiscal.—Archive-se.

Da mesma companhia, para archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria, na qual foi approvada a reforma dos respectivos estatutos. — Archive-se.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás 12 horas do dia.

SESSÃO DE 9 DE MARÇO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan abriu-se a sessão com a presença dos srs. deputados: vice-presidente, dr. Arnaldo Olinto Bastos, Lino Leocadio Regallo Braga, commendador Cupertino Guimarães Bastos e José Ferreira Marques, deixando de comparecer, com participação, o sr. deputado commendador José Antonio Pinto.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Da junta dos corretores, datados de hontem, dando conta do numero de cotações realizadas durante o mez proximo findo e remettendo o boletim das referentes á semana ultima. — Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Melichareck & C., Antonio de Louvor Soares, Teixeira, Miranda & C. e da companhia industrial Fiação e tecidos de Goyanna.

Copiador da mesma companhia.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Rossbach Brazil Company, replicando do despacho proferido pela meritissima junta na petição em que a supplicante requereu o archivamento do acto da incorporação para todos os effeitos legaes, como successora da firma Rossbach Brothers, desta praça; despacho que fazia depender o deferimento daquella petição da exhibição do distracto dessa firma, porquanto presentemente não ha necessidade de uma tal exhibição, uma vez que o prazo de duração da sociedade da dita firma Rossbach Brothers já terminou em 28 de fevereiro proximo passado, ordenando, portanto, a meritissima junta o archivamento requerido, e considerando extincta a firma Rossbach Brothers.—Archive-se, dando-se baixa na firma Rossbach Brothers.

De J. Ribeiro & C., pedindo o archivamento do seu contracto de sociedade mercantil, em nome collectivo.—Seja archivado.

Dos mesmos, pedindo o registro da firma social.—Registre-se.

De Cornelio Rabello Padilha, na qualidade de presidente da companhia de Tecidos Paulista, pedindo o archivamento da acta junta por cópia, em duplicata, da assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 do mez proximo findo, na qual fôra approvada a reforma dos estatutos da mesma companhia.—Archive-se.

A's 12 horas do dia foi encerrada a sessão, visto nada mais haver a tratar-se.

SESSÃO DE 16 DE MARÇO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan, estando presentes os srs. deputados vice-presidente dr. Arnaldo Olinto Bastos, Lino Leocadio Regallo Braga, commendador Cupertino Guimarães Bastos, José Ferreira Marques e commendador José Antonio Pinto, declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Da junta Commercial de São Salvador de 13 do mez passado remettendo a relação dos commerciantes matriculados na mesma junta durante o anno proximo findo.—Accuse-se.

Da junta dos corretores, de hontem datado, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes a semana ultima.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diarios de Francisco Pinto & C., Rossbach Brazil Company e Braga, Sá & C.

Requerimentos a despacho:

De Lima & Coimbra, para o archivamento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Francisco Firmino de Lima, e baixa no registro dessa firma.—Como pedem.

De Braga, Sá & C., para o archivamento do seu contracto de sociedade mercan-

ILEGIVEL

MUTILADO

til em commandita. — Archive-se (não tomou parte o sr. deputado Lino Braga).

Dos mesmos, pedindo o registro da firma social. — Registre-se (não tomou parte o sr. deputado Lino Braga).

De Lima Coimbra & C., para o registro dessa firma.—Registre-se.

De J. Ferreira, pedindo para ser feita no registro de sua firma a annotação no sentido de ter mudado o seu estabelecimento da praça da Independencia ns. 7 e 9, para a rua Duque de Caxias n. 54.—Deferido.

De J. Ferreira dos Santos, para o registro de sua firma commercial.—Registre-se.

De Antonio Pereira de Araujo, para identico registro.—Attendido.

De Pedro Germano da Silva, para igual registro.—Sim.

De João Rodrigues de Moura, pedindo para ser feita no registro de sua firma a devida nota, do sentido de haver transferido o seu escriptorio de commissões do Largo do Corpo Santo n. 19 para a rua do Bom Jesus n. 17, 1.º andar.—Como pede.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:
Da Bahia, para dr. Guedes Nogueira.
De Pesqueira, para dr. Guimarães.

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *S. Francisco*, para Sul, até Bahia, recebendo:
Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco

De ordem do cidadão presidente convido aos srs. consocios afim de comparecerem á sessão solenne de abertura do curso commercial mantido por esta associação, a qual deverá ter logar no proximo sabbado, 1.º de Abril ás 8 horas da noite.

Recife, 29 de Março de 1905.
Arthur Pio dos Santos, 1.º secretario.

Associação C. B. dos Mercieiros do Recife

AVISO

Para sciencia de todos os nossos associados e collegas, previne-se, que termina no dia 31 do corrente, o prazo para o pagamento sem multa do imposto de patentes para vender fumo, phosphoros, bebidas, conservas, velas, vinagre e sal, e que findo o referido prazo incorrem nas penas da lei os que deixarem de munir-se das citadas patentes.

Secretaria da Associação Commercial B. dos Mercieiros do Recife, 21 de Março de 1905.
Leandro Lopes de Oliveira, 1.º secretario.

Companhia de Tecidos Paulista

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os srs. Accionistas a comparecerem á reunião de Assembléa Geral Extraordinaria que terá logar á uma (1) hora da tarde de 8 de Abril, sabbado, no palacete da Associação Commercial Beneficente afim de tratar-se da approvação do arrendamento das fabricas da Companhia.

Recife, 28 de Março de 1905.
Luiz Parente Vianna, Director-secretario.

Sociedade Previdente Pernambucana

De ordem do sr. coronel presidente, faço publico que, nesta data foi pago ao sr. Manoel Pardal Garcia o peculio que tinha direito em virtude do fallecimento de sua esposa d. Josepha Osorio Garcia como prova o recibo junto.

O thesoureiro, *Castro Medeiros*.

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Sociedade Previdente Pernambucana o peculio que me coube por morte de minha mulher Josepha Ozorio Garcia, na importancia de dois contos quinhentos e noventa e cinco mil réis do que dou quitação.

Recife 28 de Março 1905.
Manoel Pardal Garcia.
(Está sellado e reconhecida a firma.)

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de abril será de 5$142 para o minimo do consumo e de 342 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 147/64 por 1000 conforme certificou a junta dos correctores.

Companhia Amphitrite

Venda de acções

A directoria nos termos do art. 17 dos estatutos, vende 30 acções da companhia representadas pelas cautellas ns. 18 e 48. Os pretendentes são convidados a enviarem as suas propostas em carta fechada, por intermedio do corretor geral até ao meio dia de 6 de Abril proximo futuro.

Recife, 24 de Março de 1905.
Os Directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Sociedade Previdente Pernambucana

DECIMA ENTRADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. 2:595$000 do peculio a que tem direito o sr. Manoel Pardal Garcia pelo fallecimento de sua mulher d. Josepha Ozorio Garcia, convido aos socios d'esta associação possuidores das cadernetas de n. 1 a 600, a virem á rua Nova n. 1 (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5$000 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para realização das entradas sem multa expira a 12 de Abril.

Recife, 20 de Março de 1905.
O thesoureiro, *Castro Medeiros.*

Semente de maniçoba

do Piauhy tem B. Maia á rua Marquez de Olinda n. 29.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$000
Primeira	4$000
Segunda	3$600

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido os srs. Accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, que terá lugar no edificio desta Companhia, á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno proximo findo e procederem a eleição da nova commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 16 de Março 1905.
L. Gonzaga de A. Araujo.
Gerente interino.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o art. 447 do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1904, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.
Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton,
Eduardo de Lima Castro.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904 e eleição do concelho fiscal.

Recife, 14 de Março de 1905.
Os administradores,
John. A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMO *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

Banco Popular

Convido aos srs. Accionistas deste Banco a comparecerem no dia 8 de Abril ao meio dia na sede do mesmo Banco, á rua do Commercio n. 7, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas do anno de 1904, e parecer do conselho fiscal assim como para proceder-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

As procurações deverão ser apresentadas á directoria tres dias antes do marcado para a reunião.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Recife, 23 de Março de 1905.
José Joaquim Dias Fernandes, Director-secretario.

Companhia Indemnizadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a virem receber em sua séde, á rua do Commercio n. 42, o dividendo de 15$000 por acção, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de dezembro de 1904.

Recife, 22 de março de 1905.
Os directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1904.

Recife, 23 de Fevereiro de 1905.
Os Administradores,
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

LAMPADAS BRAZIL

O mechanico B. Escobar

Encarrega-se de fazer illuminações por aluguel com estas poderosas lampadas á alcool—dão luz mais intensa.
Rua Imperial n. 15, ou rua do Bom Jesus n. 12

PAPEL

PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa—formato 113×146 plano.

Qualidade especial

Collegio Externato de N. S. da Penha

Augusta Carneiro continua com o seo externato com o titulo acima, na rua do Marquez do Herval n. 23; e dá lições em casa de familias á tarde, das 3 ás 6 horas.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

FRANCISCO ALEXANDRINO
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO	RESIDENCIA
Rua 15 de Novembro n. 35, 1º andar	Rua da União n. 9

ANNUNCIOS

FARELLO GROSSO

Rio de Janeiro | Moinho Inglez

VENDEM A 4$500 A SACCA

Franco Ferreira & C.ª

PRAÇA DA REPUBLICA

Sellos usados

guardae-os e ajuntae-os

para o sustento dos meninos pobres, futuros missionarios, da Eschola Apostolica de Bethlehem.
Mandae os sellos n'uma carta, ou pedi informações ao
Rdo Padre Director do Instituto de Betleem IMMENSEE, perto de Lucerna, SUISSA.
Bonitos objectos releligiosos serão enviados em troca.

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras grati...

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**

Rua Marquez de Olinda—30

PERNAMBUCO

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS

Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

Casacas, Smokings

E CLAQUE

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48

Instituto Ayres Gama

Grande estabelecimento de educação e ensino fundado e dirigido pelo
BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA

RUA DO HOSPICIO N. 10

Cursos **PRIMARIO, SECUNDARIO**—parcellado e curso de madureza—e **COMMERCIAL**

AS MATRICULAS ESTARÃO ABERTAS NO DIA 10 DE JANEIRO COMEÇANDO AS AULAS A 15 DO MESMO MEZ

O **Curso primario** acha-se a cargo dos academicos, Manoel Cazado Lima, Eloy de Moura, José Moreira Cardozo, auxiliados pelo Director.

São professores do **Curso secundario** os Drs.: Julio Pires Ferreira, Trajano A. Temporal de Mendonça, J. J. de Faria Neves Sobrinho, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, Aristides de Carvalho Schlobach e o Director.

O Instituto mantém 4 censores no serviço da disciplina e para auxiliar o desenvolvimento physico das creanças continúa a manter a **aula de gymnastica muscular** e bem assim o **curso de tiro ao alvo**, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

A educação religiosa acha-se a cargo do Illustre Sacerdote José Ananias da Silva.

Aceita alumnos internos, semi-internos e externos

ELIXIR MANNET COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o
LYMPHATISMO, as **ESCROFULAS** e as **SYPHILIS**

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS — Établissements POULENC Frères
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ELIXIR DE MASTRUÇO

APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA

A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira
J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes**, nas **Bronchites chronicas**, na **Coqueluche**, na **Asthma**, nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar**.

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros; por isso póde ser usado sem o menor receio; o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco.
Companhia de Drogas e productos Chimicos

Deposito Geral: Rua do Hospicio n. 42
RIO DE JANEIRO

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

FERRO GIRARD

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas*».

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

PADARIA LEÃO DO NORTE

10-PATEO DO TERÇO-10

MANOEL G. MARQUES — MARCA ARISTOCRATAS REG. — P. TERÇO Nº10

MANOEL G. MARQUES

UNICO fabricante das acreditadas e appetitosas bolachas denominadas **ARISTOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis; o fabricante pede a attenção dos consummidores para o cliché junto, que resolveu publicar para assim evitar a confusão de outras imitações, assim como, quando pedirem a **ARISTOCRATAS**, em outras partes, devem examinar bem o formato e dizeres igualmente do cliché já citado e publicado junto, para não serem enganados.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Encommendas com promptidão, asseio e sinceridade
TELEPHONE N. 275 — RECIFE — PERNAMBUCO.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo do **HORNISBEY**

LAMPADA BRAZIL

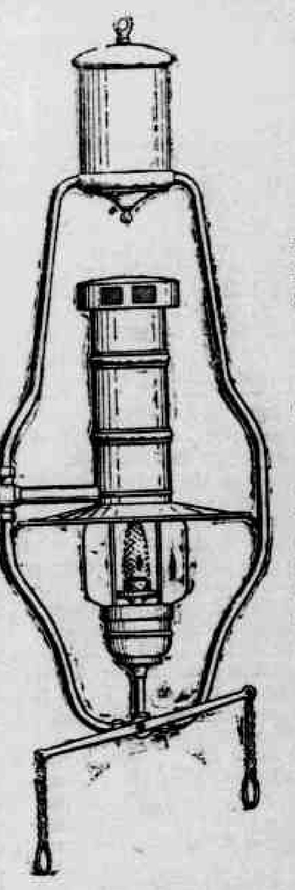

UNICA INEXPLOSIVA

Toda feita em cobre, sem juntas interiores, sem soldas de estanho, podendo ser montada ou desmontada por qualquer pessôa.

Estas lampadas são as mais solidas.
As mais **simples** e de maior duração.
As que produzem luz mais intensa, podendo-se graduar á vontade.
São as mais economicas em alcool.
São as **unicas** que nunca precisam recorrer ás officinas de concertos porque não têm mecha á endurecer ou queimar, não tem depositos de folhas de flandres a corroer e furar, não tem soldas brancas, não têm juntas interiores de amyantho e não **se confundem** emfim com as demaes lampadas conhecidas em virtude da sua superioridade comprovada.

Nunca fizeram e não fazem explosão em caso algum.

As pessôas que estão fazendo uso da LAMPADA **Brazil**, são unanimes em declaral-a **A MELHOR DE TODAS.**

Depositarios—**FENTON & C.ª**

OS THERMOMETROS MEDICOS
DE LEON BLOCH, DE GENEBRA
SÃO OS MAIS SENSIVEIS E OS MAIS EXACTOS
Deve-se exigir a Assignatura
MAXIMA-C Léon Bloch GENÈVE
Em PARIS, 1, Avenue de la République, e em todas as boas Casas do Extrangeiro.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

ESPERMATORRHEA!

Soffria ha 25 annos!! Curado pelo Cinturão Electrico SANDEN

Se bem que pareça uma asserção temeraria, não obstante não deixa de ser certo que o meu **Herculex Electrico** tem curado milhares de casos em que os medicamentos têm fracassado.

Elle subministra uma corrente electrica suave e continua, que em muito pouco tempo impregna o organismo de um modo que torna impossivel a qualquer molestia resistir aos effeitos curativos deste grande Elixir da Vida.

Como não custa nada investigar sobre a veracidade desta asserção, convido todos os que soffrem a visitar-me e a examinar pessoalmente este apparelho e ao mesmo tempo experimentar a corrente electrica por elle produzida.

O meu **Herculex** não é um brinquedo, nem tão pouco uma imitação da invenção de outro homem; é um apparelho medico-electrico-scientifico, o resultado de mais de 35 annos de pratica e experiencia. E' o unico Cinturão Electrico privilegiado na Republica dos Estados do Brazil pelo exm. Governo Nacional.

Carta de um doente agradecido:

Santa Cruz do Rio Pardo, 1 de setembro de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.—As melhoras que tenho sentido com o uso do Cinturão Electrico são tão grandes, que hoje já me sinto outro, tal o meu estado de saúde anterior; quanto á espermatorrhéa, incommodo de que soffro ha mais de Espero dentro em breve, com mais dous mezes, se tanto de tratamento ver-me livre desses incommodos que me Podendo v. s. fazer o uso desta que lhe convier, subscrevo-me com apreço e estima.

Dr. *João Castanho de Almeida.*

Residencia.—Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo.

Se o estado grave da vossa molestia ou a distancia vos impedem de visitar-me pessoalmente, mandae-me o vosso nome e residencia e enviar-voe-ei, gratuitamente, pela volta do correio, as minhas duas ultimas obras SAUDE e VIGOR, acompanhadas de uma collecção de mais de 200 attestados de doentes agradecidos, curados por meio do meu **Herculex Electrico**. «SAUDE» é um livro para todos, e «VIGOR» para os homens debeis especialmente. **O dr. Sanden é o inventor do seu Cinturão, não é nenhum imitador.**

Dirigi-vos sempre para

.DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos: das 10 ao meio dia

AI! AI! MEU DOUTOR

Que horror

Valha-me Nossa Senhora

Deixe-me ir a Pharmacia Americana comprar a **Dordentina Gelada** de Hermogenes Moraes, porque não aguento mais. Tenha santa paciencia, agora é tarde, está no caso do sem geito, vem ou não vem o dente.

Preço 1$000

CIMENTO BIGORNA

E' o unico e indisputavel cimento o que mais consumo tem tido nos Estados do sul do Brazil o unico que resistiu no *Canal do Mangue*, no Rio de Janeiro e que sempre se tem distinguido de todos os demais cimentos, pela sua solidez.

Vendas em grosso e a retalho em casa dos *unicos recebedores* em Pernambuco

Francisco Moreira & C.

á rua Barão da Victoria, em frente á rua de Santo Amaro, n. 57

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não acceiteso senão o genuino.
Preparado ùnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

CASACAS, SMOKINGS e CLAQUES

SORTIMENTO SEM EGUAL
CASA ESPECIAL
Rodrigues—48 A, rua Nova

ANNUNCIOS FUNEBRES

Joaquim Carneiro Barbosa

Anna Rita Carneiro Barbosa, José Carneiro Barbosa e sua familia, Saul Marques dos Santos e sua familia, Joaquim Coelho Barbosa e sua esposa Anna E. Carneiro Barbosa (ausentes), Bento Domingues Serra e sua esposa Maria D. da Roza Serra (ausentes); agradecem do intimo d'alma ás pessôas que compareceram ao enterramento de seu mui prezado e assás nunca esquecido marido, irmão, cunhado, filho e genro **Joaquim Carneiro Barbosa**, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do finado, a assistir ás missas do setimo dia de seu passamento, que serão celebradas na egreja de Santa Cruz, ás 8 horas da manhan de sabbado 1.º de Abril; confessando-se desde já reconhecidos a todos aquelles que se dignar honrar com sua presença a esse acto de religião e caridade.

Celecina Carvalho Pinto da Silva

3.º ANNIVERSARIO

Antonio Pinto da Silva convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar no dia 31 do corrente, na egreja do Espirito Santo pelas 8 horas da manhan, por alma de sua sempre lembrada esposa, **Celecina Carvalho Pinto da Silva**, antecipando seus agradecimentos a todos que honrarem com suas presenças a este acto de religião.

Major Antonio Pedro de Azevedo

José Pedro de Azevedo e sua mulher Maria de Azevedo, Maria de Azevedo Beiriz, José da Costa Beiriz, Amelia de Azevedo Nobrega, Antonio Alves da Nobrega, Maria Joaquina de Azevedo Nobrega, Joaquim Alexandrino da Nobrega, Osana Joaquina da Cruz, Salvio Pedro de Azevedo, Luiz de Oliveira Cabral, Antonio Lustosa Cabral, João Lucas de Moraes, Miquellina de Azevedo Cabral, Joaquina do Lago Nobrega, Pedro do Lago todos (ausentes) e Beltrando Pedro de Azevedo, agradecem do intimo d'alma as pessôas que compareceram ao enterramento de seu presado irmão, cunhado e sobrinho **Major Antonio Pedro de Azevedo**, e convidam os parentes e amigos a assistirem as missas do setimo dia de seu passamento, que mandam resar na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã de quinta-feira 30 do corrente, confessando-se agradecidos a todos que assistirem a esse acto de religião e caridade.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Ernesto Albino Amorim de Carvalho

A Junta Administrativa deste Hospital, profundamente penalizada com o desapparecimento do seu socio Bemfeitor **Ernesto Albino Amorim de Carvalho**, convida a todos os socios, parentes e amigos do finado para a missa que em intenção de sua alma manda rezar na Capella do Hospital, quinta-feira 30 ás 8 horas da manhã 30.º dia do seu fallecimento confessando se agradecido aos que comparecerem a este acto de religiosa homenagem.

SENADOR FEDERAL

Dr. Bernardo de Mendonça Sobrinho

Henrique Pinto Ribeiro, Francisca Wanderley de Mendonça Ribeiro, dr. Francisco Assis Mendonça, Maria da Gloria Pinto Ribeiro e Francisca de Mendonça Pinto Ribeiro mandam celebrar uma missa pelo descanso de seu sempre lembrado e estimado cunhado, irmão e tio DR. BERNARDO SOBRINHO, na capella do engenho S. José, municipio de S. Sebastião de Canhotinho, sexta-feira, dia 31, setimo dia de seu passamento.

Senador dr. Bernardo Antonio de Mendonça

O Barão e a Baroneza de Suassuna, Luiz de Oliveira Lima, sua mulher Paula Cavalcanti Lima, Francisco das Chagas Oliveira, sua mulher Olympia Cavalcanti de Oliveira, Deulina Cavalcanti Carneiro da Cunha, Pamphila Cavalcanti Monteiro, João do Rego Lima, sua mulher Archanja Cavalcanti Lima e Othilia Cavalcanti de Barros e Silva, dolorosamente feridos pelo prematuro passamento do caro cunhado e concunhado, senador **Bernardo Antonio de Mendonça**, mandam celebrar missas de 7.º dia na capella do engenho Limoeiro, ás 9 1/2 horas, e na matriz da Bôa-Vista ás 8 horas de terça-feira 31 do corrente; confessando-se summamente gratos aos parentes e amigos, que comparecerem a esses actos religiosos.

Francisca Emilia de Gusmão Ferreira

O desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, o dr. Paulo de Amorim Salgado e suas familias, Margarida C. Nery Ferreira e Adelaide N. Nery Ferreiro, Mario Gomes de Mattos, Eduardo de Lima Castro, Demetrio Bastos Filho e suas familias mandam rezar missas no convento de S. Francisco, pelas 8 horas da manhan de sabbado 1.º de Abril, setimo dia do passamento de sua idolatrada sogra, mãe, e avó, d. **Francisca Emilia de Gusmão Ferreira**; agradecendo aos parentes e amigos que se dignarem de comparecer.

LEILÕES

ESPLENDIDO E GRANDE

LEILÃO

De ricos e importantes moveis, importante piano dos fabricantes F. Hundt & Sohs, 1 instrumento panthometro novo e moderno, 1 trena e chassy, porcelana, crystaes, metaes, etc.

A saber:

SALA DE VISITA

Um importante piano dos fabricante Hundt & Sohs, 1 rica e linda mobilia estofada a pellucia e bordada, contendo 1 sofá, 4 cadeiras e 1 mesinha para centro, 2 importantes cadeiras de canella, com balanço e estofadas no encosto, 1 lindo porta-bibelot de canella, 4 lindas cadeiras de phantasia, torneadas, 1 bonita cadeira de bambú, obra artistica, 1 linda cadeira estofada, 1 columna, 1 vaso para a mesma, 1 linda columna fingindo marmore, 1 importante estante de carvalho, para musicas, 1 porta-musicas, 1 biombo pequeno, porta-bibelots, porta-flores, 1 columna de phantasia, com vaso para flores, 6 tapetes finos, 1 capacho de côco, 2 sanefas com ricos cortinados finos, um lindo atagere entalhado, de carvalho, 1 almofada (obra chineza), para sofá, uma escarradeira de porcelana, estampada e dourada, 1 esteirinha chineza para retratos, 2 portas-cartões, de metal e crystal, diversos bibelots, 1 lindo porta-retratos, de metal dourado, 1 forro de esteira, de sala.

SALA DE ENTRADA

Um bonito porta-chapéos, de bambú, com espelho, 2 banquinhas de bambú, 2 etageres e 2 capachos.

QUARTO DE TOILETTE

Um rico toilette de canella, com vidro biseauté, 1 importante lavatorio com pedra de côr e espelho, com frisos dourados, tambem de canella, linda secretária de jacarandá para senhora, 1 guarnição de porcelana para lavatorio, diversos bibelots para toilette, 1 porta-extracto, um etagere, 1 forro de esteira para quarto.

1.º QUARTO

Um importante guarda-casaca, com espelho, 1 excellente guarda-vestido, 1 guarda-roupa, 2 cabides elasticos, um etagere, 1 forro de esteira para quarto.

2.º QUARTO

Uma importante cama, de canella, para casal, 1 banca de cabeceira, igual a cama, 1 lindo berço com cortinado, 1 forro de esteira para quarto.

3.º QUARTO

Uma excellente estante envidraçada para livros, 1 mesa-secretaria, 1 cadeira de rosca para a secretaria, 1 porta-papeis, 1 sofá, 1 commoda, 4 quadros, 1 almofada para sofá, 1 instrumento panthometro, novo e moderno, 1 trena e chassy, duas cestas para papeis, 1 esteira forro de quarto.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda-louça, de páo-carga, suspenso, com pedra, obra de gosto e moderno, 1 aparador com pedra, tambem de páo-carga, igual ao guarda-louça, 1 importante trinchante com pedra, tambem igual as duas peças, 1 importante mesa elastica de cabeceiras ovaes com 4 taboas, iguaes as outras peças, 1 mesinha com pedra, para quartinhas, 12 excellentes cadeiras torneadas, com palhinha no encosto, tambem igual as outras peças, 2 cadeiras austriacas com balanço, 2 etageres grandes, 1 linda mobilia para boneca, apparelhos para almoço e jantar, copos finos, calices idem, para vinho e cognac, compoteiras, talheres finos, porta-biscoitos, salvas finas, jarros, centro de electro-plate para mesa, bandeijas, 1 redoma de vidro, 1 revolver Schmith Wessen, e dito Bull-Dog.

COPA, COZINHA, JARDIM E QUARTOS EXTERNOS

Um aparador guarda-comida, 1 mesa de amarello, 1 mesa de pinho para cozinha, 3 camas de lona, 1 banheiro de folha, 1 bidet, 1 cabide, trem de cosinha, louças avulsas, ferro a alcool, para engommar, diversos vasos com avenca e outras plantas, ferramentas para jardim e outros muitos objectos de casa de familia.

Quinta-feira 30 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Payssandú n, 33 A
(MAGDALENA)

O agente Gusmão, autorisado pelo illm. sr. dr. Vieira Cavalcanti, que retira-se deste Estado com sua exma. familia, fará leilão dos ricos moveis, quasi novos, existentes em casa de sua residencia.

A's 10 e 40 partirá da estação do Brum um bond especial que dará passageus gratis aos concurrentes.

AGENTE MARTINS

LEILÃO

De ouro, prata e brilhantes
NO
MONTE DE SOCCORRO

Autorisado pelo conselho fiscal o referido agente fará leilão no dia 6 de abril das cautelas seguintes:

NUMEROS

47397	49389	49431	49586	49755	49891
47535	49390	49433	49587	49756	49892
47536	49391	49434	49592	49761	49898
48215	49392	49435	49595	49768	49900
48701	49393	49445	49623	49770	49901
48748	49394	49449	49634	49772	49906
48815	49395	49450	49639	49777	49910
48818	49396	49459	49640	49782	49920
48830	49397	49466	49652	49784	49922
48890	49400	49476	49654	49802	49931
48943	49401	49480	49657	49805	49934
49364	49402	49490	49665	49815	49939
49365	49405	49508	49666	49816	49940
49367	49406	49510	49669	49817	[illegible]
49368	49407	49515	49673	49818	[illegible]
49370	49410	49532	49686	49826	[illegible]
49371	49412	49534	49690	49831	49945
49372	49413	49536	49693	49841	49955
49373	49414	49537	49703	49847	49962
49374	49416	49539	49718	[illegible]	49964
49376	49418	49548	49717	[illegible]	49966
49377	49419	49551	49719	[illegible]	49968
49378	49421	49554	49722	[illegible]	49969
49381	49422	49559	49726	[illegible]	49970
49383	49423	49560	49734	49872	49971
49384	49425	49561	49739	49873	49972
49385	49426	[illegible]	49740	49876	49982
49387	49428	49575	49751	49877	49983
49388	[illegible]	49581	49753	49889	.....

Dia 6 de abril

A'S 11 HORAS DO DIA

ILEGIVEL

MUTILADO

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.º andar.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.
Rua de Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.

Freguezia de São José

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

Freguezia de Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja e 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.º andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 8, casa terrea.
Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28, 2.º andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 8, loja.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1.º andar.
Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.
Idem n. 37, casa terrea.
Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Amorim n. 45, casa terrea.
Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andares.
Idem n. 27, 1.º e 2.º andares.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua de Domingos José Martins. n. 16, casa terrea.
Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.
Rua do Bom Jesus n. 29, 2.º andar.

ALUGAM-SE—duas casas no aprazivel arrabalde de Tigipió, com bons commodos, conservadas e bem localizadas, a tratar na rua Imperial 4 ou 55, mercearia.

ATTENÇÃO—Aluga-se o 1.º andar do sobrado á rua Augusta n. 139, a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

Attenção: Vende-se 2 importantes fiteleres de amarello envidraçados, 2 machinas os cilliantes de costura, 1 machina para escrever e 1 secretaria automatica. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

ALUGA-SE—O 3.º andar do n. 15 á rua do Codorniz (Largo d'Assembléa) no Caes do Apollo n. 47.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
Rua da Penha a loja e o 2º andar, n. 5.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AZEITE PURO DE OLIVEIRA!!!—Recebido directamente do lavrador. O melhor e de melhor peso que vem ao nosso mercado, é o de latas quadrilongas, e completamente brancas Jevende-se na rua do Bom Jesus n. 38—Pestana dos Santos & C.ª—Recife.

ALUGA-SE—A casa n. 13 becco da Bomba, a tratar no caes do Apollo 47.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA—Traspassa-se o arrendamento de uma casa da freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.
Tem bastantes commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

COMPRA-SE cascas de anjico a rua da Penha n. 3.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM—Sementes novas de hortaliças e flores: couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA NA TORRE—Aluga-se com tres quartos na curva do bond, e outras pequenas, a principio em 15$000, á tratar á rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CASAS COM AGUA.—Aluga-se a da rua dos Pescadores n. 1 e a da rua do Socego n. 58. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

ENGOMMADEIRA E CRIADO—Precisa-se na rua da União n. 51.

João Clementino de Hollanda dá dinheiro a premio com garantia de titulos engenhos, propriedades, e predios, podendo ser procurado em Nazareth ou no Recife á rua dos Guararapes n. 57.

MERCEARIA.—Vende-se a mercearia sita á rua Formosa, esquina da rua da União. A tratar com J. Pereira & Barbosa.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.º de Março n. 16, João Dias Moreira.

PARA QUITANDA E MORADIA aluga-se as casas da rua de S. Jorge n. 56 e Pateo do Terço; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

PRECISA-SE—de uma ama para arrumação, á rua do Rangel n. 44, 2.º andar.

PRECISA-SE de um rapaz esperto e de bôa conducta para serviços de casa de familia, e uma mulher para cozinhar; a tratar na rua da Praia n. 12.

PADARIA—Vende-se uma á rua Visconde de Goyanna, antiga Entroncamento; a tratar com os srs. Oliveira & C.ª, junto á mesma.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

TERRENO—Vende-se um no Espinheiro á rua Barão de Itamaracá, com 130 palmos de frente, bem como parte de materiaes para uma casa, a tratar á rua Fernandes Vieira n. 11.

VENDE-SE—Uma pequena armação na rua das Nymphas n. 1, propria para principiante, a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 18.

VIOLONCELLO—Vende-se, e um guarda-louça á rua do Jardim n. 45.

VENDE-SE—O estabelecimento de molhados no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio livre e desembaraçado de onus, o motivo da venda dir-se-á ao comprador; a tratar na rua Larga do Rosario n. 6.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PLANETA**
Commandante o 1.º tenente Eurico Pedroso.
Presentemente no porto, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**, no mesmo dia ás 4 horas da tarde.

O vapor—**ESPIRITO SANTO**
Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.
Esperado do norte no dia 31 do corrente seguirá para
Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

SAHIDOS DOS PORTOS
Parahyba e Natal, dia 27; Ceará dia 28, Maranhão dia 30, Pará dia 31, Obidos dia 3 de abril; Manáos, chegada dia 5 de abril.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 3—1.º andar

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguirá deo isspd demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto.
Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5.
O vapor—**S. SALVADOR**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL
O vapor **S. FRANCISCO**, commandante Sá Pereira, segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para
Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD**, é esperado do sul até o dia 10 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 2 de abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
Entrará no porto e é illuminado a luz electrica.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

EMPRESA DE VAPORES IDALINA

O vapor **IDALINA**, commandante A. Correia, presentemente no porto, seguirá sem demora para **Mossoró.**
Para carga etc. trata-se com
SILVA GUIMARAES & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 11

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado do sul no dia 6 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para
Barbados e New York
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY**, commandante B Rocha, esperado dos portos do sul até o dia 4 de Abril, seguirá depois de pequena demora para **Santos e Rio de Janeiro.**
Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6—RUA DO COMMERCIO 6—1.º ANDAR

EDITAES

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 31 de março do corrente anno se hão de arrematar os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda municipal freguezia de S. José.

A casa n. 14, á travessa do Bandeira com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 486$000, por ser a 3.ª praça, pertence a Joanna Thereza Lins d'Albuquerque.

O terreno onde foi edificada a casa n. 295, á rua 89 pela quantia de 135$000, por ser a 2.ª praça, pertence a José Gomes da Costa.

A casa n. 294, á rua 89 com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros pela quantia de 486$000, por ser a 3.ª praça, pertence a Jovina Bandeira d'Azevêdo.

A casa n. 79, á rua Vidal de Negreiros com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Ferreira d'Oliveira.

A casa n. 76, á rua da Assumpção com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, pequeno quintal murado e sotão em salão, mede de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 8 centimetros, avaliada por 600$000, pertence a Jeronymo Ignacio d'Araujo.

A casa de taipa n. 25 A, rua Via-Ferrea com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal cercado, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 100$000, pertence a Clara Maria da Silva.

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado n. 22, á rua Duque de Caxias, tendo no pavimento trez portas de frente, 2 ditas no oitão, em salão; no 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa; no 2.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, e sotão em salão, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros e 55 centimetros, pela quantia de 9:000$000, por ser a 2.ª praça, pertence a Vicente Ferrer de Salles Menezes.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa n. 3, á rua Commendador Joaquim Felippe, com porta e janella de frente, mede de frente 3 metros e 45 centimetros, pela quantia de 135$000, por ser a 2.ª praça, pertence a Joaquim José dos Santos.

Freguezia do Recife

O sobrado n. 50, á rua dos Guararapes tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, 2 salas, 4 quartos; no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e salão, mede de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 22 metros, pela quantia de........ 2:430$000, por ser a 3.ª praça, pertence a Leopoldina Amalia Rodrigues.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 18 de março de 1905. Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 de março do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais dér, em praça publica do juizo dos feitos da fazenda municipal, os bens abaixo mencionados, penhorados pela referida fazenda.

SANTO ANTONIO

A casa terrea e sotão interno á rua de Henriques Dias n. 39, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado; o sotão tem 3 quartos, mede de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 5 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, contra Francisco Lino da Silva Couto.

VARZEA

A casa de pedra e cal n. 1 á Estrada Nova, com 2 portas de frente e mais uma dependencia annexa com 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por setecentos mil réis, contra Bernardino de Senna V. Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dezeseis dias do mez de março de mil novecentos e cinco.

Recife, 16 de março de 1905. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes, 24 de março de 1905.

Por esta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre os impostos de limpeza, biqueira e solo baixo dos predios das freguezias do S. José e Boa-Vista.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.—O Sub-Director, *João Marinho Falcão.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 24 de março de 1905.

De ordem desta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre, os impostos de porta aberta, empannadas e inscripção das freguezias da Bôa-Vista e Graça.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.—(Assignado, *José da Cunha Liberato de Mattos*, Director.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 27 DE MARÇO DE 1905

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, em frente ao Paço Municipal, irá á praça para pagamento da multa, deposito e mais despesas, um boi apprehendido pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio, podendo ser entregue ao respectivo dono até o momento da arrecadação, uma vez que satisfaça a referida multa e mais despezas.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Tribunal correccional

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal do Recife e presidente da 4.ª sessão do Tribunal correccional desta capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que, por força do art. 6 da lei n. 694 de 20 de junho do anno de 1904, funccionará este Tribunal no dia 1 de abril vindouro, ás 10 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado, achando-se sorteados, na fórma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 4. sessão:

Dr. Feliciano André Gomes, São José.
Dr. Eugenio Osorio de Cerqueira, Boa-Vista.
Juvencio Penna Forte, Graça.
Alfredo José Ferreira, Afogados.
Felippe Emilio Menna da Costa, Afogados.
José Burle, Poço.
Manoel Simplicio Torres, Poço.
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Varzea.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos afiançados Mauricio Francisco de Pinho e Christino Cavalcante de Albuquerque e o réo ausente Manoel Marcellino de Mendonça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 24 de março de 1905. Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia fiscal

IMPOSTO DE ANNUNCIOS EM CARTAZES IMPRESSOS E MANUSCRIPTOS

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico a quem interessar possa que começará a vigorar do dia 1 de abril proximo vindouro em deante o regulamento que baixou com o decreto n. 5465, de 25 de fevereiro findo, para arrecadação do imposto sobre annuncios em cartazes, impressos e manuscriptos, creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898 e mantido pela de n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1., n. 35.

A taxa é de 30 réis por exemplar, paga em estampilhas especiaes.

Determina, outrosim, o mesmo sr. dr. delegado fiscal que se chame a attenção dos srs. collectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo para a fiel execução do regulamento de que se trata, o qual foi publicado no *Diario Official* n. 51, de 2 do corrente e reproduzido pel'*A Provincia* n. 61, de 16 do mesmo mez (supplemento).

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 21 de março de 1905.
Paulino Candido da Silva Jucá.
Servindo de secretario.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no prazo de 30 dias, contados d'esta data, esta repartição procede a cobrança livre de multa da contribuição devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Draynage, nas freguezias de São José, Santo Antonio, Bôa Vista, e Recife no 2.º semestre do anno de 1904, (Julho a Dezembro).

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1905.—O chefe, *Manoel Machado.*

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes que deixaram de pagar a annuidade devida á Companhia Recife Draynage, relativa ao exercicio de 1899, e constantes da relação abaixo mencionada estrahida de accordo com os certificados remettidos a esta Procuradoria em 14 do corrente, que, de conformidade com o art. 2.º lettra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para, sem custas e com guia do Contencioso, como preceitua o art. 1.º do Decreto de 10 de Agosto do anno proximo passado, pagarem os seus debitos no Thesouro do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 16 de Março de 1905.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra

Freguezia de S. José

Candida Paula de Mendonça, rua Santa Cecilia n. 39...... 24$575
Claudino João Francisco Almeida, rua Lomas Valentinas n. 88...... 17$000
Dr. Cosme Sá Pereira, rua Padre Nobrega n. 95...... 17$000
Evaristo Mendes da Costa Azevedo, rua Coronel Suassuna n. 280...... 83$150
Dr. Ernesto Cunha, rua Coronel Suassuna n. 211...... 65$612
Eduardo de Moraes Carvalho, travessa do Peixoto n. 21...... 41$575
Emilia Ribeiro Pires, travessa Henrique n. 13 A...... 17$000
Emilia Ribeiro Pires, rua Vital de Negreiros n. 72...... 17$000
Francisca Maria da Conceição, rua Coronel Suassuna n. 221...... 24$575
Francisca Maria da Conceição, rua Vital de Negreiros n. 149...... 39$125
Francisca M. da Conceição Rego, rua Felippe Camarão n. 98 e 100...... 49$150
Francisca M. da Conceição Rego, rua Marquez do Herval n. 111...... 41$575
Francisca M. da Conceição Rego, rua Vital de Negreiros n. 149...... 52$297
Francisca M. da Conceição Rego, rua Padre Floriano n. 51...... 24$575
Francisca M. da Conceição Rego, rua C. Colombo n. 6...... 83$140
Francisca M. da Conceição Rego, rua S. José n. 7...... 46$700
Francisco M. de Carvalho P. Andrade, rua Felippe Camarão n. 128...... 41$575
Francisco M. de Carvalho P. Andrade, rua Marquez de Herval n. 149...... 41$575
Francisco dos Santos Moreira, rua Vital de Negreiros n. 34...... 41$575
Filhos de João Rodrigues de Moura, rua Vital de Negreiros n. 93...... 52$987
Filhos de João Rodrigues de Moura, rua do Forte n. 58...... 41$575
Francisca de Souza R. Monteiro, rua Domingos Theotonio n. 13...... 41$575
Francellina Maria do C. de Jesus, rua Padre Floriano n. 2...... 24$575
Felippa G. Mattos, rua de Santa Rita ns. 53 e 63...... 78$850
Fortunata Theodovinda da Conceição, rua de S. José ns. 17 e 27...... 41$575
Florinda Maria da Conceição, rua dos Pescadores n. 14...... 24$575
Francisco Jesuino Corrêa, rua Coronel de Suassuna n. 110...... 34$000
Francisca R. da Conceição Rego, travessa do Camarão ns. 98 e 100...... 93$750
Firmino Gomes Leal, rua Marquez do Herval n. 113...... 17$000
Francisca Maria Rapozo, rua Passo da Patria n. 10...... 17$000
Felismina Maria de Carvalho, rua C. Nova n. 23 F...... 54$225
Francisco Lopes Guimarães, rua do Forte n. 30...... 17$000
Geronyma B. da Silva Mello, rua Coronel Suassuna n. 117...... 24$575
Generosa Francisca da Conceição, rua Dias Cardozo n. 3...... 41$575
Generoza Rosa de S. Corrcia, rua Padre Nobrega n. 7...... 24$575
Gregorio F. de Sá Leitão, rua Oitenta e nove n. 7...... 17$000
Herdeiros de Francisca Maria da Conceição, rua Coronel Suassuna n. 176...... 41$575
Herdeiros do dr. Julio Cezar de Castro Jesus, rua Marquez de Herval ns. 70 e 72...... 83$140
O mesmo, rua Passo da Patria ns. 8 e 10...... 49$150
Herculano Pinheiro de Souza, travessa Praia do Forte n. 24...... 24$575
Ignacia Josepha de Jesus, rua da Assumpção n. 78...... 24$575
Izabel Pires de Souza, rua L. Mendonça ns. 30 A e 36...... 49$150
Iria M. Pereira de Moraes, rua Lomas Valentinas n. 27...... 34$000
Joaquim Francisco Albuquerque Santiago, rua Coronel Suassuna n. 266...... 41$575
Dr. José Joaquim de Souza, rua Coronel Suassuna n. 123...... 83$140
O mesmo, rua dos Pescadores n. 39...... 24$575
Dr. José Rodrigues Tavares de Mello, rua D. Cardozo n. 12...... 112$900
O mesmo, rua Padre Nobrega n. 49...... 41$575
O mesmo, rua Oitenta e nove n. 45...... 41$575
João Rodrigues de Moura, rua Dias Cardozo n. 37...... 41$575
José Luiz de Freitas, travessa do Gaz n. 24...... 24$575
Joaquim Jacintho Pereira, travessa do Gaz. n. 26...... 76$762
Julio Seraphim da Costa (e outros) rua Vidal de Negreiros n. 69...... 41$575
Joanna Maria Nunes, rua Frei Henrique n. 4...... 24$575
Julieta Constantina, rua do Dique n. 28...... 41$575
Joaquina Maria das Neves, travessa do Prata n. 8...... 24$575
José Paulo Botelho, travessa do Forte n. 8...... 24$575
José Ferreira Martins Ribeiro, rua do Padre Floriano n. 68...... 41$575
João Jacintho de Medeiros Resende, travessa do Sirigado n. 9...... 41$575
José Dativo dos Passos, rua do Forte n. 18...... 63$817
José Francisco da Silva T. M., rua do Nogueira n. 28...... 83$700
Jeronymo José Ferreira, rua de Santa Rita n. 26...... 41$575
Josepha Catharina P. de Moraes, rua de Santa Rita n. 67...... 24$575
José Alves Dias, travessa da Praia do Forte n. 18...... 24$575
José Luiz de Barros Lima e outros, travessa do Lima n. 5...... 24$575
Joaquim Gonçalves de Almeida, rua 24 de Maio n. 38...... 43$062
Joaquina F. de Oliveira Ramos, rua do Dique n. 6...... 17$900
O mesma, rua Coronel Suassuna n. 157...... 17$000
Joaquim Francisco Lopes, rua do Forte n. 48...... 17$000
Lauriana Albuquerque Lins e Barros, rua Barão da Victoria n. 1...... 41$575
Lniza de Araujo Silva Cunha, rua Vidal de Negreiros...... 29$700
Laura Rosa Marques, travessa do Sirigado n. 2...... 24$575
Luiz Ferrreira Almeida, travessa da Praia do Forte n. 22...... 24$575
Luiz Augusto Coelho Cintra, rua Marquez do Herval n. 66...... 16$000
Leopoldo Rodrigues Galvão, rua do Forte n. 56...... 17$000
Maria Maia de Azevedo, rua Marcillo Dias n. 127, 129 e 141...... 181$725
Manoel Mesquita Cardoso, rua Coronel Suassuna n. 180...... 249$940
Maria Abilia da Silva Azevedo e outros, rua de S. João n. 61...... 30$450
Maria Soares de Amorim, rua Felippe Camarão n. 109...... 24$575
Mathias Muniz Tavares, rua Marquez de Herval n. 64...... 90$462
Manoel Tavares Ferreira, rua Marquez de Herval n. 136...... 24$575
Maria Rita de Mesquita Pimentel, rua Padre Nobrega n. 9...... 24$575
Menoel Fernandes Mascarenhas, rua Padre Nobrega n. 57...... 41$575
O mesmo, rua T. Henrique n. 30...... 17$000
Maria de Castro Monteiro (1 1/2 parte) rua B. Caldeireiro n. 8...... 18$330
Manoel Joaquim Baptista, travessa do Caldeireiro n. 12...... 24$575
Maria Candida Gonçalves, travessa do Caldeireiro ns. 3 e 5...... 116$712
Maria da Conceição Perpetua de Oliveira, rua Frei Henrique ns. 26, 36 e 38...... 73$725
Martha Maria da Conceição, rua Frei Henrique n. 7...... 24$575
Maria Victoria da Conceição, rua do Nogueira n. 7...... 41$575
Maria da Conceição P. de Oliveira, rua Santa Cecilia n. 5...... 24$575
Maria B. da Conceição, rua de S. José n. 14...... 29$700
Maria L. da Silva Santos, rua de S. José n. 23...... 45$712
Marianna de Mello Cahú, rua dos Pescadores n. 15...... 41$575
Maria O. de Oliveira Cyrillo rua do Jardim n. 38...... 47$100

(*Continúa*)

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 24 de Março de 1905.

O Administrador, tendo em vista a autorisação concedida pelo excm. sr. Desembargador Governador do Estado, contida em officio n. 75 de 24 do corrente mez, convida aos contribuintes constantes da relação abaixo, a virem no prazo de 30 dias saldar seus debitos com as multas regulamentares, findo o qual serão relacionados e enviados para juizo, afim de serem executivamente cobrados.

(assignado) *A. da Trindade M. Henriques.*

Relação dos contribuintes que não pagaram o imposto de classe no exercicio de 1903 a 1904.

Classe n. 1 Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.
Rua Visconde de Inhauma n. 53, Manoel Antonio Esteves...... 543$375
Barão da Victoria n. 34, B. Ribeiro da Cunha...... 543$375
Rosa e Silva n. 68, G. Alberto & C.ª...... 159$562
Visconde de Inhauma n. 55, José dos Santos...... 319$125
Bom Jesus n. 28, Jorge Asfora Irmão...... 224$250
Encruzilhada, s/n Frederico Moutinho...... 86$250
Idem idem, s/n João Cazella...... 172$500
Visconde de Pelotas n. 45, Francisco Gallo & Filho...... 146$625
Barro s/n José Pinto...... 146$625
Areias s/n Pedro Aureliano Pereira...... 146$625
Zumby s/n Eugenio Francisco Dias...... 94$875
Pateo do Terço n. 16, Joaquim José dos Reis...... 47$437
Estrada do Cemiterio n. 8, Manoel Ricardo de Medeiros...... 77$625
Rosa e Silva s/n Ferrari & Primo...... 276$000
Caxangá s/n Angelo Lauria...... 86$250
Livramento n. 34, Ribeiro & C.ª...... 172$500

Classe n. 2—Armazens e lojas de ferragens e miudezas.
Marquez do Heryal n. 77, Domingos Fernandes...... 172$500
Rosa e Silva n. 12, José Antonio de Souza...... 345$000
Idem n. 18, Elpidio Rodrigues de Souza...... 345$000
Idem n. 70, F. A. Lemos...... 172$500
Larga do Rosario n. 30. José de Oliveira...... 517$500
Rosa e Silva n. 86, João Marques & C.ª...... 258$750
Duque de Caxias n. 69, A. F. Gondim & C.ª...... 690$000
Cabugá n. 2, Pedro Neves...... 345$000
Duque de Caxiaa n. 97, Constantino Ribeiro & C.ª...... 345$000
Idem n. 74, Isabel de Azevedo...... 1:035$000
Marquez de Olinda n. 69, Guimarães Filho & C.ª...... 2:087$250
Idem n. 70, A. D. Carneiro Vianna...... 2:087$250
Idem n. 32, João Manta & C....... 2:777$250

Classe n. 3—Armazens de genero de estiva inclusive os recebedores ainda mesmo em consignação.
Travessa da Madre de Deus n. 15, Rodrigues & C.ª...... 155$940
Marquez de Olinda n. 58, Dias Pereira & C.ª...... 260$587

Classe n. 4—Commissões e consignações.
Visconde de Inhauma n. 43, Antonio Joaquim Vieira...... 621$000
Caes da Companhia n. 6, Francisco Joaquim de Barros...... 601$020
Bom Jesus n. 45, Amaral & Silva...... 621$000
Marquez de Olinda n. 36, Manoel Tavares Carreiro...... 621$000
Nova da Praia n. 24, Martins & Filho...... 621$000
1.º de Março n. 9, Alfredo Boa Viagem...... 621$000
Largo do Corpo Santo n. 13, Ulysses Ponce de Leon...... 621$000
Marquez de Olinda n. 57, Luiz Ribeiro & C.ª...... 310$500
Itaparica n. 32, Tirco de Pontes...... 621$000
Marquez de Olinda n. 56, Leal Irmãos & C.ª...... 621$000
Fernandes Vieira s/n Lucien Marie...... 621$000
15 de Novembro n. 73, dr. Methodio Maranhão...... 310$500
Bom Jesus n. 1, Justo Teixeira...... 762$450
Rosa e Silva n. 22, Manoel Gouveia Accyole...... 762$450
Largo do Mercado n. 23, Joaquim Maia...... 762$450
Marquez de Olinda n. 52, José Joaquim da Costa Maia...... 966$000
Commercio n. 26, A. Osmund...... 966$000
1.º de Março n. 3, Francisco Leal & Irmãos...... 966$000
Vigario Tenorio n. 5, Raul de Oliveira...... 966$000
Caes da Companhia n. 4, Alberto Maia...... 966$000
Bom Jesus n. 19, Sebastião Filho & Filho...... 966$000
Commercio n. 8, Charles D. Cluni...... 1:207$500
Barão do Triumpho n. 86, Domingos de Abreu C. Vasconcellos...... 1:380$000
Guararapes n. 80, Domingos de Barros & Filho...... 1:380$000
Mariz Barros n. 14, Rodrigues da Costa & C.ª...... 1:552$500
Vigario Tenorio n. 19, Motta & C.ª...... 1:552$500
Madre de Deus n. 38, Daniel Francisco Pinheiro...... 1:552$500
15 de Novembro n. 42, Lupicino Esteves...... 776$250
Marquez de Olinda n. 15, Castro Monteiro...... 2:070$000
Bom Jesus n. 10, Fonten & C.ª...... 2:415$000
Companhia Pernambuca, n. 16 Manoel Joaquim Pessôa...... 1:207$500
Rua Bom Jesus n. 92, Just & Bastos...... 3:018$750
Commercio, n. 15, T. D. Evans...... 3:622$500
Bom Jesus, n. 25, João Joaquim de Mello & C....... 3:622$500
Madre de Deus, n. 5, Lemos & C....... 3:622$500
Barão do Triumpho, n. 55, Landy Brothers...... 3:622$500
Bom Jesus, n. 68, Pinto & Queiroga...... 310$500

Classe n. 5—Armazens de xarque em grosso
Vigario Tenorio, n. 5, Raul de Oliveira...... 56$235

Classe n. 6—Armazem de xarque a retalho não comprehendidas as tavernas
Pedro Affonso, n. 72, Praça & C...... 481$885
Idem n. 54, Justo & Filho...... 566$937
Idem n. 24, Joaquim Fernandes Ramos...... 566$937
Idem n. 58, Augusto Manoel da Silva...... 472$443

Classe n. 9—Aamazem de assucar
Visconde de Itaparica n. 42, Carlos Sinden...... 384$807

Classe n. 10—Armazens de madeira e serrarias inclusiveis armazens de materiaes que venderem madeira de construção.
Marquez do Herval, n. 7, Cecilio Silva...... 862$500

Classe n. 12—Armazem de recolher
Largo do Corpo Santo, n. 2, Adriano Minhaqui...... 3:053$250
Apollo, n. 42, Carlos Sinden...... 1:552$500
Caes da Ramos, n. 44, João de Sousa......m...... 1:380$000
Brum, n. 64, Manoel José Pereira...... 1:380$000

Classe n. 13—Armazem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.
Pedro Affonso, ns. 16/18, Augusto Magalhães da Silva Porto...... 5:347$500
Barão do Triumpho, n. 7. Julio Lobo...... 5:347$500
Largo da Assembléa, n. 9, J. A. Leimig & C....... 1:518$000
Caes do Ramos, n. 24, Antonio Martins do Rio...... 1:138$500

Classe n. 15—Armazem de Drogas e pharmacias
Bom Jesus, n. 4. Jayme Azevedo & C....... 172$500
Larga do Rozario, s/n, Borges da Silva & C....... 224$250
Joaquim Nabuco, n. 27, Selva & Sobrinho...... 276$000
Estrada Nova de Caxangá, s/n, Mariano Marques Ferreira...... 94$875
Encruzilhada, s/n. Durval Silva & C....... 310$500

Classe n. 18—Companhia de seguros e agencias
Bom Jesus, n. 62, Companhia de Seguros Paraense...... 4:174$500
Duque de Caxias, n. 72, Companhia de Seguros Equestre...... 1:380$000
Bom Jesus, n. 39, Companhia de Seguros Economizadora...... 2:087$250
Idem n. 54, Companhia de Seguros C. Geral das Familias...... 2:087$250

Classe n. 19—Empresas anonymas ou agencias não tributadas
Companhia Fiação e Tecidos de Goyanna...... 4:149$073
Companhia Uzina C. de Sinimbú...... 2:146$521

Classe n. 22—Fabrica de Sabão
Imperial, n. 299, Antonio Miranda C. Branco...... 1:104$000

Classe n. 23—Fabrica de cerveja, limonardas, licores etc
Caes do Apollo, n. 77, Honorio Tavares Sarrinho...... 452$513
Vigario, n. 19, Charles D. Clunie...... 176$088
Pedro Affonso, n. 21, Jayme Ferreira & C....... 125$752
Oitenta e Nove, n. 15, João Miranda...... 50$301
Idem n. 326, Aureliano Alves C. Branco...... 80$103
Lamarão, n. 13, Francisco de Lyra...... 125$752
Estrada Nova, s/n, José Rodrigues Campello...... 125$752

Classe n. 25—Fabrica de picar fumo ou vender charutos e cigarros
São Gonçalo, n. 29, Antonio Francisco da Cruz...... 552$000
Cruz, n. 63, A. Costa...... 305$250
1.º de Março, n. 3, Bastos & Pinto...... 310$500
Idem n. 8, Alberto da Silva Azevedo...... 146$625
Praça Barão de Lucena, n. 24, João Americo...... 47$437
Dr. Feitoza, n. 2 C, Silva Santos & C....... 94$875
Rangel, n. 32, Gomes de Freitas...... 142$312
José Joaquim de Freitas...... 457$125
Pescadores, n. 15, Manoel de Oliveira Tenorio...... 12[illegible]$375
Visconde de Goyanna, n. 53, Herminio Leão...... 94$825
Cabugá, n. 2 B, J. Athayde & C....... 301$875
Imperatriz, ns. 69/71, Olympio de Almeida Bastos...... 301$375

Classe n. 26—Lojas de calçados que trabalham com mais de 1 a 10 operarios
Duque de Caxias, n. 70, G. Ferreira Barbosa...... 313$518
Coronel Suassuna, n. 22, Sebastião Vicente dos Santos...... 448$500
Padre Floriano, n. 42, João Baptista dos Santos...... 448$500
Livramento n. 29, Manoel Correia C. Vasconcellos...... 177$675

Classe n. 28—Loja ou armazem de vender chapéos em grosso e a retalho.
1.º de Março n. 10, A. J. Maia...... 690$000

Classe n. 29—Fabricas de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
1.º de Março n. 12, Moura & C...... 517$500

Classe n. 30—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.
Bom Jesus n. 64, Amelia Alves Ferreira...... 776$250
Marques de Olinda n. 51, Fulco Paulo...... 1:207$500
Dr. Rosa e Silva n. 34, Carvalho & C....... 603$750
Barão da Victoria n. 58, F. P. Fablo...... 431$240
Marquez de Olinda n. 49, J. Correia Lobo...... 431$250
Dr. Rosa e Silva n. 11. Soares Junior...... 258$750

Classe n. 32—Loja ou fabrica de céra.
Largo do Carmo n. 44, J. Francisco dos Passos Guimarães...... 1.035$000
Livramento n. 36, Joaquim Agripino Montarroyos...... 345$000
Contendas, Manoel dos Santos...... 172$500

Classe n. 33—Loja de livros e papel.
1.º de Março n. 14, Leopoldo A. Silveira...... 718$462
15 de Novembro n. 69, José Nogueira de Souza Filho...... 353$350
Idem n. 46, Lins Vieira & C....... 445$480

Classe n. 35—Armazem ou fabrica de moveis do paiz ou estrangeiros.
Dr. Feitoza n. 31, Augusto Hermenegildo Pedroza...... 362$250
José Domingues da Silva...... 362$250
Dr. Feitoza n. 22, Francisco Gomes...... 362$250
Duque de Caxias n. 18, Eleuterio José dos Santos...... 362$250
Dr. Feitosa n. 12, José Pereira Guimarães...... 828$000
Domingos José Martins n. 14, José Ricardo da Costa...... 828$000
Visconde de Albuquerque n. 2[illegible], Paulino Lombard...... 828$000
Idem n. 32, Theodoro Benthaen...... 1:000$500
Trincheiras n. 50, Augusto Cavalcanti...... 1:242$000
Dr. Feitosa n. 23, Augusto Honorato de Miranda...... 1:587$000
Barão da Victoria n. 57, Silveira Pinto & C....... 931$500
Idem n. 47, Ramos & Silva...... 1:897$500

(*Continúa*).

COMMERCIO

29 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 14 7/8 d. por 1$000 do Banco, hontem.
Idem sobre Pariz a 90 d/v 649 rs. o franco do Banco, hontem.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 d por 1$ do Banco, hoje.
João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram á taxa de 14 7/8, subindo até 15 1/16.
A taxa de 14 7/8, foi a adoptada para a cobrança de saques.
A's 4 horas da tarde fechou a 15 1/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	3$800	a	3$900
Crystalizado	3$700	a	3$800
Demeraras	3$300	a	3$[illegible]
Brancos	3$000	a	3$500
Somenos	2$000	a	2$700
Mascavados	2$400	a	2$500
Brutos seccos	2$200	a	2$300
Brutos meliados	1$900	a	2$000
Retames	1$600	a	1$700

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

8$000 a 8$300 sem negocio.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	820	a	830
Couros seccos salgados	820	a	830
Couros verdes	460	a	480

AGUARDENTE

600 a 620.

ALCOOL

1$200 a 1$300.
Recife, 29 de Março de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$800 a 2$ cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 a e de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade
Caroços de algodão. Cota-se este artigo de 580 a 600 rs. os 15 kils. posto no armazem dos compradores.
Cêra de carnaúba. Cota-se este producto de 32$000 a 35$000, os 15 kils., conforme a qualidade.
Café. Cota-se este artigo de 9$000 a 9$500 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se de 16$ a 17$, conforme a qualidade.
Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se de 5$600 a 5$800 o sc. com 42 kils. nominal.
Mamona. Cota-se este artigo de 1$900 a 2$ estação, os 15 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 90 a 100 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO

DIA 29

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Navigator*, para Liverpool: T. D. Evans 2548 scs. 191100 kils. caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Ob[illegible]*, para Pará: Luiz Guimarães Junior & C 203/[illegible] barricas 39 scs. 14293 kils. assucar branco; P[illegible]nto Alves & C 480/2 [illegible] kils. assucar 130/4 barricas e 100 scs. 5728[illegible] [illegible] e 30 branco; João Loyo & C 50/2 bar[illegible] scs. 6600 kils. assucar branco; Pereira P[illegible]to & C 1 pipa 700 lits. alcool; Rodrigues Machado 500 gallinhas; Miranda & Amorim 30/2, 20/4 e 50/8 barricas 8080 kils. assucar branco; H da Silva Loyo & C 370/2, 110/4 100/8 barricas e 100 scs. 50815 kils. assucar branco; Braga Sá & C 1 cx. calçados; José Pinto Lapa 50/2 20/4 barricas e 40 scs. 9090 kils. assucar branco.

Para Ceará Luiz Guimarães Junior & C 50 scs. 3000 kils. assucar branco e 50 scs. 3000 kils. de assucar mascavado; Amorim Fernandes & C 5 barricas 400 kils. assucar refinado e 5 barris 430 lits. alcool.

No vapor *Gutemberg*, para Rio de Janeiro: Luiz Guimarães Junior & C 574 scs. 32640 kils. assucar mascavado; Manoel do Nascimento 200 scs 12000 kils. assucar branco; Amorim Silva & C 12 scs. 884 kils. algodão em rama; Alfredo Borges 300 scs. 23320 kils. algodão em rama; Loyo & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco.

No vapor *Marajó*, para Santos: João de Meira Lins 1000 scs. 60000 kils. de assucar branco; Loyo & C 423 scs. 25380 kils. assucar mascavado e 300 scs. 18000 kils. assucar branco.

No vapor *Itapoan*, para Porto Alegre: Pereira Carneiro & C 1700 scs. 127500 kils. assucar branco; Joaquim Lopes de Barros 500 scs. 30000 cocos.

Para Parnahyba: Joaquim Lopes de Barros 50 scs. 5000 cocos

Para Rio G. do Sul: Taborda & C 400 scs 30000 kils. assucar branco; Joaquim Lopes de Barros 100 scs. 1000 cocos.

No hiate *Tentadora*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 200 scs 8400 kils. farinha de mandioca

No hiate *Deus te Salve*, para Aracaty: Aquino Fonseca & C 100 cxs. 2200 kils. sabão; Pinto Alves & C 40 scs. 3000 kils assucar branco e 10 scs. 750 kils. de assucar mascavado.

Na barcaça *Varzim* para Porto Calvo: Castro Maia & C 1 lata 20 kils. phosphoros; Loureiro Barbosa & C 12 cxs. 264 kils. sabão, 2 ancoras 90 lits. vinho de fructas, 1 cx. 13 lits. gazosa, 3 cxs. 19 kils. velas e 1 cx. 25 kils. cebolas.

Na barcaça *Irene*, para Natal: Moreira Lima & C 20 fardos 1274 kils. tecidos de algodão e 20 peças 100 kils. estopa.

Na barcaça *Vencedora*, para Macau: Alves Lima & C 1100 scs. 46200 kils. farinha de mandioca e 10 scs. 600 kils. milho.

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: Santos Araujo & C 120 cxs. 2640 kils. sabão.

Na barcaça *D. Amelia*, para Natal: Santos Araujo & C 80 cxs. 760 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala. vapor allemão *Santos*, entrado em 24 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Artigos para chapéos de sol 3 cxs. a A. F. Areias.
Artigos para gaz 2 cxs. á Empresa do Gaz.
Anilina 3 cxs. á Companhia T. da Torre
Bacalhão 50 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 15 a Dubeux & C, 20 á ordem. 7 a J. Abrantes
Batatas 200 cxs. a Joaquim F. Carvalho & C, 500 a Loureiro Barbosa & C, 100 á ordem, 50 a Francisco Pinto & C.
Cimento 300 barricas a A. J. Pereira.
[illegible] 10 scs. a Just Basto & C, 20 a [illegible]
Comm[illegible] & C, 20 a Joaquim Ferreira Rodr[illegible] reira de Carvalho & C. [illegible] Villela &
Chapéos 1 caixa á ordem, 1 a Conde.
Chapéos e outros artigos 1 cx. a Augusto Fernandes & C. 4 a Raphael Dias.
Cevada 10 barricas a J. Andrade.
Creolina 5 cxs. a J. B. Edelbrock.
Canella 15 cxs. a Ferreira Rodrigues & C.
Chá 6 grades a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 6 a M. L. Souza Carvalho.
Drogas 6 vols. a M. Moraes.
Drogas e outros artigos 10 vols. a F. M. da Silva, 5 a F. Amaral Cardoso & C.
Espadas para officiaes 1 cx. a J. A. Motta Guimarães.
Estanho 1 cx. a Alvares de Carvalho & C.
Espingardas de caça 2 cxs. aos mesmos.
Espingardas 2 cxs. a Albino Silva & C.
Ferragens 4 vols. á ordem, 29 a Miranda Souza & C, 2 a J. B Edelbrock. 10 a Alvares de Carvalho & C, 1 a Bockmann & C, 17 a J. A. Pisco & C, 2 a A. Costa & C, 16 a Albino Silva & C.
Ferragens e outros artigos 11 vols. a Ferreira Praça & C, 21 a Antonio Pinto da Silva & C, 8 a Andrade Costa & C, 10 a Luiz Amorim & C, 8 a Fonseca Nunes & C, 7 a Nunes Fonseca & C, 23 a Alvares de Carvalho & C.
Fogos da China 30 vols. a Dubeux & C.
Joias 2 cxs. a Krause & C.
Leite condensado 15 cxs. a Joaquim Ferreira de Carvalho & C
Lampadas, ferragens e outros artigos 9 vols. a Augusto da Silva.
Louça 24 gigos a Amorim Fernandes & C, 8 á ordem, 6 cxs. a J. Ribeiro & C.
Moveis 2 cxs. a J. N. da Silva, 1 á ordem
Machinas de costura 13 cxs. a Manoel Colaço & C, 6 a Augusto da Silva, 12 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 4 á ordem.
Mercadorias 3 vols. ao padre Electus Peeters, 1 a Frederico & C, 4 a C. Barza, 2 a Paiva Ferreira & C, 3 a Maia e Silva & C, 1 a Andrade Costa & C, 3 a Fernandes Nunes & C, 3 a A. Hartery, 1 a J. L. Carvalho, 5 á ordem, 2 a J. Vasconcellos, 1 a Castro Medeiros, 1 a Garcia & Castro, 1 a J. Ribeiro & C, 2 a Nunes Fonseca & C, 6 a Albino Campos & Irmãos, 1 a J. N. da Souza, 1 a Just Basto & C 5 a G. de Mattos Irmãos & C, 3 a A. Bockmann & C, 8 a Manoel Colaço & C, 6 á Companhia de Drogas, 2 a A. Bastos & C, 15 a Dubeux & C, 3 a J. Andrade, 1 a J. P Ribeiro, 7 a Moreira Braga, 1 ao revd. padre Mond. Descuman, 7 a J. R. da Fonseca. 7 a Fonseca Nunes & C, 5 á Companhia I. Pernambucana.
Musica 1 cx. a Prealle & C.
Objectos para lytographia e outros artigos 20 vols. a Azevedo & C.
Oleo fervido 1 cx. aos mesmos.
Papelão 20 fardos a Braga Sá & C.
Papel 4 fardos a Andrade Costa & C, 1 cx. aos consignatarios, II a A. Ommundsen, 3 fardos a J. N. da Silva, 31 a Alves Lima & C, 15 a Moreira & C, 2 a J. Abrantes, 1 a A. P. Braga Guimarães, 2 a A. L. dos Santos, 1 e 26 fardos á ordem.
Papel e outros artigos 6 vols. a E Layme, 5 a R. M. da Costa.
Papel de impressão 33 fardos á ordem, 98 a Pereira de Faria, 29 aos herdeiros J. Cysneiros de Albuquerque e Mello.
Papel de embrulho 79 fardos a Guimarães & Valente, 476 e 1 cx. á ordem.
Provisões 11 cxs. a J. Abrantes, 1 a Paiva Ferreira & C.
Piano 1 cx. á ordem, 2 a Prealle & C.
Parafina 10 cxs. á ordem, 10 a A. C. Borges dos Santos.
Pimenta [illegible] saccos a Joaquim F. Carvalho & C, 20 a Francisco Pinto [illegible] C, 20 a Ferreira Rodrigues & C.
Porcelana e outros artigos 4 vols. a E. Samico.
Pregos 3 cxs. a Albino Silva & C.
Queijos 2 cxs. a J. Abrantes.
Rolhas 2 saccos a H. Moraes.
Salitre 25 barricas a F. M. da Silva.
Soda calcinada 11 barricas á Companhia Tecidos Paulista.
Tecidos 2 vols. a Andrade Costa & C, 3 á ordem, 3 a Souza & Mello, 2 a Ferreira Barbosa & C, 2 a J. Octaviano de Almeida & C, 3 a Martins & Rodrigues, 3 a L. Dieticher & C, 1 a Joaquim L. Teixeira, 1 a J. C. Cantinho, 4 a Vilella & Conde.
Tecidos e outros artigos 2 vols. a Pedro Antunes, 4 a J. R. da Fonseca, 4 á Santa Casa, 6 a F. Lauria.
Tintas 2 vols. a H. Moraes, 8 a A. Raposo, 39 á Companhia de Tecidos Paulista, 34 á Companhia de Drogas, 45 á ordem.
Vinho 1 barril á ordem.
Vidros e outros artigos 19 vols. a Augusto da Silva, 17 á ordem, 5 á Viuva Sabino Filho, 5 a Arthur de Sá.
Vaselina e outros artigos 5 vols. a A. P. Braga Guimarães.

Carga de Antuerpia

Armas e accessorios 6 cxs. a Miranda Souza & C.
Cartuchos 2 cxs. aos mesmos.
Lampadas 1 cx. idem.
Louça 20 barricas e 2 cxs. a Joaquim F. de Carvalho & C.
Materiaes para estrada de ferro 1500 vols. á Great Western.
Papel 19 cxs. á ordem.
Vidros 1 vol. a J. Dias Moreira & C, 2 a Manoel Joaquim Pereira, 1 a Krause & C

Carga do Porto

Conservas 62 cxs. a Ferreira Rodrigues & C, 16 á ordem.
Cartazes 1 cx. a Francisco Pinto & C.
Vinho 125 barris e 200 cxs. a Francisco Pinto & C, 1 barril a A. C Ferreira Brandão, 3 a A. da Silva Resende. 52 a José Gonçalves Dias, 41 a Ferreira Rodrigues & C.

Carga de Lisbôa

Alhos 20 canastras a Santos da Figueira & C.
Cagas de sabugueiro 5 barricas a E. Guedes & Duarte, 2 a Barbosa & C.
Ervilhas 1 sacco a J. Abrantes.
Feijão 1 sacco ao mesmo.
Livros 1 cx a M. N. de Souza.
Painço 10 saccos a Santos da Figueira & C.
Queijo 1 cx. a J. Abrantes.
Sardinhas 6 cxs. á ordem.
Vinagre 60 barris a Loureiro Barbosa & C.
Vinho 2 pipas e 15 barris a Santos da Figueira & C, 43 barris e 6 cxs. á ordem, 75 barris a Lopes & Araujo, 150 a Loureiro Barbosa & C, 35 a Costa Lima & C, 30 a Pereira de Faria, 30 a E. Guedes & Duarte, 45 a Souza Mendes & C, 45 a Alves Lima & C, 20 a L. L. de Oliveira, 33 a Soares Irmãos, 15 e 50 cxs. a J. Abrantes, 20 e 25 a Ferreira Rodrigues & C.

Rio de Janeiro e esc., vapor nl. *Brazil*, entrado em 26 e consignado a Pardo Vieira

Carga do Rio Grande

Biscoutos 1 cx. a Santos da Figueira & C.
Fazendas 1 cx. a J. A. de Mello.

Carga do Rio de Janeiro

Amostras 3 malas a Americo Menezes.
Artigos typographicos 1 encapado ao dr. Julio Maranhão, 1 ao dr. Pinto Mendes.
Alfafa 4 fardos a Caetano Ramos.
Chapeos 1 cx. a A. Seve, 1 a Augusto Fernandes & C.
Carvão 20 scs. ao capitão do Porto.
Calçados 1 cx. a Pedro Villa Nova, 1 a A. Correia & C, 1 a A. C. Campos.
Cordões 1 cx. a P. Ferreira & C.
Drogas 5 cxs. a Guimarães Brage & C, 1 a F. M. da Silva.
Equipamento 1 cx. ao 27º Batalhão de Infanteria.
Espelhos 1 cx. a Francisco Guimarães.
Estrados 2 engradados ao Mosteiro de S. Bento.
Fazendas 6 cxs. a J. A. de Mello, 5 a Leuzinger Dietlicher & C. 5 a Ventura Matheus & C, 5 a Loureiro Maia & C, 5 a Gonçalves Cunha & C.
Fumo 5 cxs. a Ferreira Rodrigues & C, 6 a J. Gonçalves da Costa, 1 barrica a Banks & C.
Ferragens 1 vol. á ordem, 20 a Albino Silva & C.
Gravatas 1 cx. a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a A. Costa & C, 1 a A. Fernandes & C.
Impressos 1 cx. a Loureiro Barbosa & C.
Livros 1 cx. a Manoel Nogueira & C, 2 a R. M. da Costa & Filhos.
Milho 8 scs. a Caetano Ramos.
Moveis 22 engradados a Francisco Guimarães, 3 a J. Ribeiro.
Papel 1 fardo a Banks & C.
Perfumarias 1 cx. a M. J. Campos.
Pompões 1 encapado a J. B. Guimarães, 1 á ordem.
Roupas 2 cxs. ao Corpo Policial.
Tecidos 5 vols. a Leuzinger Dietlicher & C.
Xarope 1 cx. a M. J. Campos.

Carga da Bahia

Amostras 1 pacote a Antonio Jardim.
Charutos 1 cx. a Azevedo & C, 1 a Max Drecheler & C, 2 a A. Maia & C, 1 a Moreira & C.
Fardamentos 1 cx. á 2ª Bateria do 5º de Artilheria.
Roupas 1 cx. a A. C. Campos.

Rio de Janeiro, vapor nl. *Idalina*, entrado em 27 e consignado a [illegible]
Arroz 1000 [illegible] Silva Guimarães & C.
Café [illegible] a Loureiro Barbosa & C.
[illegible] scs. á ordem.
Decimos vazios 200 á ordem.
Feijão 200 scs a Loureiro Barbosa & C.
Farello 5000 scs. a Pereira Carneiro & C.
Farinha de trigo 3000 meios scs. aos mesmos.
Pipas vazias 150 a Pereira Pinto & C.
Quintos vazios 500 aos mesmos.

Saint Johns, lugre inglez *Beneficent*, entrado em 28 e consignado a Mendes Lima & C.
Bacalhão 2200 barricas e 3715 meias ao consignatarios.

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Itapoan*, entrado em 28 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Bagres 56 fardos á ordem.
Espartilhos 1 cx. a Manoel Colaço & C.
Feijão 100 scs. a Dubeux & C, 100 a Guimarães Valente, 186 a Amorim Fernandes & C.
Sabonetes 1 cx. a Manoel Colaço & C.
Toneis vazios 9 á ordem, 2 a L. Paille.
Vinho 10 quintos a Amorim Fernandes & C, 10 e 20 decimos a Loureiro Barbosa & C

Carga de Pelotas

Xarque 233 fardos a A. B. da Rosa Borges, 1210 á ordem.

Carga do Rio Grande

Cebolas 198 cxs. a A. B. da Rosa Borges.
Fazendas 5 cxs. á Santa Casa.
Peixe 93 fardos ao Banco do Recife.
Xarque 419 fardos a Pereira Carneiro & C 134 a Silva Guimarães & C, 865 a Amorim Irmãos & C.

Carga de Santos

Aniagem 29 fardos á ordem.
Chapéos 1 cx. a Alfredo Bastos & C, 1 a J. Ferreira, 1 a Raphael Dias, 1 a Manoel da Silva Carvalho, 1 a A. Neves de Andrade, 1 a José Luiz Ferreira.
Cartazes 1 cx. á ordem, 1 a Costa Lima & C
Cerveja 30 cxs. a Costa Lima & C, 20 a Ferreira Rodrigues & C, 20 a ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Manteiga 10 cxs. a Dubeux & C.
Oleado 1 cx. a M. Souza Lima.
Tecidos 5 vols. a Leuzinger Dietlicher & C 5 a Luiz de Magalhães, 1 a Guerra Fernandes & C, 2 a Gonçalves Cunha & C, 6 á ordem, 20 a Rodrigues Lima & C, 5 a Albino Amorim & C. 5 a Mendonça Santos & C, 13 a Alves de Britto.

Carga da Bahia

Xarque 10 fardos a José Ignacio Guedes Pereira.

Portos da Europa, vapor inglez *Danube*, entrado em 25 e consignado a Arthur Willians.
Araruta 20 cxs. a Loureiro Barbosa & C
Amostras 34 vols. a diversos.
Botões 2 cxs. a Fonseca Nunes & C, 2 a Manoel Colaço & C.
Bicarbonato de soda 29 barris a F. M. da Silva.
Biscoutos 16 cxs. a Santos da Figueira & C.
Bebida 25 cxs. aos mesmos.
Chapéos 2 cxs a Guilherme & C.
Carne em conserva 10 cxs. a Loureiro Barbosa & C. 4 a ordem.
Chumbo 6 barricas á ordem.
Cevada 2 barricas a Santos da Figueira & C, 1 a Pedro Villa-Nova.
Conservas 10 cxs. á ordem.
Cutilaria 3 cxs. a Nunes Fonseca & C.
Couros 2 cxs. e 1 fardo a Frederico & C, 4 cxs. a Fernandes Nunes & C.
Chá 15 cxs. a Dubeux & C, 3 a Francisco Pinto & C, 8 a Santos da Figueira & C.
Ervilhas 1 cx. a Santos da Figueira & C.
Elastico para calçados 1 cx. a Fernandes Nunes & C.
Ferragens 25 vols. a Antonio P. da Silva & C.
Lona 1 fardo a Francisco Moreira & C.
Leite condensado 50 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Molho inglez 2 cxs. á ordem.
Manteiga 8 cxs. a Dubeux & C, 80 barris e 105 meios a Joaquim F. de Carvalho & C.
Mercadorias 1 vol a Guilherme & C, 1 a J. Ferreira & C, 2 a M. Vieira Neves, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 5 a Elise Amen.
Mustarda 2 cxs. á ordem.
Oleo de linhaça 400 barris a F. Manoel da Silva.
Provisões 18 vols. á ordem, 1 a R. Silva Marques, 20 a Loureiro Barbosa & C, 12 a J. Abrantes, 25 a Dubeux & C.
Presuntos 4 cxs. á ordem.
Papel e outros artigos 6 cxs. a E. Brack & C.
Pimenta 3 cxs. á ordem.
Queijos 20 cxs. e 2 amarrados a Dubeux & C 15 e 2 a Joaquim F. de Carvalho & C 15 e 1 a J. Pereira Barbosa, 30 e 3 a E. Guedes & Duarte, 10 e 1 a R. Silva Marques, 60 e 5 fardos a Loureiro Barbosa & C, 20 e 5 a Amorim Fernandes & C, 20 e [illegible] a Santos da Figueira & C, 18 e 5 a Francisco Pinto & C 30 e 1 a Alves de Freitas & Irmãos, 14 e 1 á ordem.
Tecidos 20 vols. á ordem, 2 a Guerra Fernandes & C, 2 a Mendonça Santos & C, 8 a Amstein & C, 4 a Dias Loureiro & C, 4 a Andrade Maia & C, 3 a Silveira & C, 16 a Moreira Lima & C, 6 a Olintho Jardim & C, 2 a Luiz de Magalhães, 1 á Viuva Gurgel & Filho, 9 a Loureiro Maia & C 7 a Leuzinger Dietlicher & C, 2 a Albino Amorim & C, 2 a Narciso Maia & C, 1 a Araujo & Mello, 5 a Alves de Britto & C, 1 a Manoel J. Ferreira.
Vinho 25 cxs. á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 28	1.405.883$083
Idem do dia 29	64.182$045
	1.470.065$128

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 28	1.035.729$840
Dia 29:	
Diversos impostos	14.894$691
Exportação	17.590$470
	1.068.215$001

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 28	47.874$512
Idem do dia 29	6.236$370
	54.110$882

CAIXA ECONOMICA

Dia 29:	
Entradas de depositos	16.856$000
Sahidas idem, idem	9.140$000
Saldo recolhido á delegacia	7.71[illegible]$000
A pagar de liquidações e por conta	4.447$366

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 27	102.659$539
Idem dos dias 25 e 28	4.955$815
	107.615$354

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

Inventor, de Liverpool hoje.
Magellan, da Europa amanhã.
Amiral Exelmens, da Europa amanhã.
Bahia, da Europa amanhã.
Espirito Santo, do norte amanhã.

Mez de Abril

Senior, do sul a 1.
Itacolomy, do sul a 1.
Heidelberg, da Europa a 2.
Jaboatão, do norte a [illegible].
Byron, do sul a 6.
Crefeld, do sul a 10.
Castilian Prince, de Nova York a 10.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

B. Ayres e esc. *Magellan*, amanhã ás 12 h.
Bahia e esc. *S. Francisco*, hoje ás 4 h.
Bahia, Rio e Santos *Amiral Exelmens*, amanhã ás 4 horas.
Santos e esc. *Bahia*, amanhã ás 4 horas.
Rio e esc. *Espirito Santo*, amanhã ás 4 horas.

Mez de Abril

Santos e esc. *Heidelberg*, a 3 ás 4 horas.
Nova York e esc. *Byron*, a 6 ás 12 horas.
Santos e esc. *Castilian Prince*, a 11 ás 4 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 11 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itapoan*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Idalina*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor inglez *Thomaz Wayman*, carvão.
Lugre inglez *Beneficent*, bacalhau.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Barca norueg. *Advokat Schiander*, carvão.
Barca norueguense *Atlantic*, carvão.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos.

DIA 29.—SAHIDAS

Santos e esc., vapor inglez *British Prince* commandante capitão Griffin, carga v. g.
Rio, vapor nl. *Gutemberg*, commandante T. Kosmos, carga v. generos.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ILEGÍVEL

MUTILADO